



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – NOVA DATA**

**CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE READEQUAÇÃO VIÁRIA COM  
VIADUTO E TRINCHEIRA NA ENTRADA DO RIACHO FUNDO I**

**ABERTURA DIA 23 DE JUNHO 2021 ÀS 10h**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – NOVA DATA**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público **que às 10 horas do dia 23 de junho de 2021**, no **Auditório do Edifício Sede**, no Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Térreo, fará realizar licitação do tipo menor preço, na modalidade de **Concorrência**, sob a forma de empreitada por preço unitário, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para execução das obras objeto deste Edital, de conformidade com o que consta no Processo SEI nº **00113-00016269/2020-00**, mediante as condições constantes deste Edital sob a regência da Lei n. 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação da execução do sistema de readequação viária com viaduto e trincheira na entrada do Riacho Fundo I, na Rodovia DF-075 (EPNB) – trecho entre a DF-079 e a DF-001 (EPCT) - Pistão Sul, tudo de acordo com as especificações nos anexos deste Edital, com valor previsto de **R\$ 17.206.035,95 (dezesete milhões, trinta e cinco mil e noventa e cinco centavos)**.

**II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

2.1. Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer licitante que satisfaça as condições do presente Edital, e cujo objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência. Não poderão participar desta Concorrência:

- a) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;
- b) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação.

- c) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;
- d) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2. Deficiência no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

2.3. Por se tratar de obra de grande vulto e visando melhor atender o interesse público almejado, ampliando a distribuição dos serviços a um maior número de licitantes, poderão participar do presente certame as empresas em regime de consórcio, desde que atendidas as determinações contidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93, obedecendo as seguintes normas:

2.3.1. Apresentação do compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas;

2.3.2. Indicação da empresa licitante responsável pelo consórcio que exercerá as funções de liderança;

2.3.3. Apresentação dos documentos exigidos no item 3.4. deste Edital por parte de cada licitante consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação;

2.3.4. Impedimento de participação de licitante consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;

2.3.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;

2.4. Em caso de consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

2.5. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso firmado e apresentado, de que trata o Subitem 2.3.1.

2.6. A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.7. A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo o DER/DF julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

### **III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

3.1. O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA DE PREÇOS** em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres:

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

3.2. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos, e/ou em duplicidade.

3.3. As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1. Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, na fase de habilitação, à vista do original, autenticará.

#### **DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N. 01**

3.4. O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em sua única via, os seguintes documentos, em plena validade e atendendo as seguintes exigências:

##### **3.4.1. Habilitação Jurídica:**

3.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

a) Obs.: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **3.4.2. Habilitação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:**

3.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

3.4.2.3. Empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal).

3.4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

3.4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;

3.4.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado nos termos da Lei nº 8.036/1990.

3.4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

3.4.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital da sede da licitante.

### **3.4.3. Habilitação relativa à qualificação técnica:**

3.4.3.1. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando a sua regularidade. Para o vencedor da licitação, caso não seja do Distrito Federal, será exigido o visto do CREA-DF.

3.4.3.2. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s).

3.4.3.2.1. pelo menos 01 (um) profissional indicado como Responsável Técnico deverá ser detentor do(s) atestado(s) exigido(s) no subitem 3.4.3.3;

3.4.3.2.2. é vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.4.3.3. Comprovação do Responsável Técnico da licitante ter executado, a qualquer tempo obras compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, com apresentação da(s) Certidões de Acervo Técnico - CAT's e indicação da(s) Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART's e – emitidas pelo conselho de fiscalização de profissional, onde conste a execução do(s) seguinte(s) serviço(s):

3.4.3.3.1. Pavimentação

- a) Execução de revestimento em CAUQ ou CBUQ.
- b) Execução de Base ou Sub-base de Brita Graduada Tratada Com Cimento (BGTC) ou Brita Graduada Simples (BGS).

#### 3.4.3.3.2. OAE

- a) Execução de O.A.E. - Obra de Arte Especial, classe TB 450 KN, do tipo Viaduto em concreto Armado Protendido, em vias urbanas ou rodovias.
- b) Execução de Trincheira com paredes em estacas de concreto escavadas.

3.4.3.4. Relação explícita das máquinas e equipamentos a serem utilizados para a execução das obras. Deverá ser apresentada, juntamente com a relação de máquinas e equipamentos, declaração, formal, sob as penas da Lei, que os mesmos estarão em disponibilidade para execução do objeto deste ato convocatório, cuja relação deverá conter no mínimo:

- 3.4.3.4.1. Caminhão basculante com capacidade mínima de 14 m<sup>3</sup> e potência de 323 kW;
- 3.4.3.4.2. Caminhão tanque com capacidade mínima 10.000 litros;
- 3.4.3.4.3. Rolo compactador pé de carneiro, vibratório, autopropelido, com potência mínima de 82 kW e massa de 11,6 ton.;
- 3.4.3.4.4. Motoniveladora com potência mínima - 93 kW;
- 3.4.3.4.5. Rolo compactador de pneus autopropelido com potência mínima 85kw e massa de 27 ton.;
- 3.4.3.4.6. Carregadeira de pneus com capacidade mínima de 3,3 m<sup>3</sup> e potência de 213 kW;
- 3.4.3.4.7. Trator de esteiras com lâmina com potência mínima de 259 kW;
- 3.4.3.4.8. Vibro-acabadora de asfalto sobre esteiras com potência mínima de 82 kW;
- 3.4.3.4.9. Rolo compactador liso autopropelido vibratório com potência mínima de 97 kW e massa de 11 ton.;
- 3.4.3.4.10. Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade mínima de 1,5 m<sup>3</sup> - 110 kW;
- 3.4.3.4.11. Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 litros – 7 KW/ 136 kW;
- 3.4.3.4.12. Distribuidor de agregados autopropelido - 130 kW;
- 3.4.3.4.13. Retroescavadeira de pneus com potência mínima de 58 kW;
- 3.4.3.4.14. Tanque de estocagem de asfalto com capacidade mínima de 30.000 litros; Caminhão carroceria com capacidade mínima de 5 ton. e potência de 115 kW;
- 3.4.3.4.15. Trator de esteiras com lâmina com potência mínima 112 kW.

3.4.3.5. Capacidade Operativa da empresa: comprovação de que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s). Os atestados para capacidade operativa da empresa deverão ser acompanhados das respectivas CAT(s) em nome de profissional habilitado, que trabalhe para a sociedade ou já tenha

figurado como responsável técnico da empresa, desde que conste na documentação comprobatória do acervo profissional o nome da pessoa jurídica do licitante como a empresa contratada para a execução da obra ou serviços, a teor do art. 64, § 3º, da Resolução nº 1.025/09-CONFEA, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica, para cada um dos diferentes serviços.

| Item | Descrição   | Quantidade | Unidade                     |
|------|---|------------|-----------------------------|
| 1    | Execução de O.A.E. - Obra de Arte Especial, classe TB 450 KN, do tipo Viaduto em concreto Armado Protendido, em vias urbanas ou rodovias. | 800,00     | m <sup>2</sup> de tabuleiro |
| 2    | Execução de Trincheira com paredes em estacas de concreto escavadas.  | 850,00     | m <sup>3</sup> de concreto  |
| 3    | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação  | 237.000,00 | kg                          |
| 4    | Armação de estaca escavada ou parede diafragma em aço CA-50 com apoio de guindaste - fornecimento, preparo e colocação                    | 108.000,00 | kg                          |
| 5    | Concreto para bombeamento fck > 25 MPa  | 3.400,00   | m <sup>3</sup>              |
| 6    | Formas de compensado plastificado - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada                                  | 5.300,00   | m <sup>2</sup>              |
| 7    | Estaca raiz perfurada no solo   | 900,00     | m                           |
| 8    | Estaca hélice contínua - confecção  | 1.250,00   | m <sup>3</sup>              |
| 9    | Concreto asfáltico - faixa C  | 1.000,00   | t                           |
| 10   | Base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento ou brita graduada simples  | 790,00     | m <sup>3</sup>              |
| 11   | Cordoalha - fornecimento, preparo e colocação   | 7.900,00   | kg                          |

#### **3.4.4. Habilitação quanto à qualificação econômico-financeira:**

3.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do INPC ou de outro indicador que venha substituí-lo.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações

contábeis assim apresentados:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

a)  $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} > 1,00$

b)  $ILC = \frac{AC}{PC} > 1,00$

c)  $GE = \frac{PC + PNC}{PL} < 1,00$

Onde:

a) ILG = Índice de Liquidez Geral

b) ILC = Índice de Liquidez Corrente

c) GE = Grau de Endividamento

d) AC = Ativo Circulante

e) RLP = Realizável a Longo Prazo

f) PC = Passivo Circulante

g) PNC = Passivo Não Circulante

h) PL = Patrimônio Líquido

c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;

e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.4.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.4.3. No caso de empresas em consórcio, para efeito de qualificação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.4.4. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor ao previsto no item 3.4.4.1, b (1,00) deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua classificação.

3.4.4.5. Em se tratando de consórcio, deverá ser comprovado patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, considerando o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

#### **3.4.5. Declaração expressa de:**

a) estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e de fornecer quaisquer informações complementares solicitados pelo DER/DF.

b) executar as obras de acordo com os Projetos e as especificações fornecidas pelo DER/DF, alocando todos os equipamentos, pessoal e material necessários, e de tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade;

c) providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços, por solicitação do DER/DF, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;

d) responsabilizar-se por acidentes de trânsito ocorridos em área contígua a obra, decorrentes de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança ineficazes e inadequados à execução da mesma.

3.4.6. Declaração, sob as penas da Lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 2.1.

3.4.7. Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição. (Anexo III).

3.4.8. Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado disposto no Art. 654 do Código Civil Brasileiro.

3.4.8.1. A falta do documento previsto no subitem 3.4.8. não inabilita a licitante, ficando, porém o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.9. Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

3.4.10. Declaração de Visita Técnica, feita em formulário da licitante, de que um dos Responsáveis Técnicos, indicados no item 3.4.3.2, ou um representante legal da licitante com conhecimento técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

3.4.10.1. Caso haja mais de um lote na licitação, a Declaração de Visita poderá englobar em um único documento, todos os lotes visitados.

3.4.11. Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (anexo IV).

3.4.12. Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte (anexo V).

3.4.13. Declaração de que atende aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012. (anexo VI).

3.4.14. Serão desclassificadas:

a) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessárias especificadas no ato convocatório da licitação.

b) Para os efeitos do disposto na alínea “a”, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços e engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

- valor orçado pela administração.

c) Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem aos subitens acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

3.4.15. Todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, item 3.4.3.2 do Edital, deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante, na assinatura do contrato, em uma das seguintes condições:

a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;

b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho ou cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;

c) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

3.4.16. Do Empate Ficto

a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

- b) Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.
- c) Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- c1) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada, pelo Presidente da CJP, para apresentar proposta de preço, já ajustada, inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após comunicação formal do resultado ao interessado, sob pena de preclusão.
- c2) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c3) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- c4) na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar no 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta.
- c5) o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Após aplicação da Lei Complementar 123/2006, havendo empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual os licitantes envolvidos serão convocados.

### **PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. 02**

3.5. A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do Anexo II em duas vias, datilografadas ou impressas eletronicamente, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado e identificado com o n. 02, mencionando:

- a) o número da Concorrência;
- b) o número do CNPJ da firma;
- c) o coeficiente multiplicador “K” com 04 (quatro) casas decimais, sendo no máximo igual a 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero), a ser aplicado sobre os preços unitários constantes das planilhas de orçamento do DER-DF (Anexo VIII);
- d) o coeficiente proposto será usado como multiplicador em todos os casos, inclusive quando houver aditamento ao contrato;

- e) o percentual e o valor do ISS compreendido no preço dos serviços;
- f) o prazo de execução das obras, não superior a **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos;
- g) o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes da licitação.

3.5.1. Não será necessário que a licitante apresente planilha de custos no conjunto de sua proposta. A planilha de custos que vigorará será a apresentada pelo DER-DF (Anexo VIII), incidindo sobre a mesma o multiplicador “K” proposto pela licitante.

3.5.2. A proposta será acompanhado de cronograma físico-financeiro provisório em etapas de 30 dias conforme modelo (Anexo IX) e o disposto em 3.5 alínea “f”, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66.

3.5.3. A licitante vencedora deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar o cronograma definitivo devidamente aprovado pelo DER-DF, podendo ser revisto durante a execução da obra, segundo os interesses do DER-DF.

3.5.4. Declaração formal de que todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os serviços deverão estar incluídos nos preços unitários da proposta.

3.5.5. A proposta de preços, os Cronogramas e os Anexos deverão conter folhas numeradas sequencialmente (nº da folha/nº total de folhas), assinadas a última de cada via e rubricadas as demais, por Diretor da licitante ou pessoa devidamente autorizada, e pelo Responsável Técnico indicado na relação de que trata o subitem 3.4.3.2. sobre carimbo ou outro meio idôneo que identifique a firma e o assinante.

3.5.6. No caso de empresas em consórcio, o envelope deverá conter ainda uma declaração de promessa de constituição do consórcio.

#### **IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1. A abertura da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, será feita no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

- a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;
- b) concluída a entrega, dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, nenhum outro documento será recebido;
- c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;
- d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;

- e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-á devolvido os segundos envelopes, fechados, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;
- g) os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos lidos em voz alta, na mesma sessão, ou em outra na hipótese de recurso, convocada para tal fim;
- h) os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2. Será inabilitada e/ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

## **V - DO JULGAMENTO**

5.1. No julgamento das propostas, atendidas as exigências do presente Edital e seus Anexos, será procedido de acordo com tipo de licitação **menor preço** e considerar-se-á vencedora(s) a(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado o menor “K” proposto, sobre a estimativa constante do item 1.1 deste Edital, sendo desclassificada a proposta que apresentar coeficiente “K” maior do que 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero) ou que utilizar coeficientes diferentes do descrito acima.

5.1.1. As PROPOSTAS DE PREÇOS serão retificadas quanto a erros aritméticos, da seguinte forma:

a) discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

5.2. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei n. 8.666/93.

## **VI - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

6.1. O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no D.O.D.F., constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

6.2. Dos atos da Comissão Julgadora Permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n. 8.666/93.

6.3. Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

6.4. O resultado da licitação, será homologado nos termos do Inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

## **VII - DA DOTACÃO**

7.1. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 – CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, natureza de despesa 44.90.51, Fonte 100, ID-0.

## **VIII - DO CONTRATO**

8.1. Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

8.1.1. Para assinatura do contrato, as contratadas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011. Empresa(s) de outro(s) Estado(s) que não tenha(m), filial ou representação no Distrito Federal poderá(ão), indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto n. 32.767/2011.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-a à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

8.3. Atingindo o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, mediante termo aditivo contratual com base no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.4. Em período inferior a 01 (um) ano, os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com artigo 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93. Ultrapassando esse período, os mesmos poderão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, adotando-se o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas. O marco inicial para contagem da periodicidade de um ano, para efeito de reajuste será a data de apresentação da proposta de preços, desde que o contrato seja assinado no prazo de sua validade.

8.5. O contrato poderá ser rescindido de acordo com o disposto no Artigo 78, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que seja devida indenização de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

8.6. Se a licitante vencedora for de outra praça e não apresentar certidão do CREA do Distrito Federal, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA-DF, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194 de 24-12-66 e resolução nº 265 de 15-12-79 do CONFEA.

8.7. Na assinatura do contrato deverá ser comprovada a disponibilidade dos equipamentos listados no item 3.4.3.3.

## 8.8. SUBCONTRATAÇÃO

8.8.1. A critério exclusivo do DER-DF e mediante prévia e expressa autorização da Diretoria Colegiada do DER-DF, sob proposta da Superintendência interessada, o contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

8.8.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

8.8.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o DER-DF, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

8.8.4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre ao DER-DF e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada.

8.8.5. O DER-DF se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

8.8.6. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela Diretoria Colegiada do DER-DF, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

8.8.7. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

8.8.8. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8.8.9. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

8.8.10. As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante o DER-DF que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no DER-DF.

8.8.11. Nos termos dos arts. 47 e 48, inciso II da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c art. 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e art. 9º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, a licitante vencedora DEVERÁ subcontratar, compulsoriamente, entidade(s) preferencial(is), assim considerada(s) a(s) microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e microempreendedor(es) individual(is), nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para execução de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e de, no máximo, 15% (quinze por cento) do valor do objeto contratado.

8.8.12. O licitante deverá indicar a(s) entidade(s) preferencial(ais), mencionada(s) no item 8.8.11, que subcontratará, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, conforme o Proposta de Preços, item III deste Edital.

8.8.13. Do percentual de que trata o item 8.8.1 será deduzido o percentual de subcontratação compulsória de que trata o item 8.8.11.

8.8.14. A CONTRATADA ficará responsável por verificar a habilitação das subcontratações que realizar, sem prejuízo da fiscalização sob responsabilidade do CONTRATANTE, e será responsável pelo adimplemento integral do contrato.

8.8.15. Assinado o contrato, serão emitidas as Notas de Empenho em favor da CONTRATADA e, no caso da(s) entidade(s) preferencial(is), subcontratadas compulsoriamente, também empenho direto em favor dessa(s).

8.8.16. No pagamento de cada etapa ou parcela, será verificada a regularidade com a seguridade social e o cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada e da(s) subcontratada(s) em relação ao efetivo de pessoal que contratar.

8.8.17. No caso da(s) entidade(s) preferencial(is) subcontratada(s), será concedido, se necessário, o direito de saneamento a que se refere a Lei Distrital nº 4.611/2011.

8.8.18. A CONTRATADA deverá substituir a subcontratada, na parcela referente à subcontratação compulsória, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, salvo se demonstrar a inviabilidade da substituição.

8.8.19. A extinção da subcontratação que se refere o item anterior deverá ser justificada e comunicada à Administração no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8.8.20. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, podendo recomendar ao CONTRATANTE, justificadamente, suspensão ou glosa de pagamentos.

8.8.21. Não se aplica a exigência de subcontratação compulsória:

a) quando o licitante for entidade preferencial; ou

b) no caso de consórcio, quando pelo menos uma das empresas consorciadas for entidade preferencial, e sua respectiva participação estiver no limite previsto no item 8.8.

8.8.22. Não poderá ser objeto de subcontratação os serviços constantes da habilitação técnico-operacional, constante no item 3.4.3 do Edital.

## **IX - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O prazo total de execução das obras será de **12 (doze) meses consecutivos** no máximo, contados do dia de recebimento da Ordem de Serviços.

9.2. A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

9.3. O DER-DF designará fiscal para acompanhar a execução da obra, cabendo-lhe:

a) verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo, com os termos do contrato, do projeto, do orçamento, com as normas e especificações de serviços do DER-DF;

b) efetuar as medições e atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;

c) solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;

d) solicitar e acompanhar os ensaios tecnológicos dos serviços, visando os respectivos laudos;

e) atestar o bom estado de conservação das placas da obra;

f) entregar à chefia imediata o Livro de Ordem de Obras e demais documentos pertinentes à obra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua conclusão;

g) propor a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;

h) solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

9.4. As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

9.5. A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

9.6. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;

b) providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra;

- c) fornecer instalações adequadas à fiscalização;
- d) instalar placa(s) de acordo com o(s) modelo(s) fornecido(s) pelo DER-DF e no local indicado pela fiscalização, mantendo-a em bom estado de conservação durante toda a obra. Os títulos das placas serão determinados pela fiscalização.
- e) cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- f) recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- g) fornecer o Livro de Ordem de Obras de acordo com o modelo do DER-DF;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da lei 8.666/93;
- i) remover, ao final da obra, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza da obra;
- j) responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao DER-DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização do DER-DF;
- k) atender às determinações expressa da fiscalização;
- l) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- m) manter o quadro de pessoal empregado na obra constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;
- n) por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra;
- o) para liberação da medição final, a contratada deverá apresentar o “AS BUIT” conforme padrão adotado pelo DER-DF.

9.7. O Livro de Ordem de Obras, fornecido e mantido pela CONTRATADA, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente, será único e deverá registrar, além dos fatos ocorridos na obra, todas as solicitações e decisões do DER-DF e da CONTRATADA, com as devidas justificativas.

## **X - DA GARANTIA**

10.1. Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2. A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) caução em títulos da dívida pública;

c) carta de fiança bancária, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002; e

d) seguro garantia.

10.3 - A garantia prestada pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor-Geral do DER/DF.

## **XI - DAS PENALIDADES**

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

11.2. No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006 de 12/07/2006, 27.069/2006 de 14/08/2006 e 36.974/2015 de 14/12/2015.

## **XII - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do artigo 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

12.2. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização será feita, tendo como base a variação do INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

12.3. Serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

12.4. O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

12.5. A partir do segundo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas de comprovação de pagamento dos salários e Guias de recolhimento, pela contratada, dos encargos sociais relativas ao mês imediatamente anterior.

12.6. A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação da Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n. 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

12.7. Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;

IV – A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresenta, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

### **XIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVICOS**

13.1. Os serviços serão recebidos, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF, o objeto do contrato será recebido por:

I - Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, em caráter provisório;

II - Servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado entre as partes, em até 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, em caráter definitivo.

III - até o recebimento definitivo, a obra ficará em estágio de observação para comprovação da qualidade, resistência, segurança e conformidade com os projetos, especificações e dimensionamento e notadamente o que diz respeito a recomposição do meio ambiente (reurbanização).

13.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato.

13.3. A contratada entregará ao DER/DF, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, todos os documentos de legalização da obra, bem como o "AS BUILT" contendo eventuais modificações havidas no projeto básico, autorizadas pelo DER/DF, sendo em duas vias, meio físico ou digital.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes documentos:

- \*Anexo I - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- \*Anexo II - Carta Proposta de Preços;
- \*Anexo III - Modelo – Declaração de não empregar menor;
- \*Anexo IV - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.
- \*Anexo V - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- \*Anexo VI - Declaração de que atende aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.
- \*Anexo VII - Termo de Referência para execução da obra;
- \*Anexo VIII - Quantitativos, orçamento estimativo com preços unitários;
- \*Anexo IX - Cronograma Financeiro;
- \*Anexo X - Minuta de contrato.

14.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

14.3. O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente Concorrência nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.4. Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a(s) contratada(s) facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

14.5. Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embaraçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

14.5.1. Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da documentação capitulada em 3.4 somente poderão ser substituídos, para execução do contrato, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.

14.5.2. A contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados e protegidos com equipamentos de proteção individual, bem como observar todas as normas de higiene e segurança do trabalho.

14.6. A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que porventura venham causar ao DER/DF ou a terceiros.

14.6.1. Na vigência do contrato, a contratada deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

14.6.2. Deverão ser atendidos os procedimentos contidos no Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte, aprovado pela Portaria nº 247/2019, referente ao Decreto nº 36.583/2015, que dispõe sobre procedimentos de execução orçamentário-financeira relativas à retenção e recolhimento do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

14.7. A contratada providenciará sinalização diuturna adequada para execução de obra, responsabilizando-se por acidentes de trânsito decorrentes de sua ineficácia.

14.8. É de responsabilidade da contratada a observância da Lei n. 1.107, de 13 de junho de 1.996, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas no referido diploma legal, por seu descumprimento. O modelo padrão das placas será obtido na GEPRO/SUTEC.

14.9. Deverão ser observadas as disposições contidas no Decreto Distrital nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, referente à Lei nº 6.112/2018 que trata do Programa de Integridade de Pessoas Jurídicas que firmem contratos com a Administração Pública.

14.10. Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n. 8.666/93.

14.11. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos da Gerência de Licitação da Diretoria de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício Sede do DER/DF, sala 102, situado no SAM, Bloco "C", pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

14.12. Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do(s) telefone(s) (61) 3111-5600/5601/5602/5603, e-mail: [dmase@der.df.gov.br](mailto:dmase@der.df.gov.br), ou pessoalmente no endereço mencionado no item 14.10, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

14.13. CNPJ do DER-DF: 00.070.532.0001-03, Inscrição Estadual: 07.329.525/001-78.

14.14. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 20 de maio de 2021.

Ana Hilda do Carmo Silva  
Diretora de Materiais e Serviços

## ANEXO I

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF-DER/DF.

REF: CONC. N° - DER/DF

DECLARAMOS QUE O(S) ENGENHEIRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DISCRIMINADA NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA.

1. NOME: CREA N°  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

2. NOME: CREA N°  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

3. NOME: CREA N°  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

4. NOME: CREA N°  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

TODOS OS PROFISSIONAIS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO COMPROVAR VÍNCULO COM A EMPRESA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL, OU POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REGISTRO DE EMPREGADOS, NO CASO DE EMPREGADO DA LICITANTE, OU POR MEIO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA, PARA O SÓCIO OU PROPRIETÁRIO.

## ANEXO II

### **Carta Proposta de Preços**

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER-DF

Objeto: (definir o objeto de acordo com o Edital)

Ref.: Concorrência nº

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Edital referente a esta licitação e que esta Empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo DER-DF quanto à qualificação apenas dos licitantes que haja atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem as obras previstas.

O nosso coeficiente multiplicador “K” é de -----,----- (\_\_\_vírgula\_\_\_) a ser aplicado sobre os preços unitários constantes dos orçamentos do Anexo V do Edital, para materiais aplicados e serviços.

Para atender o disposto no artigo 1º do decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$......(.....).

Encontra-se anexo o cronograma físico-financeiro provisório da obra.

Declaramos que em nosso preço obtido com o coeficiente multiplicador “K” estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, eventual elaboração de desenhos e projetos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais,

enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-DF.

Registramos ainda, que o coeficiente multiplicador “K” apresentado por esta empresa, nesta licitação, contempla o pagamento de impostos de quaisquer natureza, com suas respectivas alíquotas definidas na legislação vigente, e o desconto apresentado sobre o valor orçado pelo DER-DF neste processo licitatório, incidirá sobre os demais itens de obras, materiais ou serviços constantes das planilhas do Anexo V.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais, não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Estes serviços/materiais terão seus custos unitários determinados pelo uso obrigatório da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF. Para serviços não constantes da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF, os custos unitários serão especificados e orçados pelo DER-DF e serão executados e pagos de acordo com o serviço/material efetivamente executado/fornecido, com aplicação do coeficiente K por nós proposto.

Declaramos que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

O prazo de execução total das obras é de \_\_\_\_ () dias corridos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários a perfeita execução da obra e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do DER-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as



recomendações e instruções da fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Registramos ainda, que o coeficiente multiplicador “K” apresentado por esta empresa, nesta licitação, contempla o pagamento de impostos de quaisquer natureza, com suas respectivas alíquotas definidas na legislação vigente, e o desconto apresentado sobre o valor orçado pelo DER-DF neste processo licitatório, incidirá sobre os demais itens de obras, materiais ou serviços constantes das planilhas do Anexo V.

**Atenciosamente,**

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal**

ANEXO III

**Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz (\*).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>               |
| <b>PROCESSO</b>                     |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>      |
| <b>NÚMERO DA LICITAÇÃO</b>          |
| <b>L I C I T A N T E</b>            |
| <b>CNPJ/CPF</b>                     |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL</b> |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>          |
| <b>CPF</b>                          |

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

---

Representante Legal

ANEXO VI

Declaro de que atendo aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

---

Representante Legal

---

Assinatura



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DA READEQUAÇÃO VIÁRIA NA DF-075 COM A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E TRINCHEIRA**

**Rodovia: DF-075 (EPNB)**

**Trecho: 075EDF0050**

**ENTR. DF-079 (EPVP) - ENTR. BR-251/DF-001 (EPCT)**

**ABRIL / 2021**

| <b>QUADRO RESUMO DA OBRA</b>       |  |
|------------------------------------|--|
| <b>Obra</b>                        | <b>Implantação de Adequação Viária na DF-075, com a Construção de Viaduto e Trincheira, nas Proximidades da Entrada do Riacho Fundo I</b>  |
| <b>Rodovia</b>                     | <b>DF-075 (EPNB)</b>   |
| <b>Trecho</b>                      | <b>075EDF0050<br/>ENTR. DF 079(EPVP) AO ENTR. DF-001(EPCT)</b>   |
| <b>Serviços a Serem Executados</b> | <b>Construção de OAE<br/>Projeto Executivo de OAE e Drenagem Pluvial<br/>Readequação Viária (Geometria, Pavimentação, Drenagem, Terraplenagem, Sinalização e Obras Complementares)</b> |
| <b>Prazo de Execução</b>           | <b>12 (doze) meses consecutivos</b>  |
| <b>Valor da Obra</b>               | <b>R\$ 17.206.035,95</b>   |
| <b>B.D.I.</b>                      | <b>14,25% (Fornecimento) e 19,64% (Serviço)</b>  |
| <b>Data Base do Orçamento</b>      | <b>Julho/2020</b>  |

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos referentes às especificações, os quantitativos e o orçamento com vistas à licitação para **EXECUÇÃO DO SISTEMA DE READEQUAÇÃO VIÁRIA COM VIADUTO E TRINCHEIRA NA ENTRADA DO RIACHO FUNDO I**, na Rodovia DF-075 (EPNB) – trecho entre a DF-079 e a DF-001 (EPCT) - Pistão Sul, motivado pelo aumento de tráfego devido ao adensamento populacional local.

A obra deverá atender ao usuário da rodovia DF-075 (EPCT) com demanda viária às cidades do Riacho Fundo I, Taguatinga, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Samambaia, e BR-060 (saída para Goiânia), atualmente o VMD (Volume Médio Diário), da rodovia DF-075, no trecho em questão, é de 76.270 veículos.

Estudos de Mobilidade existentes demonstram que parcelas significativas da população do Riacho Fundo I, Recanto das Emas e Riacho Fundo II, Samambaia, Taguatinga e Ceilândia se desloca diariamente para seus locais de trabalho, utilizando esta importante ligação entre a DF-001 (EPCT) e a DF-003 (EPIA) até o Plano Piloto.

Para fins de padronização e entendimento das presentes especificações, serão adotados os seguintes termos:

- **DER-DF** - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, órgão do Governo do Distrito Federal que contratará os serviços objeto deste documento;
- **CONTRATADA** - o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado e homologado o objeto acima citado; e
- **FISCALIZAÇÃO** - a equipe técnica que representará o DER-DF perante a CONTRATADA e a quem este último deverá se reportar.

## 2. ELEMENTOS TÉCNICOS

### 2.1 Viaduto

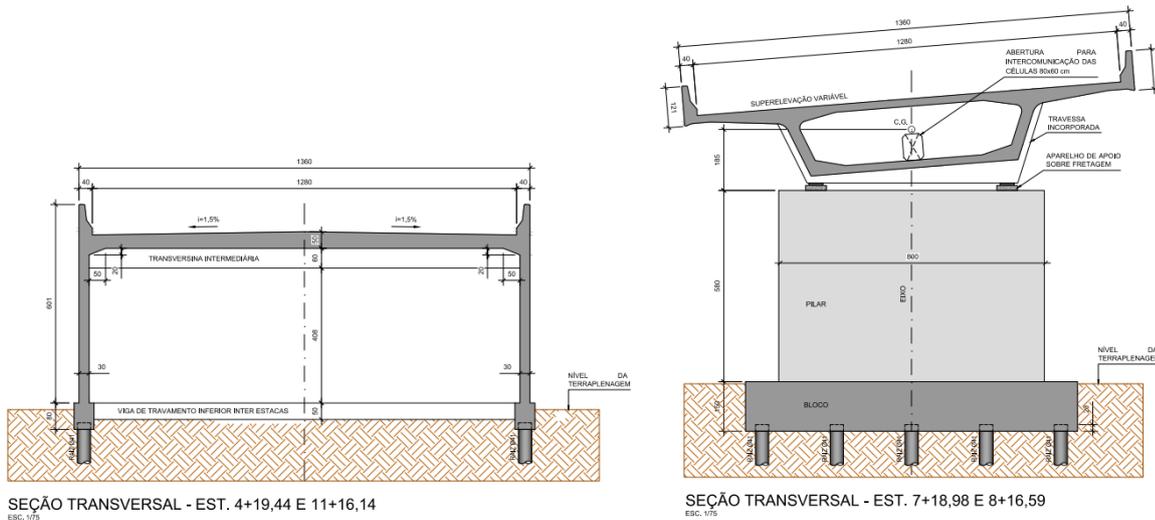
A solução adotada para o sistema estrutural do Viaduto foi de seção caixa adaptada padrão AASHTO PCI, em concreto protendido para a porção central de transição sobre a rodovia. Nos acessos a opção foi utilização da mesma seção da porção do tabuleiro, porém apoiada sobre paredes de concreto contínuas.

Extensão do Viaduto: 247,00 m

Largura: 13,60 m

Seção Transversal do Viaduto: 2 (duas) faixas de rolamento com 3,50 a 4,00 m de largura (considerando a superlargura). O acostamento será nos dois bordos e terá largura mínima de 2,40 m

de largura. Nos bordos terão barreiras new Jersey, conforme projeto elaborado pela **Empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis Ltda.**



**Figura 1 - Seção transversal do viaduto**

*Fonte: Projeto ARIA Empreendimentos Sustentáveis/2020*

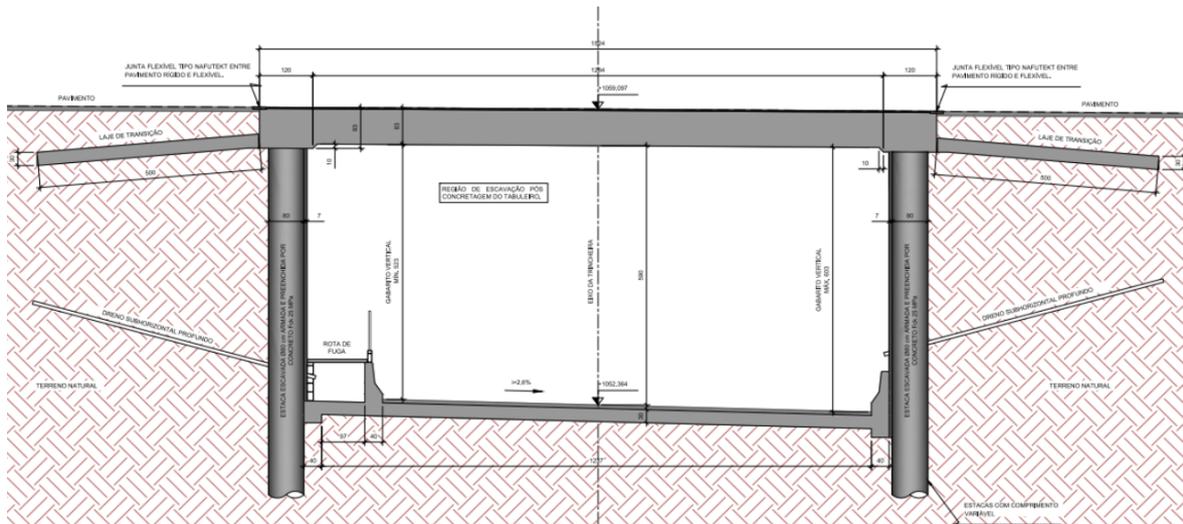
## 2.2 Trincheira

A solução adotada para foi trincheira com escavação invertida com pré concretagem do tabuleiro, que por sua vez será maciço.

Extensão da Trincheira: 64,00 m

Largura: 13,60 m

Seção Transversal da Trincheira: a Trincheira será executado em curva em pista simples, e 2 (duas) faixas de rolamento com 3,50 a 4,00 m de largura (considerando a superlargura). No lado externo à curva terá um passeio elevado para rota de fuga com largura livre de 1,30 m, separada do acostamento por barreira new Jersey. O acostamento será apenas no bordo externo à curva e terá 2,50 m de largura mínima. No bordo interno à curva, logo após as contenções, terá a barreira new Jersey e uma faixa mínima de 1,00 m para a segurança e drenagem pluvial, conforme projeto elaborado pela **Empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis Ltda.**



**Figura 2 – Seção Transversal da Trincheira**

Fonte: Projeto ARIA Empreendimentos Sustentáveis / 2020

### 2.3 Variante 01

A solução adotada para a Variante 01 é pista simples em pavimento flexível.

Extensão da Variante: 400,00 m.

Largura: 6,00 m.

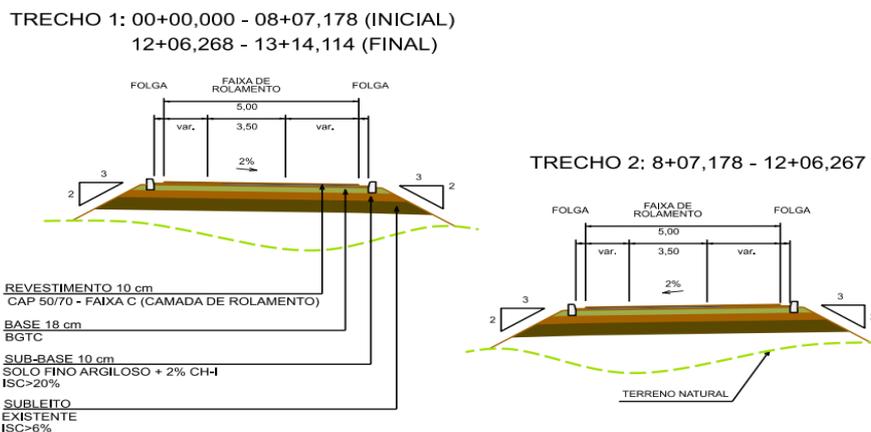
Capa: CBUQ Faixa C, CAP 50/70 espessura de 10,0 cm.

Base: BGTC, espessura de 18,0 cm.

Sub-base: Solo fino argiloso + 2,0% Cal Hidratada em massa, espessura de 10,0 cm.

Seção Transversal da Variante 01: pista simples com 1 (uma) faixa de rolamento de 3,50 m de largura.

Acostamento no lado direito com 1,50 m de largura. Nos bordos foi prevista faixa de 0,50 m para segurança e drenagem pluvial, conforme projeto fornecido pelo DER-DF.



**Figura 3 - Seção Transversal da Variante**

Fonte: DER/DF

## 2.4 Encaixe e Alargamento

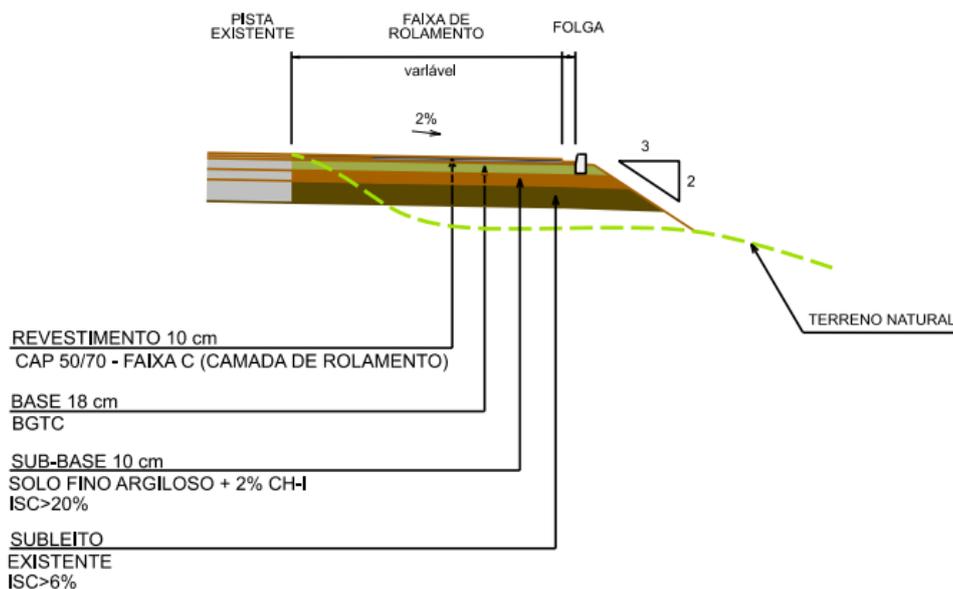
Para os acessos do Viaduto e da Trincheira com o sistema viário existente, a solução adotada foi o alargamento e encaixes de pista em pavimento flexível.

Área do Pavimento: 4.611,88 m<sup>2</sup>.

Capa: CBUQ Faixa C, CAP 50/70 espessura de 10,0 cm.

Base: BGTC, espessura de 18,0 cm.

Sub-base: Solo fino argiloso + 2,0% Cal Hidratada em massa, espessura de 10,0 cm.



**Figura 4 - Seção Transversal do Encaixe e Alargamento**

Fonte: DER/DF

## 2.5 Demolição Pavimento Existente

Para a readequação do sistema viário, será necessária a demolição do pavimento de parte da rotatória existente.

Área de Demolição: 856,18 m<sup>2</sup>.



Legenda:

**Figura 5 - Visão Geral da Interseção**

*Fonte DER/DF*

### 3. ESPECIFICAÇÕES

Os serviços serão executados de acordo com os projetos a serem fornecidos pelo DER/DF (**OAE-elaborados pela Empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis Ltda**), as Normas e Especificações cabíveis, o “Manual de Construções de Obras de Arte Especiais do DNER”, de 1996, as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), demais documentos de Instituições e Associações de renome mundial, bem como as orientações da Fiscalização deste Departamento. As especificações/normas técnicas ABNT, devem prevalecer, onde houver divergência, àquelas previstas nos projetos fornecidos.

O local, da DF-075, onde estão inseridas as intervenções afetas à implantação do Viaduto, bem como Trincheira, objeto da presente contratação, trata-se de uma área urbana, e se encontra compreendido na altura do quilômetro 6,3 da rodovia. Acesso às Regiões Administrativas do Riacho Fundo I e a ADE de Águas Claras.

#### 3.1 Normas Específicas

No que concerne à execução da Obra de Artes Especial em questão, integrarão as presentes Especificações, **no que forem aplicáveis**, as normas das Concessionárias de Serviços Públicos, bem como as da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, principalmente as seguintes:

- NBR 16697:2018 – Cimento Portland Comum;
- NBR 6122:2010 – Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 5739:2018 – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;
- NBR 6123:2:2013 – Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR 7187:2003 – Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido;
- NBR 7188:2013 – Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;
- NBR 7191:1982 - Execução de desenhos para obras de concreto simples ou concreto armado;
- NBR 7211:2009 – Agregados para concreto – Especificação;
- NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;
- NBR 7481:1990 - Tela de aço soldada – Armadura para concreto;
- NBR 7482:2008 – Fios de aço para estruturas de concreto protendido – Especificação;
- NBR 7680 - 1:2015 - Concreto – Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Resistência à compressão axial;

- NBR 7680 – 2:2015 - Concreto – Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Resistência à tração na flexão;
- NBR 7681 - 1:2013 – Calda de cimento para injeção - Requisitos;
- NBR 7681 – 2:2013 - Calda de cimento para injeção – Determinação do índice de fluidez e da vida útil – Método de ensaio;
- NBR 7681 – 3:2013 – Determinação dos índices de exsudação e expansão;
- NBR 7681 – 4:2013 – Determinação da resistência à compressão – Método de ensaio;
- NBR 8953:2015 – Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;
- NBR 9607:2012 – Prova de carga em estruturas de concreto armado e protendido – Procedimento;
- NBR 19783:2015 – Aparelhos de apoio de elastômero fretado – Especificação e métodos de ensaio;
- NBR 10839:1989 – Execução de obras de arte especiais em concreto armado e protendido – Procedimento;
- NBR 10908:2008 – Aditivos para argamassa e concreto - Ensaio de caracterização;
- NBR 11768:2011 – Aditivos químicos para concreto de cimento Portland- Requisitos;
- NBR 12317:1992 – Verificação de desempenho de aditivos para concreto – Procedimento;
- NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;
- NBR 14432:2001 - Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;
- NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ASTM C157/C157M:2017 - Standard Test Method for Length Change of Hardened Hydraulic-Cement Mortar and Concrete.
- EB-117: Projeto “As Built”;
- IS-214: Projeto de Obras-de-Arte Especiais;
- IS-217: Projeto de Dispositivos de Proteção (Defensas e Barreiras).
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 7007:2011 - Aço-carbono e microligados para barras e perfis laminados a quente para uso estrutural;
- ABNT NBR 10839:1989 - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 15421:2006 - Projeto de estruturas resistentes a sismos, Procedimento;

- ABNT NBR 16239/2013 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações com perfis tubulares.

#### 4. PROJETO EXECUTIVO

Antes do início das obras deveram se elaborados pela CONTRATADA os Projetos Executivos de OAE (Viaduto e Trincheira) e os Projetos Executivos de Drenagem.

##### 4.1 Projetos Executivos de OAE

A CONTRATADA deverá desenvolver os projetos executivos da Obra de Arte Especial (Viaduto e Trincheira), incluindo as fundações, a estrutura (cálculo estrutural), plano de execução dos serviços e demais detalhes que se fizerem necessários. Os projetos deverão seguir as diretrizes dos projetos básicos fornecido pelo DER-DF (**elaborados pela Empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis Ltda.**).

Caso a CONTRATADA necessite adotar alguma adaptação à concepção do projeto básico, deverá consultar previamente o DER-DF para a continuidade dos trabalhos. As dimensões das peças caso necessitem ser alteradas, deverão ser devidamente justificadas na memória de cálculo e demonstrado no dimensionamento que estas modificações são necessárias e viáveis. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as normas vigentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT e da ABNT.

Todos os projetos deverão ser acompanhados de suas respectivas memórias de cálculo, que deverão ser apresentadas da maneira mais clara possível, citando as normas utilizadas, memorial descritivo e justificativo, modelos de cálculo, “software” utilizado e seu versionamento, envoltórias, disposições construtivas e valores adotados.

Todos os desenhos e detalhes de projetos deverão ser entregues em papel comum, gramatura 90 g/m<sup>2</sup>, em tamanho A1, não sendo aceitos outros formatos.

Os projetos também deverão ser entregues em meio digital, no formato DGN, nativo do MicroStation, versão 8.0 ou superior, com padrões e parametrizações adotadas pelo DER-DF, e fornecidos à CONTRATADA.

A memória de cálculo e descritiva dos projetos devem ser apresentadas em formato A4. Para otimização dos projetos de cálculo estrutural o DER-DF poderá fornecer o arquivo do projeto básico, desde que formalmente solicitado pela CONTRATADA.

Os projetos executivos e o plano de execução deverão ser apresentados previamente ao DER/DF, antes do início da obra, não sendo permitida a execução de qualquer etapa da obra sem a anuência expressa por parte do DER-DF (FISCALIZAÇÃO da Obra), sob pena de demolição da parte

construída, as expensas da CONTRATADA. Será da responsabilidade da Contratada toda a verificação do cálculo estrutural e projeto/detalhamento, cabendo ao mesmo as custas/providências com o CQP - Controle de Qualidade de Projeto - se o contratado achar necessário, uma vez que cabe ao mesmo a responsabilidade sobre o projeto executivo, bem como a realização da obra.

De qualquer forma, o DER-DF recomenda que os projetos executivos apresentados pela CONTRATADA, sejam conjuntamente entregues com o Controle de Qualidade de Projeto (CQP), a ser elaborado por Engenheiro Civil, sendo este distinto do autor do projeto executivo para a consideração da Superintendência de Técnica de Engenharia – SUTEC/DER-DF.

Os projetos assim apresentados estarão sujeitos a análise pelo DER-DF, podendo ser solicitadas alterações, ficando os custos decorrentes destas a cargo da CONTRATADA.

#### **4.1.1 Sondagens**

Deverá ser elaborado e executado pela CONTRATADA um programa de sondagem para reconhecimento do subsolo e deverão ser realizados furos de sondagem nos pontos de apoio (fundação) da estrutura no caso da Obra de Arte Especial até o horizonte de influência das tensões da obra.

Entende-se por horizonte de influência de tensões da obra, a região do maciço da fundação até onde as tensões induzidas pelo carregamento da obra são desprezíveis no que diz respeito à resistência e deformabilidade do maciço (normalmente até cerca de 5% das tensões máximas aplicadas);

A apresentação destes deverá ser acompanhada de um laudo com a indicação do tipo de fundação mais adequado, do boletim de sondagem e dos perfis longitudinal e transversal apresentados em escala.

Os ensaios deverão ser executados de acordo com as especificações ABNT NBR 6484:2001 e da ABNT NBR 8036:1983.

Os valores das sondagens já estão contemplados no valor global do projeto executivo e não serão pagos à parte.

#### **4.1.2 Projeto de Infraestrutura**

O projeto de fundações deverá seguir as normas da ABNT, em especial a NBR 6122:2010, deverá conter:

- Planta de locação dos diversos elementos da fundação, com todas as suas medidas geométricas e cotas de bases em relação ao mesmo RN utilizado pelo levantamento topográfico, evitando-se assim execuções errôneas de implantação, devendo constar nas pranchas os esforços resultantes nas

fundações, compostos a partir das cargas de serviço, cargas acidentais, variação de pressões eventuais como aterro, reaterros, escavações e variações de nível d'água, etc.

- Cortes longitudinais e transversais de todos os elementos, mostrando os detalhes construtivos e geométricos de cada um deles com a respectiva armadura e quadro de ferros;
- Detalhes específicos de cada elemento das fundações projetadas contendo a resistência do concreto utilizado e a resistência do terreno respeitado o tipo de fundação adotado.
- Projetar e especificar o rebaixamento do lençol freático quando se fizer necessário;
- Projetar e especificar as contenções e os escoramentos especiais, temporários ou definitivos para a realização e implantação da obra se for o caso;
- Definir os taludes das escavações a céu aberto (encabeçamento) conforme prescrito na ABNT NBR 9061:1985 e ABNT NBR 11682:2009, incluindo o cálculo de estabilidade dos mesmos;
- Elaborar as especificações e procedimentos relativos aos serviços de reaterro nas áreas em torno das estruturas;
- Apresentar a Capacidade de Carga do Tipo de Fundação utilizada, indicando o Método (geotécnico) adotado bem como o detalhamento estrutural das mesmas, comprovadas na memória de cálculo elaborada em relação às cargas e esforços adotados. No caso da utilização de programas computacionais os mesmos deverão ser indicados. Tabelas e Gráficos consultados para o dimensionamento deverão fazer parte da documentação elaborada;
- Apresentar a Memória de cálculo com o respectivo desenvolvimento dos passos até o detalhamento final, com as considerações, normas e procedimentos visando o dimensionamento e detalhamento dos elementos projetos.

#### **4.1.3 Projeto da Mesoestrutura e Superestrutura**

O projeto da estrutura de concreto armado e ou protendido deverá conter no mínimo:

- Memória de cálculo;
- Memorial descritivo e justificativo;
- Normas utilizadas;
- Topologia da estrutura;
- Veículo tipo;
- Modelos de cálculo;
- Hipóteses de carregamento;
- “Software”, se utilizado e seu versionamento;
- Envoltórias de esforços e de deslocamentos;
- Dimensionamentos;

- Disposições construtivas;
- Valores adotados.
- Plantas contendo:
  - Locação;
  - Sequência e Método Construtivo;
  - Formas (Vistas, Cortes e detalhes);
  - Armações (detalhamento do concreto armado);
  - Levantamento de material com resumo de quantidades (área de forma, descrição e peso da armação e volume de concreto);
  - Levantamento de material com resumo de quantidades (descrição e peso das peças estruturais);
  - Especificações dos Materiais;
  - Planos de Concretagem.
- Drenagem;
- Planilha de quantidades.

Obs: Deverão ser seguidos padrões de escala, na apresentação das plantas sendo recomendado os seguintes:

- 1:500 – Locação;
- 1:100 – Perfis e vistas totais;
- 1:50 – Projeto estrutural de concreto e montagem de formas;
- 1:20 e/ou 1:10 – Detalhes.

#### **4.1.4 Orientações Gerais Relativas aos Projetos Executivos de OAE**

Deverão ser concebidos, calculados e detalhados de modo a satisfazer os requisitos de construtibilidade, segurança e utilização, respeitando ainda os aspectos de inspeção, economia, durabilidade e estética. Na análise devem ser atendidas todas as combinações de ações suscetíveis que ocorreram durante a construção e a utilização, respeitados os estados limites últimos e os estados limites de serviço requeridos.

No memorial de cálculo deverá constar a indicação clara do modelo estrutural adotado, com as dimensões principais, características dos materiais, condições de apoio, hipóteses de cálculo e outras informações que sejam necessárias para defini-los.

Os cálculos destinados à determinação das solicitações e ao dimensionamento dos elementos estruturais devem ser apresentados em sequência lógica e com desenvolvimento tal que facilmente possam ser entendidos, interpretados e verificados. Os símbolos não usuais devem ser bem definidos, as fórmulas aplicadas devem figurar antes da introdução dos valores numéricos e as referências

bibliográficas devem ser precisas e completas. Tabelas e gráficos utilizados para a realização da Memória de Cálculo deverão ser anexados à mesma.

Utilizando-se softwares ou sistemas computacionais para a realização dos cálculos, os mesmos deverão atender:

- se o programa utilizado for de uso corrente no meio técnico, informar a sua identificação;
- se for um programa particular ou pouco conhecido, a descrição da base teórica, com as hipóteses feitas e os procedimentos matemáticos usados nos cálculos; indicação clara dos dados de entrada; relação dos resultados fornecidos pelo programa, os quais devem ser apresentados ordenadamente, com o significado de cada um, de forma que possam facilmente ser entendidos e, eventualmente, verificados por processos independentes.

Os Desenhos de Projeto deverão ser baseados nos cálculos resultantes da aplicação das ações e dos esforços de Projeto que a Estrutura deverá suportar quando estiver completa e em utilização. Deverão mostrar claramente o trabalho que deverá ser executado, fornecendo as informações com suficiente precisão das dimensões e quantidades das peças da estrutura.

Os cortes longitudinais e transversais de todos os elementos deverão mostrar os detalhes construtivos e geométricos de cada um deles com respectiva armadura e quadro de ferros; elementos metálicos e ocorrendo a necessidade de detalhamento específico de elementos projetados os mesmos deverão conter as características e os parâmetros das suas propriedades, se for o caso (como exemplo os aparelhos de apoio, ligações, soldas, etc.).

#### **4.2 Projeto Executivo de Drenagem**

Deverá ser detalhada, pela CONTRATADA, a solução proposta para o tratamento da drenagem, com o objetivo de aferir as soluções previstas pelo DER/DF e adequá-las às condições locais existentes na faixa de domínio da rodovia DF-075, no segmento de influência da obra, conforme indicado no PROJETO BÁSICO elaborado, a ser fornecido pelo DER-DF.

Para o desenvolvimento do PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, a CONTRATADA deverá utilizar as seguintes Normas e Manuais:

- Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem, IPR-715/2005 do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre – DNIT;
- Manual de Drenagem de Rodovias, IPR-724/2006 do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre – DNIT;
- Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal, da Superintendência de Drenagem Urbana – ADASA de 2018, em especial os critérios para projetos de medidas de controle na fonte;

- Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem, IPR-736/2011 – do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre – DNIT;
- Projeto e Execução de Valas para assentamento de Tubulações de Água, Esgoto ou Drenagem, NBR – 12.266 / 1992.

#### **4.2.1 Escopo dos Serviços**

A elaboração do projeto deverá fornecer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, à completa execução da obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares (a serem entregues pelo DER/DF), que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento das águas pluviais, devendo para isso, serem promovidas todas as adaptações e/ou adequações necessárias à posterior execução dos serviços de Pavimentação e Obra de Arte Especial na DF-075 (objeto da presente licitação).

Para tanto deverá conter, minimamente, os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar a necessidade de reformulação ou de variantes durante a fase de execução do sistema;
- Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- Especificações técnicas necessárias à aquisição de todos os materiais e equipamentos e à execução de todos os serviços definidos no projeto executivo (as especificações existentes só poderão ser citadas se utilizadas na íntegra. Caso contrário, serão apresentadas especificações particulares com as modificações que se façam necessárias para a execução dos serviços);
- Detalhamento da sequência e conteúdo do plano de execução e de contingências, incluindo serviços precedentes;
- Estabelecimento dos parâmetros de controle e suas tolerâncias;
- Definição dos critérios de medição e forma de pagamento;
- Cronograma físico financeiro compatível com o sistema de drenagem projetado, considerando as interfaces com a região, especialmente, no que se refere à liberação das vias e áreas para a reutilização pública, no menor tempo possível;
- Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços, fornecimento dos materiais e transportes propriamente avaliados. Para o desenvolvimento do orçamento deverá ser adotada a tabela de preços do DNIT – SICRO vigente na data da contratação

(Centro Oeste – Distrito Federal). A situação de contratação de mão-de-obra deverá ser adotada em conjunto com a fiscalização do DER, informando em cada planilha orçamentária a correta descrição do código e do nome do serviço/equipamento/material. Não serão considerados preços de serviços sem suas respectivas composições. No caso de serviço que não tiver a composição do preço na tabela SICRO, poderá ser utilizada a tabela SINAPI (CAIXA). Na ausência do serviço em ambas as bases (SICRO e SINAPI) deverá ser apresentado cotação de preço de mercado, sendo necessário apresentar, para cada tipo de serviço, no mínimo, 03 (três) cotações devidamente oficializadas pela empresa/comércio com o preço do serviço/equipamento/material.

**Deverão ser apresentadas, ainda, as solicitações exaladas pela ADASA, em particular as definidas no Anexo I da Resolução nº 09 de 08 de abril de 2011 (Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal).**

**A concepção final do PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM deverá prever tratamento adequado das áreas, na faixa de domínio da rodovia, onde se verifica processos erosivos decorrentes da ineficiência do sistema de drenagem existente.**

#### **4.2.2 Apresentação do Projeto**

A apresentação do projeto deverá ser constituída das seguintes plantas: geral do sistema com a articulação das plantas parciais; geral das áreas de contribuição; geral para apresentação à ADASA; parciais do sistema; de detalhes das estruturas que não estão contempladas no Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem, IPR-736/2011 – do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre – DNIT.

O projeto deverá ser apresentado em plantas parciais detalhadas na escala 1:1000, contendo todo o urbanismo da área projetada, com os nomes de cidades, setores, conjuntos e quadras, logradouros e edifícios, núcleos rurais e identificação das Escolas Rurais a serem contempladas nesse projeto, que possam servir de referência, além dos seguintes elementos:

- Numeração dos coletores;
- Amarrações em relação ao sistema viário e a equipamentos existentes, e ângulos de deflexão das redes;
- Estaqueamento da rede;
- Indicação entre os poços de visita da declividade (%), do diâmetro da rede (mm), do comprimento (m) e sentido do fluxo através de seta;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades e estaqueamento;

- Alturas e cotas dos degraus;
- Localização e tipo das sarjetas;
- Caimento e projeto da seção transversal das vias;
- Redes existentes e suas características;
- Interferências no caminhamento da rede, com indicação do estaqueamento, do tipo da interferência e cota;
- Coletores e endereço das quadras contidas no desenho citados no carimbo;
- Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;
- Sistema de coordenadas do Distrito Federal SICAD/SIRGAS

Deverá ser apresentada uma Planta Geral da Área do Projeto (PGAP) e uma Planta de Área de Contribuição (PAC) em escala 1:2000, 1:5000, ou 1:10000 conforme tamanho da área em estudo.

O lançamento final e os coletores, com grande número de interferências, deverão ser apresentados em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as interferências com outras redes e obstáculos, com as devidas amarrações. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, ou, se os mesmos não existirem, ao sistema de coordenadas do Distrito Federal.

Deverão ser apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema, e, especialmente, dos equipamentos de dissipação de energia nos lançamentos finais das galerias, de acordo com o estabelecido neste termo de referência ou pela fiscalização do DER/DF.

- Todos os produtos devem ser entregues em meio digital em formato PDF, acompanhado dos respectivos arquivos fontes.
- As plantas serão entregues em formato compatível com *MicroStation* e também em formato PDF.
- Todos os textos serão elaborados de acordo com as normas de editoração da ABNT, com as devidas revisões ortográfica e gramatical.
- Toda bibliografia utilizada deverá ser citada e referenciada, utilizando-se normas reconhecidas.
- Todas as folhas devem ser assinadas pelos responsáveis técnicos pelo serviço, contendo a identificação de registro do responsável junto ao CREA (nome por extenso e número de inscrição no CREA);
- Todos os projetos e o orçamento elaborados a serem entregues ao DER/DF deverão estar acompanhados da devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela elaboração de cada produto.

São partes integrantes do PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, passíveis de medição:

- Relatório do Projeto de Drenagem (estudos, dimensionamento, especificações de equipamentos e serviços);
- Plantas do Sistema Projetado e de detalhamentos;
- Plano de Execução e Contingências; e
- Orçamento e Cronograma.

#### **4.3 Acompanhamento, Avaliação e Recebimento do Projeto**

O acompanhamento, avaliação e recebimento dos serviços serão feitos pelo Executor do Contrato, devendo, o Projeto, ser submetido à apreciação da SUTEC.

Serão realizadas reuniões, a critério do Executor, nas quais a CONTRATADA fornecerá informações sobre o andamento dos serviços. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ATA elaborada pela CONTRATADA, a ser assinada pelos participantes.

O Executor, com apoio da SUTEC (caso seja demandada), deverá emitir parecer técnico de atestação, recomendando:

- A aprovação integral do produto;
- A aprovação parcial do produto; ou a
- A rejeição do produto.

Não haverá medição caso o produto seja rejeitado. A medição será realizada com a aprovação integral ou parcial do produto e, neste último caso, considerando as parcelas aprovadas constantes do cronograma físico-financeiro, relativas à fase em questão.

A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, a CONTRATADA deverá controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma, de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação.

O não atendimento total ou parcial, na reapresentação dos produtos/parcelas, dos pontos elencados nos produtos/parcelas rejeitados, e que devem ser corrigidos pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo DER/DF, resguardados os preceitos legais pertinentes, acarretará a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no art. 87, incisos I ao IV, da Lei n. 8.666/1993.

#### **5. CUIDADOS AMBIENTAIS**

A execução de obras rodoviárias apresenta alguns impactos sobre o meio ambiente, como alteração do sistema natural de drenagem e a degradação do solo. Assim, visando obter a adoção de boas práticas ambientais nas obras executadas pelo DER-DF e atendendo as exigências do Órgão

licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal, a CONTRATADA deverá dispor, durante a realização da obra, de 01 (um) Engenheiro Florestal, e 01 (um) Técnico Ambiental.

Ao Engenheiro Florestal e Técnico Ambiental caberá todo o monitoramento ambiental durante a realização da obra, bem como controle do cumprimento de todas as condicionantes ambientais estabelecidas pelo Órgão Licenciador do Meio Ambiente. Os resultados das atividades de monitoramento/controle e recuperação ambientais deverão ser apresentados em forma de Relatórios periódicos.

À equipe de profissionais de Meio Ambiente, cabe a implementação e intervenção, junto à equipe de obra da CONTRATADA, para que as atividades ambientais/florestais, afetas ao local da obra e caixas de empréstimos, propostas para prevenção, correção, mitigação e compensação ambiental, sejam efetivamente desenvolvidas e registradas.

Para cumprir as exigências do Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal, tendo em vista os potenciais impactos ambientais desencadeados durante a execução da obra de implantação da pavimentação, deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no que couber, as seguintes medidas para cada uma das atividades:

### **5.1 Instalação do Canteiro de Obras e Desmobilização**

- O canteiro de obras não poderá situar-se próximo às nascentes de cursos d'água;
- Tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante e na disposição adequada do lixo e do esgoto sanitário, de modo a não poluir o lençol freático;
- Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira levantada pelo tráfego;
- O solo orgânico (camada superficial que contém matéria orgânica, nutrientes minerais e microrganismos) raspado das áreas a serem utilizadas deverá ser acumulado em área não sujeita a erosão e re-espalhado após a desmobilização do canteiro;
- Executar a limpeza total do canteiro/pátio após a conclusão das obras, particularmente das áreas usadas para estoque de agregados e de asfalto e recolher os tanques de materiais betuminosos, tambores e outros materiais inservíveis e dispô-los em locais aprovados pelo DER/DF e pelo Órgão Ambiental;
- Restaurar o uso original das áreas utilizadas para pátio de máquinas ou instalações ao término das obras.

Obs: É obrigação da CONTRATADA, a obtenção de todas as autorizações, bem como o licenciamento ambiental, necessários à instalação do Canteiro de Obras.

## 5.2 Desmatamento e Limpeza do Terreno e Abertura de Caminho de Serviços

- Limitar o desmatamento e a limpeza ao mínimo necessário às operações de construção e segurança do tráfego;
- Efetuar a remoção ou uso controlado dos restos vegetais da operação de desmatamento;
- Utilizar o solo orgânico removido do local da obra como reserva para recuperação das áreas exploradas para a construção;
- Implantar os caminhos de serviço e desvios caso necessário, preferencialmente dentro da faixa de domínio;
- Efetuar a recuperação da vegetação nas áreas utilizadas para implantação dos caminhos de serviço e desvios;
- Demolir as obras provisórias, desimpedindo o escoamento nos talwegues e evitando a formação de caminhos preferenciais para a água.

## 5.3 Terraplenagem e Caixa de Empréstimo/Bota Espera

- Executar uma eficiente sinalização na obra para a proteção do tráfego na via existente e efetuar o controle de velocidade dos caminhões caçamba;
- Executar permanente aspersão de água nos trechos poeirentos para eliminação de nuvens de poeira, visando à prevenção de acidentes e redução da poluição do ar em áreas habitadas;
- Na operação de desmatamento e limpeza das áreas de empréstimo/bota-espera, estocar o solo orgânico para a posterior recuperação dessas áreas, que deverá ser disposto em leira e a uma distância mínima de cinco metros da frente da escavação, para que não seja utilizado, indevidamente, durante a operação de suavização dos taludes;
- Os locais de bota-fora e ou bota-espera deverão ser indicados pela fiscalização do DER/DF e deverão ser recompostos ambientalmente após o depósito dos materiais;
- Efetuar a recuperação das caixas de empréstimo/bota-espera de acordo com as exigências do órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal, obedecendo aos seguintes passos:
  - Suavização dos taludes (1V: 4H);
  - Construção de terraços (eventual);
  - Escarificação do fundo da caixa;
  - Retorno do solo orgânico;
- Calagem com pó de calcário (2,0 t/ha com PRNT 100%), adubação química com NPK – formulação granulada 4:14:8 (500 kg/ha) e gradagem com grade aradora;

- Plantio de sementes de gramíneas (11 kg/ha) consorciadas a leguminosas (5,0 kg/ha), preferencialmente, no início da estação chuvosa;
- O(s) local (ais) definido(s) para receber (em) os eventuais bota fora deverá (ão) ser previamente autorizados pelo Órgão Ambiental e pela Fiscalização. **Para o caso da obra em questão, o material proveniente das escavações, e que não for empregado na obra, deverá ser depositado em área do 3º Distrito Rodoviário, distante, aproximadamente, 4,9 Km;**
- O serviço de carga e transporte, por meio de caminhão, do material excedente proveniente da escavação, até o bota fora ou bota espera, a ser indicado pela Fiscalização, só poderá ser executado, excepcionalmente, depois de devidamente autorizado em Diário de Obras pela Fiscalização;
- A(s) área(s) de bota-fora / bota-espera não poderá (ão) modificar o escoamento natural da água proveniente da chuva;
- A(s) área(s) de bota-fora / bota-espera deverá(ão) ser(em) reconformada(s) de modo a permitir usos alternativos posteriores, a partir da reabilitação ambiental das mesmas.

#### **5.4 Exploração de Ocorrências de Materiais para Infraestrutura de Pavimento**

- Estocar o solo orgânico removido na operação de desmatamento e limpeza, para sua posterior utilização na recuperação da área;
- A leira de solo orgânico deverá ser mantida com um afastamento mínimo de cinco metros da frente da escavação para que não seja utilizado, indevidamente, durante a suavização dos taludes;
- Tomar cuidados no transporte de solo até a obra e evitar o excesso de carregamento dos caminhões, cobrindo-se o material com lonas para evitar o pó e a queda de fragmentos na pista;
- Executar uma eficiente sinalização na obra para a proteção do tráfego na via existente, bem como controle de velocidade dos caminhões caçamba entre a jazida e a obra;
- Umedecer por meio de caminhão pipa, os trechos poeirentos da estrada não pavimentada de acesso à jazida, principalmente nas passagens por áreas habitadas;
- Efetuar a recuperação da área explorada, de acordo com as exigências do órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal, obedecendo aos seguintes passos:  
Suavização dos taludes (1V: 4H);  
Construção de terraços;  
Escarificação do fundo da escavação;  
Retorno do solo orgânico;
- Calagem com pó de calcário (2,0 t/ha com PRNT 100%), adubação química com NPK - formulação granulada 4:14:8 (1000 kg/ha) e gradagem com grade aradora;

- Plantio de mudas (15 un/ha) e de sementes de gramíneas, consorciadas a leguminosas, preferencialmente, no início da estação chuvosa.

Obs: o material terroso a ser empregado nos serviços de terraplenagem, deverá ser obtido de empréstimos junto à própria faixa de domínio e/ou poderá ser obtido junto a cortes que venham a ser realizados na obra (trincheira).

### **5.5 Exploração de Ocorrência para Superestrutura do Pavimento - Revestimento**

- Estocar adequadamente os materiais a serem utilizados, inclusive os de remoções;
- Depositar os materiais não utilizados ou remoções em locais adequados. Quando não reaproveitados, dispensar-lhes tratamento equivalente aos bota-foras: disposição em local definido pelo DER/DF, conformar a superfície do local de deposição e proceder à recomposição da cobertura vegetal da área;
- Todo material oriundo de possível Fresagem do pavimento existente ou de limpeza deverá ser depositado no 3º Distrito Rodoviário, distante aproximadamente 4,9 km do ponto médio da obra em questão;
- No transporte de materiais asfálticos, obedecer às normas existentes para o transporte de cargas perigosas – Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria nº 291, de 31/05/88, e
- Utilizar materiais granulares (areia e pétreos) somente de jazidas ou pedreiras licenciadas pelo órgão ambiental e aprovados pelo DER/DF.

**Obs.:** 1) Os veículos utilizados no transporte de materiais que porventura trafegam em vias públicas pavimentadas ou não deverão circular com a carroceria coberta por lona ou outro material que proporcione idêntica vedação sujeitando o infrator, no caso do descumprimento, às penas cominadas no Decreto nº 17.156/96, de 21/02 /96.

2) A não observância de qualquer uma destas recomendações anteriores poderá acarretar embargo da obra ou aplicação de outra penalidade pelo Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal.

### **5.6 Outras Medidas Preventivas/Corretivas/Mitigadoras**

- Instruir todos os funcionários sobre as questões ambientais básicas da obra, inclusive as medidas de controle dos impactos ambientais inerentes às respectivas funções;
- Enfatizar aos funcionários fumantes para não descartarem “bitucas” de cigarro sobre a vegetação e certificarem-se que as “bitucas” estão apagadas ao descartá-las, evitando-se a ocorrência de incêndios;

- Instruir e orientar os operários quanto à proibição da perseguição, caça, captura, apanha ou morte de animais silvestres, prática tipificada como crime ambiental, fazendo assim com que a fauna não seja perturbada, porém em caso de encontro com animais silvestres ou peçonhentos, deve-se acionar a Polícia Militar através do telefone 190, pois essa corporação possui uma unidade especializada no manejo de fauna silvestre – o Batalhão de Polícia Militar Ambiental, assim como também o IBRAM devem ser comunicados;
- Evitar a geração desnecessária de resíduos sólidos;
- Manejar os resíduos sólidos inevitavelmente gerados para não poluir o solo e o ar, segregando, acondicionando, armazenando e destinando adequadamente os rejeitos gerados, devendo ser orientado como segregar os resíduos da construção civil (separado em suas 4 classes) e em resíduos sólidos urbanos (orgânicos e secos), de forma a manejá-los de acordo com o seu enquadramento;
- Acondicionar os resíduos orgânicos em lixeiras com tampa, identificadas e, diariamente, recolher o conteúdo dessas lixeiras, armazená-los em “containers” marrom com tampa, que deve ser mantido fechado até a coleta por caminhões próprios para transporte, com a carga coberta até o aterro sanitário, evitando assim a atração de animais sinantrópicos e a geração de odores desagradáveis;
- Acondicionar os resíduos secos em lixeiras com tampa, identificadas e, sempre que necessário, recolher o conteúdo dessas lixeiras, armazená-los em containers verde com tampa, que deve ser mantido fechado e remetido para cooperativas de reciclagem cadastradas no SLU;
- Proceder a destinação e transporte dos resíduos do Concreto Asfáltico Usinado a Quente - CAUQ, conforme CONAMA nº 307/2002, os quais deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados às áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo disposto de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Proibir a queima de quaisquer resíduos sólidos;
- Efetuar manutenções preventivas em toda a frota para manter as máquinas, veículos e equipamentos utilizados na obra regularmente revisados, de forma que os seus motores não gerem ruídos excessivos ou emitam gases acima dos níveis máximos permitidos, queimem o mínimo necessário de combustível, bem como não haja o vazamento de quaisquer fluidos;
- Restringir o uso de fogo apenas às atividades imprescindíveis e adotando os devidos cuidados, não devendo montar fogueiras, visando evitar a incidência de incêndios florestais, observando ainda que ao terminar qualquer uso do fogo, certificar-se que a fonte de calor foi extinta para que não inicie qualquer foco de incêndio;
- Não instalar depósitos de ligante betuminoso próximo a rios, nascentes e campos de murundus, caso seja necessário o seu armazenamento;

- Limitar a aplicação dos produtos químicos de pavimentação ao leito da rodovia, construindo estruturas de contenção que evitem o escoamento desses produtos químicos para rios e áreas de nascente/campos de murundus;
- Utilizar a quantidade de água necessária para as atividades da obra, evitando-se o desperdício, instruindo os operários em relação ao uso adequado da água;
- Definir normas de conduta de condução de veículos visando emitir menos ruídos e orientar os motoristas de caminhões, de veículos e os operadores das máquinas utilizadas na obra acerca da velocidade máxima e a prática de direção defensiva, visando evitar a ocorrência de acidentes, o atropelamento de animais silvestres e a suspensão de poeira com o tráfego de veículos;
- Definir normas de condutas para os trabalhadores das obras quando estiverem próximos às áreas naturais consideradas possíveis habitats da fauna;
- Efetuar a limpeza e retirada de instalações sanitárias de todos os locais ocupados pelas obras e áreas de apoio, após seu término;
- Criar e estabelecer uma rotina operacional de reciclagem de resíduos gerados pela obra;
- Comunicar previamente as eventuais necessidades de interrupção do tráfego.

## **6. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

### **6.1 Remoção da Cobertura Arbustiva**

Compreende o corte e a retirada da vegetação arbustiva existente sobre o solo de influência da obra, incluindo o seu enleiramento, seguido de exploração e utilização adequada. A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza, que não possui características de material lenhoso, deverá ser depositado em local apropriado, na própria obra, já o material lenhoso proveniente do desmatamento deve ser cortado em troncos de aproximadamente 1 (um) metro linear e transportado ao 3º Distrito Rodoviário.

Os procedimentos gerais para a execução desse serviço, deverão obedecer às especificações descritas no Plano de Supressão Vegetal, constante do Relatório do Inventário Florestal (elaborado pela Empresa ARIA) a ser fornecido pelo DER/DF.

O material lenhoso inventariado (toras e toretes), o qual será suprimido mediante Autorização de Supressão Vegetal – ASV (a ser emitido pelo Órgão Ambiental), deverá ser encaminhado ao Pátio de Estocagem do DER/DF, localizado no 3º Distrito Rodoviário, após a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF.

A emissão do Documento de Origem Vegetal – DOF é de responsabilidade da DIMAM/SUTEC/DER-DF. O acompanhamento da atividade de supressão será orientado pela equipe

de Meio Ambiente da CONTRATADA, devendo ser apresentado à DIMAM/SUTEC/DER-DF o respectivo Relatório de Supressão Vegetal.

## 6.2 Remoção e Estocagem do Solo Orgânico

Compreende a retirada camada superficial de solo, que contém matéria orgânica, nutrientes minerais e microrganismos, presente nas áreas destinadas ao corpo estradal e nas áreas de interesse para movimentação de solos. Este material juntamente com os restos da vegetação (folhas, pequenos galhos, capim), deverá ser estocado em leiras para utilização, retorno aos pés dos taludes de aterro, recuperação de caixas de empréstimo e, se for o caso, na recuperação de áreas degradadas já existentes, conforme indicação do projeto.

Estas leiras deverão estar dispostas de forma paralela e distância mínima de dois metros do off-set do corpo estradal e de cinco metros dos taludes das caixas de empréstimos.

Os procedimentos gerais para esses serviços deverão obedecer à especificação DNIT 104/2009-ES.

**O serviço será medido, pela FISCALIZAÇÃO, em (m<sup>2</sup>) metros quadrados.**

## 6.3 Aterros

Os aterros serão construídos de acordo com a Especificação DNIT 108/2009-ES. O material será obtido de cortes para implantação da Trincheira será utilizado no corpo do aterro e na camada final de terraplenagem.

O corpo de aterro, segundo a definição da referida Norma, é a parte do aterro situada sobre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide de terraplenagem. O material constituinte desta camada deverá apresentar capacidade de suporte com Índice de Suporte Califórnia – ISC  $\geq$  2,0% e expansibilidade menor ou igual a 4,0%. Ainda, deverá apresentar um grau de compactação igual ou superior a 100%, na Energia de Compactação Normal.

A camada final, segundo a definição da Norma citada acima, é a parte do aterro constituída de material selecionado com base nos preceitos técnico-econômicos, situada sobre o corpo de aterro, com 60 cm de espessura, dividido em três camadas, com espessura de 20 cm cada e o material deverá ser obtido de da escavação da trincheira, conforme indicado em projeto.

O material constituinte desta camada deverá apresentar capacidade de suporte com Índice de Suporte Califórnia – ISC  $\geq$  6,0% e expansibilidade menor ou igual a 2,0%. Ainda, deverá apresentar grau de compactação igual ou superior a 100%, na energia de compactação intermediária. Em relação à verificação da umidade da referida camada, o teor de umidade presente na mesma poderá apresentar desvio de umidade de,  $\pm$  2,0% em relação à umidade ótima obtida de compactação. Em hipótese alguma, será aceito para fins de liberação de camada a utilização do Umidímetro SPEEDY, devendo

ser realizado, em substituição, o Ensaio de Umidade pelo Método Expedito da Frigideira e/ou Método da Estufa. Caso haja a intenção de utilizar outro método de ensaio, este deve ser apresentado à GETEC/DITEC para emissão de análise e parecer.

A deflexão recuperável, a ser obtida sobre a superfície acabada da camada final de subleito, deverá apresentar um valor máximo de 90 centésimos de milímetros.

Caso em determinado trecho não seja atingida a deflexão estipulada, deverá ser submetido à DITEC para avaliação, caso a caso.

Nos aterros com altura de até 0,30 m serão executados serviços de escavação do subleito e posterior enchimento com material selecionado de modo a se obter no mínimo três camadas com espessuras de 20 cm cada, e grau de compactação não inferior a 100% do Método DNIT 164/2013 ME (Energia Intermediária).

As áreas de interesse para movimentação de terra /bota-dentro estão localizadas dentro da faixa de domínio, ao longo da rodovia (locais específicos definidos em projeto), e devem obedecer à especificação DNIT 107/2009-ES, bem como no que se refere à sua recuperação ambiental.

Os taludes de aterro deverão ser revegetados com grama em mudas ou por meio de hidrossemeadura, conforme indicado no projeto.

**O serviço de compactação será medido em volume, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), considerando a seção geométrica compactada.**

#### 6.4 Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DNIT 106/2009-ES. O material obtido será transportado para utilização em aterro ou depositado em locais (bota-espera) determinados pela Fiscalização ou conforme projeto de terraplenagem.

Na rodovia, os cortes cujo material apresentar Índice de Suporte Califórnia (ISC) menor do que o ISC do subleito (6,0%) especificado no Projeto (Energia Intermediária), serão executados serviços de escavação do subleito e posterior enchimento com material selecionado, de modo a se obter no mínimo três camadas com espessuras de 20 cm cada e grau de compactação não inferior a 100% do Método DNIT 164/2013 ME (Energia Intermediária).

Os taludes de corte onde não houver contenção deverão ser revegetados com grama em mudas ou por meio de hidrossemeadura, conforme indicado no projeto.

A medição dos serviços deverá ser efetuada com base no volume geométrico do aterro executado com o material escavado e multiplicado o seu valor pelo fator (f), assim calculado:

$$f = \frac{\gamma_{compactada}}{\gamma_{natural}}$$

Onde:

- $\gamma_{compactada}$  é a densidade do solo seco compactado; e
- $\gamma_{natural}$  é a densidade do solo seco natural.

As densidades retro citadas serão fornecidas pela CONTRATADA, podendo ser conferidas com os valores aferidos pela Diretoria de Tecnologia (DITEC) do DER-DF, mediante solicitação da FISCALIZAÇÃO do DER-DF.

Caso o material não seja utilizado na confecção dos aterros, deverá ser medido de acordo com a especificação DNIT 106/2009-ES.

Obs.: A solução adotada para a trincheira foi escavação invertida com pré concretagem do tabuleiro, que por sua vez será maciço.

**Critério de medição será (m<sup>3</sup>), medido pelo volume de corte *in natura*.**

### **6.5 Caixas de Empréstimo/ Bota-Espera**

A execução das caixas de empréstimo/bota-espera deverá obedecer à Especificação DNIT 107/2009-ES e ao que se referem aos cuidados ambientais.

Obs. No caso do presente projeto, foi utilizada para a composição das distâncias médias de transporte os cortes existentes na própria obra (escavação da Trincheira). A qualquer momento, durante a obra de implantação de viaduto, a FISCALIZAÇÃO poderá indicar locais de empréstimos mais próximas, reduzindo, dessa maneira, o custo com o transporte deste material.

**A medição será efetuada no corpo do aterro (m<sup>3</sup>).**

## **7. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

Serão realizados serviços para a implantação de novas faixa de rolamento, bem como para a implantação da pavimentação da readequação viária e da obra de arte especial, em pavimento flexível, considerando os projetos fornecidos pelo DER-DF.

Em alguns serviços de pavimentação, será adotada, sem prejuízo das demais especificações atinentes a cada uma das camadas, a avaliação das mesmas por meio da Viga Benkelman, de acordo com o método DNER-ME 24/94, que deverá apresentar valores inferiores àqueles valores máximos admissíveis relativos a cada uma, considerado um grau de confiabilidade de 90%. O eventual retrabalho ou reforço de qualquer camada proveniente do não atendimento ao controle ora especificado ocorrerá às expensas da CONTRATADA.

### **7.1 Regularização do subleito**

Será executada em toda a extensão a ser pavimentada, conforme projeto, de acordo com a especificação DNIT 137/2010-ES.

**O serviço será medido pela área executada (m<sup>2</sup>).**

### **7.2 Sub-base de Solo Melhorado com Cal**

A camada de sub-base da rodovia, será realizada com a utilização do material oriundo da escavação da trincheira e ou na faixa de domínio de DER com adição de 2% de cal e deverá ter espessura final  $e_{\text{sub-base}} = 10$  cm, conforme constante no projeto de pavimentação. Devendo ser utilizada, Cal do tipo calcítica: CH-I, para a mistura do material na pista, a metodologia indicada nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 da NORMA DNIT 421/2019 – ES. Para a execução da camada de sub-base, o material utilizado deverá apresentar expansão  $\leq 1,0\%$  e valor de ISC  $\geq 20\%$ , aferidos pelos seguintes ensaios: Ensaio de Compactação – Norma DNIT 164/2013 ME e Ensaio de Índice de Suporte Califórnia – ISC – Norma DNIT 172/2016 ME, com energia de compactação intermediária (Método B). A aprovação da camada compactada deverá apresentar grau de compactação de 100% da massa específica aparente máxima seca, conforme o ensaio realizado pela Norma DNIT 164/2013 ME, Método B, respeitado o desvio de umidade de mais ou menos 2,0%, em relação a umidade ótima. Os critérios de verificação do teor de umidade em relação aos equipamentos a serem utilizados, são os mesmos citados anteriormente. A deflexão recuperável a ser obtida sobre a superfície acabada da sub-base, será de no máximo 80 centésimos de milímetros. Não sendo atingida a deflexão estipulada em determinada estaca ensaiada, os resultados deverão ser submetidos à DITEC/SUTEC DER-DF para avaliação, caso a caso.

**O serviço será medido em conformidade com o volume geométrico de sub-base executada, em m<sup>3</sup> (metro cúbico).**

### **7.3 Base de Brita Graduada Tratada com Cimento (BGTC)**

A camada de base será constituída em Brita Graduada Tratada com Cimento (BGTC), para a execução da mesma deverá ser considerada a Especificação Técnica ET-DE-P00/009 – Rev. A – Julho 2005, do DER-SP, os ensaios de compactação devem ser de acordo com o Método DNIT 164/2013-ME (Proctor Intermediário), com grau de compactação mínimo de 100 %, de maneira a obter uma espessura final os ensaios, com espessura final  $e_{\text{base}} = 18,00$  cm.

Em relação à verificação da umidade da referida camada, o teor de umidade presente na mesma, poderá apresentar desvio de umidade de  $- 2,0 \%$  a  $+1,0 \%$  em relação à umidade ótima obtida de

compactação. O traço do material deverá ser enquadrado na faixa granulométrica, da Tabela 1, da referida Especificação.

A porcentagem em massa de cimento a ser incorporada aos agregados para constituição da mistura deve ser fixada de modo a atender a resistência à compressão simples e à tração no ensaio de compressão diametral, ambas aos 28 dias, fixadas no projeto da estrutura do pavimento. De acordo com o Projeto, deve ser atendida a resistência de  $f_{ck} = 35 \text{ kgf/cm}^2$  aos 7 dias,  $f_{ck} = 45 \text{ kgf/cm}^2$  aos 28 dias e a resistência  $f_{ct,f} = 5,5 \text{ kgf/cm}^2$  aos 28 dias. A proporção de cimento da mistura deverá ser confirmada pela CONTRATADA, e aceita mediante a conferência da Diretoria de Tecnologia (DITEC), quando da solicitação da FISCALIZAÇÃO.

A deflexão recuperável, a ser obtida sobre a superfície acabada da base, deverá apresentar um valor máximo de 70 centésimos de milímetros. Caso em determinado trecho não seja atingida a deflexão estipulada, deverá ser submetido à DITEC para avaliação, caso a caso.

Quando necessário, a incorporação de aditivos deve ser cuidadosamente estudada, e sua dosagem deve ser feita de maneira racional em laboratório.

**O serviço será medido pelo volume geométrico de base executada, em m<sup>3</sup> (metro cúbico).**

### 7.3.1 Cura

Será utilizado para auxiliar no procedimento de cura e deve ser executado imediatamente após o término da compactação, protegendo contra a evaporação da água presente principalmente superfície da camada de Brita Graduada Tratada com Cimento, por intermédio de banho com emulsão asfáltica RR-1C, de acordo com a Especificação do DNIT 145/2012-ES e em todos os seus requisitos: materiais, equipamentos, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e de medição dos serviços.

A taxa residual deverá ser maior ou igual 0,3 l/m<sup>2</sup>. A emulsão deve ser diluída na proporção 1:1 com água, a fim de garantir a sua uniformidade na distribuição. A taxa de aplicação de emulsão diluída é de 0,6 a 0,8 l/m<sup>2</sup>. A taxa efetiva será aquela determinada na obra, e que será utilizada para a medição do serviço.

A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deverá ser fixada conforme item 5.3-d, da Norma DNIT 145/2012-ES, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 a 100 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94 ou ABNT NBR 14.950:2003).

A aplicação do RR-1C na obra deverá ser realizada por carros distribuidores, conforme item 5.2, da Norma DNIT 145/2012-ES e ficará condicionada à aprovação do produto pela Diretoria de

Tecnologia do DITEC/SUTEC/DER/DF, mediante solicitação da Fiscalização do órgão. Após a aplicação do ligante, deve ser esperado o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

**O serviço será medido pela área executada, em metros quadrados (m<sup>2</sup>). O material betuminoso será pago à parte em conformidade com a tabela da ANP.**

#### **7.4 Camada Anti-Reflexão de Trincas (CART) em Tratamento Superficial Duplo (TSD)**

A Camada Anti-Reflexão de Trincas tem a função de conter e postergar as trincas advindas da camada cimentada (BGTC) subjacente. Será executada em Tratamento Superficial Duplo – TSD, formado por duas aplicações de ligante asfáltico e duas aplicações de agregado mineral, sucessivas e alternadas.

A referida camada será executada conforme Especificação do DNIT, DNER – ES 399/99, utilizando como ligante betuminoso, a emulsão asfáltica modificada por polímero – RR-1C-E.

Deverá ser executada duas camadas de Tratamento Superficial, a primeira camada de tratamento superficial constituída de uma aplicação de ligante betuminoso, taxa de 1,2 a 1,8 l/m<sup>2</sup>, coberta por camada de agregado, com taxa variando de 20 a 25 kg/m<sup>2</sup>, sendo enquadrado na Faixa Granulométrica “A” e submetida a compressão. A segunda camada de tratamento superficial será constituída de uma aplicação de ligante betuminoso, taxa de 0,8 a 1,2 l/m<sup>2</sup>, coberta por camada de agregado, com taxa variando de 10 a 12 kg/m<sup>2</sup>, sendo enquadrado na Faixa Granulométrica “B”, e submetido à compressão.

**O serviço será medido pela FISCALIZAÇÃO em (m<sup>2</sup>) metro quadrado.**

#### **7.5 Pintura de ligação**

A pintura de ligação deverá ser aplicada sobre a superfície da base em BGTC (cura) e entre as camadas do revestimento, ou onde for necessário ou solicitado nesta especificação, ou ainda pela fiscalização do DER/DF, em atendimento à especificação DNER 395/99-ES e em todos os seus requisitos: materiais, equipamentos, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e de medição dos serviços. O ligante asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente inferior a 10°C, em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

O ligante betuminoso a ser aplicado sobre a base cimentícia e entre as camadas do revestimento será emulsão asfáltica RR-1C, conforme Norma DNIT 165/2013-EM, sendo que a taxa residual de 0,3 a 0,4 l/m<sup>2</sup>. A emulsão deve ser diluída na proporção 1:1 com água, a fim de garantir a sua uniformidade

na distribuição. A taxa de aplicação de emulsão diluída é de 0,6 a 0,8 l/m<sup>2</sup>. A taxa efetiva será aquela determinada na obra, e que será utilizada para a medição do serviço.

Para a preparação da superfície, deverá ser realizada a varredura com vassouras mecânicas rotativas ou jato de ar comprimido. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deverá ser fixada conforme item 5.3-d, da Norma DNIT 145/2012-ES, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 a 100 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94).

A aplicação do RR-1C na obra deverá ser realizada por carros distribuidores, conforme item 5.2, da Norma DNIT 145/2012-ES e ficará condicionada à aprovação do produto pela Diretoria de Tecnologia do DITEC/SUTEC/DER/DF, mediante solicitação da Fiscalização do órgão.

Para a execução da pintura de ligação deverá ser observado o item 5.4.1 da Norma DNIT 031/2006-ES.

**O serviço será medido pela área executada, em metros quadrados (m<sup>2</sup>). O material betuminoso será pago à parte em conformidade com a tabela da ANP.**

## **7.6 Concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ)**

O concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ deverá atender às Normas DNIT 031/2006 –ES e ET-DE P00/027-DER/SP, de materiais, equipamentos, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e de medição dos serviços.

A camada de CAUQ deverá ter espessura total de 10,0 cm, em conformidade com o projeto de pavimentação.

O CAUQ a ser aplicado deverá estar enquadrado na faixa “C”, do DNIT sendo aplicado em duas camadas de 5 cm devendo atender à especificação DNIT 031/2006-ES, com atenção especial ao item 5.2

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar um projeto da mistura asfáltica resultante da confecção do CAUQ a ser executado na obra, em consonância com as Normas DNIT 031/2006 –ES e ET-DE-P00/027-DER/SP e, também a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Este projeto (traço) deverá ser submetido à DITEC/SUTEC/DER-DF, mediante solicitação da Fiscalização do órgão, sendo facultado ao DER/DF o acompanhamento dos ensaios necessários para a elaboração desse projeto (traço). O traço a ser usado será determinado em função das fontes de agregados utilizados na obra, devendo, no entanto, a mistura de materiais estar enquadrada em faixa específica a ser proposta pela CONTRATADA e aprovada pelo DER/DF.

A aplicação do CAUQ ficará condicionada à aprovação do traço pela Diretoria de Tecnologia (DITEC) do DER-DF, mediante solicitação da FISCALIZAÇÃO do DER-DF. Deverá ser usado como ligante o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50/70).

A mistura asfáltica resultante da confecção da camada de rolamento executada na obra será objeto de análises específicas do DER/DF e deverá atender aos parâmetros de projeto relativo à faixa granulométrica (com um grau de confiança de 85%), porcentagem de vazios, relação betume/vazios, estabilidade e resistência à tração por compressão diametral estática. A deflexão recuperável, a ser obtida sobre a superfície acabada da camada de rolamento, deverá apresentar um valor máximo de 45 centésimos de milímetros. Não sendo atingida a deflexão estipulada para a camada, a ocorrência deverá ser submetida à DITEC/SUTEC/DER-DF para avaliação, caso a caso.

Caso se verifique espessuras inferiores a 90% do valor especificado em trechos com extensões superiores a 100 (cem) metros, deverá ser executada nova camada de CAUQ com espessura mínima exequível sobre o segmento deficiente e às expensas da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá refazer o projeto da mistura asfáltica caso não seja atendido o item 7.3-d, da Norma DNIT 031/2006 – ES, o que somente será possível de ser verificado após a execução dos ensaios de Pêndulo Britânico e Mancha de Areia.

No momento da execução do Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), especificamente com relação a compactação da mistura asfáltica, é proibida a aspersão de óleo diesel nos pneus rolo compactador, ou qualquer outro produto misturado a este. Sendo permitida a aspersão de produto líquido antiaderente destinado a esta operação, existe a possibilidade de aplicação de outros produtos como a finalidade de que a massa asfáltica não fique aderida aos pneus dos rolos compactadores, desde que aprovados previamente pela Fiscalização do DER-DF.

**O serviço será medido em tonelada de material aplicado na pista (t), medido pelo volume determinado pelas seções transversais do projeto, e aplicada a densidade da massa fornecida pela DITEC/SUTEC/DER-DF.**

**O material betuminoso será pago à parte, em conformidade com a tabela da ANP.**

### **7.7 Controle Tecnológico**

Deverá ser seguido todo o controle tecnológico descrito nas Normas acima supracitadas e vigentes à época da execução da obra, sendo obrigação da CONTRATADA o controle tecnológico e facultado ao DER/DF a realização de contra provas do mesmo.

A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do DER/DF laboratório com todos os equipamentos necessários para os ensaios, devidamente calibrados (com certificados do INMETRO/RDC).

### 7.7.1 Controle Material Betuminoso (MB)

Para o controle do Material Betuminoso (MB), deverão ser observadas as seguintes condições:

A condição essencial é que o MB a ser empregado tenha características satisfazendo às especificações em vigor no DNIT;

O MB recebido na obra só poderá ser descarregado no canteiro de serviço se forem preenchidas as exigências dessa especificação;

Em todo o carregamento de MB que chegar à obra serão realizados os seguintes ensaios, no laboratório de campo:

- Viscosidade *Saybol-Furol* (Método MB-582);
  - Ponto de Fulgor (DNER-ME 148/85);
- O MB será aprovado se satisfazer às exigências da correspondente Especificação em todos os ensaios citados no item (c);
- Se o MB apresentar ‘não conformidades’, mas se os resultados dos ensaios satisfizerem à seguinte situação: os valores absolutos das diferenças entre os valores exigidos e os valores encontrados forem inferiores a x% dos valores exigidos, sendo:
- x = 15% para a “Viscosidade”
- x = 10% para ao “Ponto de Fulgor”
- então, o MB será “aprovado sob reserva”. Em caso contrário o MB será considerado “não aprovado” (NAP);
- se o MB for “aprovado” ou “aprovado sob reserva”, o carregamento correspondente poderá ser descarregado no canteiro de obra. Se o MB for “não aprovado”, o carregamento correspondente deverá ser rejeitado, sendo terminantemente proibido seu descarregamento no canteiro;
- Deverá ser suspenso o fornecimento do MB de qualquer que seja o fabricante, caso se verifique:
- mais de 3 carregamentos sucessivos “aprovados sob reserva”;
- se número  $N_1$  de ocorrências calculadas de “aprovados sob reserva” ultrapassar em 30% ao número  $N_2$  de ocorrências totais de “aprovados” + “aprovados sob reserva”, sendo, obrigatoriamente,  $N_2 \geq 17$ .

### 7.7.2 Execução do Controle do MB

Para o controle da execução dos serviços deverão ser observadas as seguintes condições:

- A condição essencial é que o serviço seja executado de modo a obedecer à taxa de MB definida na obra e aprovada pela Fiscalização do DER-DF e as demais prescrições desta especificação e do projeto;
- Nos 03 (três) primeiros carregamentos, será traçada a curva “viscosidade x temperatura” com 2 pontos (25 e 50°C) e determinada a faixa de temperatura de espalhamento do MB. A seguir, a cada 03 carregamentos, deverá ser novamente determinada e verificada a curva “viscosidade x temperatura”;
- Deverá haver permanentemente um “Fiscal de Pista” para controle das temperaturas do MB (equipamento e execução);

O controle da taxa de ligante será feito colocando-se uma “bandeja” preparada da seguinte forma: uma folha de papelão com aproximadamente 0,50 m x 0,50 m com sua superfície completamente recoberta com algodão, colado na mesma, e capaz de absorver integralmente todo o ligante proveniente do banho do caminhão distribuidor. A taxa de ligante será determinada através da diferença de peso da “bandeja”, antes e depois da passagem do caminhão distribuidor, dividida pela área da mesma. **Cada “bandeja” só será utilizada uma vez.**

Será feita uma determinação a cada 100,00 m, correspondente ao eixo longitudinal do caminhão.

$N \geq 9$  (número de determinações):

$$X_{\max} = \bar{X} + \frac{1,29 * s}{\sqrt{N}} - 0,68 * s$$

$$X_{\min} = \bar{X} - \frac{1,29 * s}{\sqrt{N}} - 0,68 * s$$

- Média Aritmética:

$$\bar{X} = \sum X_i / N$$

- Desvio Padrão:

$$s = \sqrt{\sum (X_i - \bar{X})^2 / N - 1}$$

O serviço será considerado “aprovado” se:

- $X_{\max} \leq 1,20 T$ ;
- $X_{\min} \geq 0,80 T$ , sendo T a taxa preconizada (em  $\text{kg/m}^2$ ).

Será aprovado, também, se o serviço tiver a aprovação da inspeção visual da Fiscalização do DER-DF, que deverá observar principalmente: a qualidade da varredura, a uniformidade de distribuição transversal do ligante e a penetração do ligante na base.

O serviço será considerado “aprovado sob reserva” se atender às exigências a seguir e for necessariamente aprovado pela Fiscalização, em inspeção visual:

- $X_{\text{máx}} \leq 1,30T$
- $X_{\text{mín}} \geq 0,70 T$

Em caso contrário, o serviço é considerado “não aprovado”.

Os serviços “aprovado” e “aprovado sob reserva” serão aceitos e os serviços “não aprovado” não serão aceitos, cabendo à Fiscalização do DER-DF indicar a solução (desde o lançamento de areia e a passagem de rolos nas horas com temperaturas mais elevadas do dia, até ao arrancamento do banho e execução de um novo banho).

Entretanto, se houver mais de 03 (três) “aprovado sob reserva” consecutivos ou se o número  $N_1$  de ocorrências acumuladas de “aprovado sob reserva” ultrapassar em 30% ao número  $N_2 \geq 17$ , a partir daí, só serão aceitos os serviços “aprovados”.

### **7.7.3 Registro do Controle Tecnológico do Controle do MB**

Os resultados obtidos deverão ser desenhados em gráfico, apresentando nas abscissas o estaqueamento (ou quilometragem) e nas ordenadas a taxa de ligante asfáltico encontrada;

A Fiscalização do DER-DF elaborará Relatórios Mensais obrigatoriamente assinados e rubricados pela CONTRATADA, contendo o gráfico citado e todos os elementos, fatos e acontecimentos relacionados com a “qualidade da obra”.

## **8. DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES**

Os serviços de drenagem e obras de arte correntes deverão ser executados conforme Projeto Executivo a serem elaborados pela CONTRATADA, tendo como referência os projetos básico a serem fornecidos pelo DER-DF, as Especificações para Elaboração de Projetos de Sistema de Drenagem Pluvial – (10/ 2012); Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT, 2006 e Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem do DNIT, DE 2005, bem como as especificações a seguir:

### **8.1 Bacias de Infiltração/Detenção**

Bacias de detenção/infiltração definem-se como um terreno cercado por taludes que retém as águas de chuva até que estas infiltrem através da base e de seus lados. Normalmente são escavadas, porém pode-se utilizar pequenas encostas já existentes na área.

Com o objetivo de complementar o sistema de drenagem projetado, foi projetada 1 bacia de detenção/infiltração tendo em vista a impossibilidade de lançar em corpo receptor devido a distância do local.

Na entrada da bacia de infiltração está prevista a construção de uma escada hidráulica e dissipador de energia, conforme projeto fornecido pelo DER-DF.

As conformações das rampas de acesso a bacia de detenção/infiltração devem apresentar compactação de aterro a 100 % do proctor intermediário e atender os parâmetros de projetos elaborados pela empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis Ltda. e fornecido pelo DER-DF.

**Esse item deve ser medido em m<sup>3</sup> (metro cúbico).**

## **8.2 Execução de Rede**

### **8.2.1 Locação**

Toda locação deverá seguir rigorosamente o projeto fornecido pelo DER-DF, salvo nos casos em que outra rede de infraestrutura já tenha sido executada no local. Nesta locação deverão ser cadastradas todas as possíveis interferências, quer sejam de redes de infraestrutura ou qualquer outro obstáculo, com o objetivo de serem procedidos estudos para novo caminhamento, se for o caso.

Após a locação a CONTRATADA deverá calcular as Notas de Serviço obedecendo todos os dados do projeto, no que diz respeito a diâmetros, declividades e profundidades. Somente após a liberação das Notas de Serviço pela FISCALIZAÇÃO, poderão ser iniciados os trabalhos de escavação de valas.

Antes de iniciar qualquer frente de serviço a CONTRATADA deverá solicitar à todas as concessionárias os cadastros de suas redes, para que sejam eliminadas eventuais divergências entre estes e o cadastramento feito quando da locação. Qualquer dano causado às redes das concessionárias será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **8.2.2 Escavação**

As escavações das redes deverão ser de acordo com as notas de serviços que serão elaboradas pela CONTRATADA para a execução dos serviços de drenagem pluvial e devem obedecer, rigorosamente, as cotas dos perfis, acrescidas das espessuras do tubo, da bolsa do tubo e do lastro de brita compactado, ou da espessura da laje inferior, do lastro de concreto magro e do lastro de brita compactado, quando se tratar de galeria ou canal em concreto armado moldado “in loco”. Estes acréscimos, em metros (m), deverão ser conforme o quadro abaixo:

**Tabela 1- Quadro de Acréscimo nas Escavações**

| <b>QUADRO DE ACRÉSCIMOS NAS ESCAVAÇÕES</b> |            |            |            |            |             |             |             |
|--|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Diâmetro dos tubos (mm)</b>             | <b>400</b> | <b>500</b> | <b>600</b> | <b>800</b> | <b>1000</b> | <b>1200</b> | <b>1500</b> |
| <b>Espessura do tubo (mm)</b>              | 0,04       | 0,05       | 0,06       | 0,08       | 0,10        | 0,12        | 0,15        |

|   |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>Espessura da bolsa do tubo (mm)</b>                | 0,04 | 0,05 | 0,06 | 0,08 | 0,10 | 0,12 | 0,15 |
| <b>Espessura do lastro de cascalho compactado (m)</b> | 0,05 | 0,05 | 0,10 | 0,10 | 0,15 | 0,15 | 0,20 |
| <b>Acréscimo (m)</b>                                  | 0,13 | 0,15 | 0,22 | 0,26 | 0,35 | 0,39 | 0,50 |

### 8.2.3 Processo Mecânico

As escavações deverão ser efetuadas por processo mecânico, salvo nos trechos onde for impossível o emprego de máquina, ou seja, nos casos de interferência ou proximidade com outras redes de infraestrutura ou de redes muito próximas dos postes, ou ainda, por qualquer outro motivo não houver condições para o emprego de escavação mecânica ou solicitação por parte da FISCALIZAÇÃO. Nestes casos, será permitido o emprego de escavação manual.

### 8.2.4 Classificação de Material

- Primeira Categoria – compreendem solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados, ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.
- Segunda Categoria – compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processos manuais adequados. Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha de volume inferior a 2,00 m<sup>3</sup> e os matacões, ou pedras de diâmetros médios compreendidos entre 0,15m e 1,00m.
- Terceira Categoria – compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico equivalente à da rocha não alterada e blocos de rocha com diâmetros médios superiores a 1,00m, ou de volume igual ou superior a 2,00m<sup>3</sup>, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

### 8.2.5 Taludes de Valas

As valas das redes em tubos devem ser escavadas em talude 1:3 e escoradas. A escavação em talude 1:3 consiste no alargamento de 1,00m em cada lado da vala para cada 3,00m de profundidade.

### 8.2.6 Largura de Fundo de Vala

As valas deverão ser escavadas nas larguras discriminadas a seguir, em função do diâmetro de rede:

**Tabela 2-Quadro de Largura de Fundo de Valas**

| <b>QUADRO DE LARGURA DE FUNDO DE VALAS PARA TUBOS OU GALERIAS</b> |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>Diâmetro dos Tubos ou Seção da Galeria</b>                     | <b>Largura do Fundo da Vala (m)</b> |
| 0,40  | 1,00                                |
| 0,50  | 1,20                                |
| 0,60  | 1,40                                |
| 0,80  | 1,70                                |
| 1,00  | 2,00                                |
| 1,20  | 2,20                                |
| 1,50  | 2,60                                |
| 1,65 x 1,65   | 3,00                                |
| 1,80 x 1,80   | 3,20                                |
| 2,00 x 2,00   | 3,40                                |
| 2,20 x 2,20   | 3,60                                |
| 2,40 x 2,40   | 3,80                                |
| 2,60 x 2,60   | 4,00                                |
| 3,00 x 3,00   | 4,40                                |

O material escavado deve ser depositado em ambos os lados da vala, se possível, igualmente distribuídos e afastados dos lados da mesma a uma distância superior a 0,50m. Todo material de granulometria graúda solta deve ser retirado da beira da vala.

Para efeito de medição do volume escavado a ser pago, não serão levados em consideração dimensões maiores adotadas pela CONTRATADA, além das impostas por esta especificação, salvo as devidamente autorizadas pela FISCALIZAÇÃO em Diário de Obra. No caso de a CONTRATADA adotar dimensões menores, a FISCALIZAÇÃO deverá pagar o volume real escavado.

### **8.2.7 Escoramento**

Todas as valas escavadas para execução de redes, além da escavação em talude 1:3, deverão ser escoradas. A CONTRATADA é responsável pela elaboração dos projetos de escoramento e da sua aplicação, ou da determinação do talude natural do terreno quando necessário. De comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá contratar um calculista de renome, especialista no assunto, para elaboração dos projetos. Na elaboração dos projetos, o calculista deverá, em princípio, levar em conta que serão conjuntos de escoramentos para valas com talude 1:3, aplicados separadamente um do outro, de dois em dois metros e considerar estronca perdida no fundo da vala.

Caberá a FISCALIZAÇÃO a aprovação dos projetos de escoramento e sua execução. A FISCALIZAÇÃO só deverá pagar o serviço de escoramento de vala, num determinado trecho entre dois poços de visita, se o mesmo for executado conforme o projeto aprovado em toda a extensão do trecho em consideração.

À proporção que a vala for escavada, o serviço de escoramento deverá acompanhar essa escavação devendo, portanto, ser executado antes do preparo do fundo da vala. Durante a execução do escoramento, é proibido qualquer outro operário entrar no interior da vala que não aqueles que estiverem trabalhando na sua execução. Caso a CONTRATADA não disponha de material para executar o escoramento, a FISCALIZAÇÃO não deve permitir o início do serviço de escavação da vala e anotar tal fato no Diário de Obra informando, ainda, que só permitirá a liberação do serviço de escavação após a chegada e inspeção do material necessário.

O escoramento de uma vala deverá permanecer em seu local, até que a execução do aterro compactado alcance a metade da seção do tubo.

### 8.2.8 Esgotamento e Bombeamento

Os serviços de escavação deverão incluir obras de proteção contra infiltração de águas superficiais procedentes de chuva.

O esgotamento de água através de moto-bomba só será pago no caso de obras executadas em terrenos encharcados, devido à infiltração de águas naturais, quando não for possível iniciar as escavações da rede do seu lançamento final para o seu início.

Nos pontos de caminhamento da rede em que ocorrer o afloramento d'água, o leito de assentamento dos tubos será em brita, formando um colchão de drenagem. No poço de visita à jusante do afloramento serão implantados tubos de PVC de 100 mm, interligando o dreno à rede.

### 8.2.9 Preparo do Leito

Terminada a escavação, proceder-se-á à limpeza do fundo da vala e a regularização do greide. Todo o trecho do leito escavado a mais e que levar aterro deverá receber uma base de brita compactada cuja espessura por diâmetro de rede, que deverá ser conforme tabela abaixo:

**Tabela 3 –Quadro de Espessura de Base**

| <b>QUADRO DE ESPESSURA DA BASE DO LEITO PARA TUBOS OU SEÇÕES DA GALERIA MOLHADA</b> |                              |
|---|------------------------------|
| <b>Diâmetro do Tubo ou Seção da Galeria Moldada (mm)</b>                            | <b>Espessura da Base (m)</b> |
| 400   | 0,05                         |

|             |      |
|-------------|------|
| 500         | 0,05 |
| 600         | 0,10 |
| 800         | 0,10 |
| 1000        | 0,15 |
| 1200        | 0,15 |
| 1500        | 0,20 |
| 1650 x 1650 | 0,20 |
| 1800 x 1800 | 0,20 |
| 2000 x 2000 | 0,20 |
| 2200 x 2200 | 0,20 |
| 2400 x 2400 | 0,20 |

Toda a compactação deverá ser executada por meio manual nos locais onde, a critério da FISCALIZAÇÃO, seja impróprio o uso de compactadores mecânicos. O terreno deverá ser umedecido na umidade ótima determinada para o tipo de solo existente e compactado com grau nunca inferior a 100% do Proctor Normal para o caso de redes em tubo.

Nos trechos de terreno muito úmido, deverá ser executada drenagem através de lastro em brita, conforme o quadro acima.

Após a compactação, proceder-se-á ao nivelamento do fundo das valas com aparelho de precisão topográfica, cujo perfil deverá ser das cotas do projeto diminuída da espessura do tubo e somada ao da bolsa para as redes em tubos.

#### **8.2.10 Tubos de Concreto**

Todos os tubos de concreto simples ou armado serão do tipo ponta e bolsa. Deverão ser executados em conformidade com as Normas e Especificações Técnicas vigentes no País (NBR 6118/82, NBR 7481/82, etc.) e ter resistência à compressão diametral de acordo com a EB-6 e EB-103, conforme lei nº 4150 de 21/11/62, que fazem parte integrante destas especificações. A critério da FISCALIZAÇÃO poderá ser aceito tubos do tipo macho e fêmea, desde que no seu assentamento seja empregado um macaco TIRFOR para juntá-los bem e, para efeito de pagamento dos tubos, deverá ser pago somente 70% do valor dos tubos ponta e bolsa. Os tubos deverão apresentar, na sua parte externa, o nome da CONTRATADA, a data de fabricação e a especificação de sua classe.

##### **a) Tubos de Concreto Simples**

Na fabricação dos tubos de concreto simples, deverá ser empregado concreto cuja resistência aos 28 dias seja igual a 25,0 MPa ( $F_{ck} 28 \text{ dias} = 25,0 \text{ MPa}$ ).

b) Tubos de Concreto Armado

Na fabricação dos tubos de concreto armado, deverá ser empregado concreto cuja resistência aos 28 dias seja igual a 30,0 MPa ( $F_{ck}$  28 dias = 30,0 MPa) e, para a armadura, empregar as telas de aço CA-60 soldadas. A tela para armadura simples deve ser posicionada próxima do centro da espessura da parede, de tal maneira que ficará da parte interna uma distância correspondente a 0,42 de espessura da parede e com as pontas se justapondo em 35 cm.

A designação das telas de aço CA-60 soldadas a serem empregadas na fabricação dos tubos estão relacionadas no quadro a seguir, onde são apresentadas por diâmetro e classe dos tubos. Neste quadro há, também, a indicação da espessura da parede do tubo para atingir a classe pretendida.

As telas para os tubos da armadura dupla devem ser posicionadas de tal maneira que uma delas ficará a 2,5cm da parte externa do tubo e a outra da mesma distância, mas da parte interna, tendo as pontas das telas justapondo, também, 35 cm. Se houver a necessidade de empregar uma tela dobrada em uma das armaduras dos tubos com armadura dupla, deverá utilizar internamente uma tela enrolada sobre si mesma duas vezes e ter as pontas justapondo também 35 cm. Para ter garantia de que a tela ou telas ficarão bem posicionadas e que não sairão da posição aqui determinada, durante a concretagem, deverão ser empregadas pastilhas de concreto amarradas nas armaduras.

Durante a fabricação dos tubos pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO deverá exigir o controle tecnológico do concreto empregado, através de firma especializada, e verificar se estão empregando a tela indicada corretamente.

Aconselha-se o emprego de tubos por classe em função do aterro sobre os mesmos, conforme o quadro a seguir:

**Tabela 4 – Quadro p/ emprego de tubos de concreto**

| <b>QUADRO PARA O EMPREGO DE TUBOS DE CONCRETO</b>              |               |
|--|---------------|
| <b>CONCRETO SIMPLES</b>  | <b>CLASSE</b> |
| Aterro sobre o tubo menor ou igual a 1,75m                     | C-1           |
| Aterro sobre o tubo maior que 1,75m e menor que 3,00m          | C-2           |
| <b>CONCRETO ARMADO</b>   | <b>CLASSE</b> |
| Aterro sobre o tubo maior ou igual a 3,00m                     | CA-1          |
| Aterro sobre o tubo maior que 3,00 m e menor ou igual a 6,00 m | CA-2          |
| Aterro sobre o tubo maior que 6,00m e menor que 9,00m          | CA-3          |

**Tabela 5 – Características dos Tubos**

| <b>Classe dos Tubos</b> | <b>Diâmetro dos Tubos (mm)</b> | <b>Espessura das Paredes (cm)</b> | <b>Designação da Tela Aço CA-60</b> |
|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 8.2.10.1.1.1.1 CA-1     | 600                            | 6                                 | PB-159                              |
|                         | 800                            | 8                                 | PB-246                              |
|                         | 1000                           | 10                                | PB-283                              |
|                         | 1200                           | 12                                | PB-113                              |
|                         |                                |                                   | PB-246                              |
|                         | 1500                           | 15                                | PB-159                              |
|                         |                                |                                   | PB-283                              |
| 8.2.10.1.1.1.2 CA-2     | 600                            | 6                                 | PB-196                              |
|                         | 800                            | 8                                 | PB-283                              |
|                         | 1000                           | 12                                | PB-332                              |
|                         | 1200                           | 13                                | PB-196                              |
|                         |                                |                                   | PB-332                              |
|                         | 1500                           | 15                                | PB-283                              |
|                         |                                |                                   | 2×PB-246                            |
| 8.2.10.1.1.1.3 CA-3     | 600                            | 8                                 | PB-332                              |
|                         | 800                            | 10                                | PB-159                              |
|                         |                                |                                   | PB-283                              |
|                         | 1000                           | 12                                | PB-196                              |
|                         |                                |                                   | PB-332                              |
|                         | 1200                           | 15                                | PB-246                              |
|                         |                                |                                   | PB-246                              |
|                         | 1500                           | 15                                | 2×PB-396                            |
|                         |                                |                                   | 2×PB-396                            |

### **8.2.11 Assentamento e Rejuntamento de Tubos**

A CONTRATADA, antes de transportar para a obra os tubos, deve selecioná-los, retirando do lote os tubos que apresentarem defeitos aparentes, pois os mesmos para serem aceitos devem estar isentos de fraturas, fissuras largas ou profundas, de asperezas na superfície interna e excentricidade. Para serem transportados, os tubos devem estar devidamente curados.

O assentamento de cada lote só poderá iniciar após o exame do lote e da escolha pelo Engenheiro Fiscal dos tubos para teste, mas com a devida autorização por escrito no Diário de Obra. Lotes de tubos assentados sem a devida autorização e sem terem sido submetidos ao ensaio de compressão diametral, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Caso os mesmos sejam recusados por apresentarem defeitos aparentes ou por ocasião dos ensaios, as substituições dos lotes serão executadas sem qualquer ônus para a Contratante.

A junta interna entre dois tubos (a ponta e a bolsa) não poderá ser superior a 5 mm (cinco milímetros) e os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas na parte interna serão rejuntadas, cuidadosamente, alisando-se a argamassa de modo a se evitar tanto quanto possível rebarbas e rugosidade que possam alterar o regime de escoamento das águas, sendo que para tubos de diâmetro igual ou superior a 800 mm o rejuntamento interno deverá ser em toda sua seção circular. Na parte externa, além de tomadas as juntas, serão as bolsas completadas por um colar de seção triangular isósceles da mesma argamassa. Não poderão ser assentados tubos trincados ou danificados durante a descida na vala, ou que apresentarem quaisquer defeitos construtivos que passem despercebidos pela inspeção da FISCALIZAÇÃO.

Após o assentamento dos tubos, a FISCALIZAÇÃO deverá conferir o seu alinhamento e verificar se as juntas não estão superiores a cinco milímetros. Para tanto, basta medir o comprimento do trecho e contar o número de tubos e, do comprimento medido, subtrair o comprimento dos tubos. O resultado desta subtração deverá ser dividido pelo número de tubos, cujo novo resultado é o espaçamento médio de cada junta.

Nas redes executadas com tubos de diâmetro igual ou maior que 800 mm, a FISCALIZAÇÃO deverá conferir, também, o rejuntamento interno dos tubos.

### **8.2.12 Aterro de Valas**

O aterro das valas para as redes com o emprego de tubos será executado em duas etapas.

Na primeira etapa, o aterro será executado até a metade da altura dos tubos, devendo ser compactado em camadas não superiores a 20 cm. Se possível, deverá sempre ser usado o mesmo material da escavação, devidamente umedecido, evitando-se a parte com presença de matéria orgânica. A compactação das camadas nas redes com diâmetro igual ou menor que 600 mm e nas camadas iniciais das redes com diâmetro igual ou maior que 800 mm deverão ser executadas com soquetes manuais de 15 kg de peso e com 100 mm de diâmetro. As últimas camadas dos aterros, compactados até a metade da altura do diâmetro dos tubos para as redes com diâmetros igual ou maior que 800mm, serão compactadas por meio de compactadores mecânicos.

De um modo geral, a segunda etapa de execução dos aterros das valas será efetuada sem compactação, deixando a sobra amontoada, acima do nível natural do terreno, com o fim de compensar futuros abatimentos do aterro, ou espalhada ao redor da vala, de acordo com as instruções da FISCALIZAÇÃO.

Quando da execução de redes ao longo ou em travessias das vias existentes ou projetadas, com programação para implantação imediata, o aterro acima da metade do diâmetro dos tubos deverá ser compactado por meios mecânicos até o nível do terreno, em toda extensão da via, sendo que, nas travessias, a extensão será de  $(L/2)+h$  a partir do eixo do cruzamento e para cada lado; onde L é igual ao comprimento do trecho da rede compreendido entre dois pontos de cruzamento com os bordos da pista, e h à profundidade da vala em correspondência ao eixo da pista.

A CONTRATADA é totalmente responsável por eventuais abatimentos que ocorrerem no pavimento asfáltico, onde a mesma tenha executado aterro de valas. Ocorrendo o abatimento, a CONTRATADA será obrigada a refazer o aterro e recompor o pavimento sem ônus para a Contratante.

### **8.2.13 Interferência com Redes de Outras Concessionárias**

Antes de iniciar qualquer frente de serviço, a CONTRATADA deverá ter solicitado junto às concessionárias do serviço público cadastro de suas redes. Todos os pedidos de cadastro deverão ser registrados no Diário de Obra.

É responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano causado às redes públicas existentes nas proximidades ou que cruzem com as redes que ela estiver executando.

### **8.2.14 Segurança do Trabalho**

Deverá ser observada a Portaria nº 15, de 18 de agosto de 1972, do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre o assunto, cuja parte do Capítulo III diz respeito a escavação de vala, que está descrita a seguir:

“CAPÍTULO III

ESCAVAÇÕES E FUNDAÇÕES

*Art. 44*

*Este Capítulo estabelece medidas de segurança nos trabalhos de escavação realizados nas obras de construção, inclusive trabalhos correlatos, executados, abaixo do nível do solo, entre outros: escoramentos de fundações, muros de arrimo, vias de acesso e redes de abastecimento.*

*Art. 45*

*Antes de iniciar a escavação, deverão ser removidos blocos de pedras, árvores e outros elementos próximos a bordos da superfície a ser escavada.*

*Art. 46*

*Deverão ser escorados muros e edifícios vizinhos, redes de abastecimento, tubulações, vias de acesso, vias públicas e, de modo geral, todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação.*

*□ 1º - O escoramento deverá ser inspecionado com frequência, principalmente após chuvas ou outras ocorrências que aumentem o risco de desabamento.*

*□ 2º - Quando for necessário rebaixar o lençol d'água do subsolo, serão tomadas providências para evitar danos aos prédios vizinhos.*

*Art. 47*

*Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros), deverão ser escorados com pranchas metálicas ou de madeira, assegurando estabilidade, de acordo com a natureza do solo.*

*□ 1º - Será dispensada a exigência de que trata este artigo, quando o ângulo de inclinação do talude for inferior ao ângulo do talude natural.*

*□ 2º - Nas escavações profundas, com mais de 2,00m (dois metros) serão colocadas escadas seguras, próximas aos locais de trabalho, a fim de permitir em caso de emergência, a saída rápida do pessoal.*

*Art. 48*

*Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados a distância superior a 0,50m (cinquenta centímetros) da borda da superfície escavada.*

*Art. 49*

*O escoramento dos taludes de escavação deverá ser reforçado nos locais em que houver máquinas e equipamentos operando junto às bordas de superfície escavada.*

*Art. 50*

*Nas proximidades de escavação realizadas em vias públicas e canteiros de obra, deverão ser colocados cerca de proteção e sistema adequado de sinalização.*

*□ 1º - Os pontos de acesso de veículos e equipamentos à área de escavação, deverão ter sinalização de advertência permanente.*

*□ 2º - As escavações nas vias públicas devem ser permanentemente sinalizadas.*

*Art. 51*

*O tráfego próximo às escavações deverá ser desviado.*

*Parágrafo Único – Quando for impossível o desvio do tráfego, deverá ser reduzida a velocidade dos veículos.*

### **8.2.15 Reconstituição de Calçadas, Meios-Fios, Áreas Gramadas e de Particulares**

Sempre que forem executadas redes em áreas urbanizadas causando a destruição de calçadas, meios-fios, áreas gramadas e de particulares, a CONTRATADA ficará obrigada a recuperar estes serviços.

### **8.3 Poços de Visita e Caixas de Passagem**

As caixas e os poços de visita cujo diâmetro do tubo de saída seja menor ou igual a 800 mm, serão executados de acordo com as plantas de detalhe de poço de visita e caixa de passagem para redes <600 mm ou para redes de 800 mm, em alvenaria de blocos de concreto, sendo em concreto armado pré-moldado as lajes do fundo e da tampa. Para diâmetros maiores, serão executados em concreto armado de acordo com as plantas de detalhe de poço de visita e caixa de passagem para redes de 1.000, 1.200 e 1.500mm, para aterro menor ou igual a 3,00 metros sobre a laje da tampa.

Os poços de visita (PV's) e as caixas de passagem apoiar-se-ão sobre uma camada de concreto magro de 0,05m de espessura executado sobre uma base de brita compactada, de 0,20m de espessura. As paredes internas, quando em alvenaria, serão revestidas com argamassa de cimento/areia no traço 1:3. A concretagem das paredes em concreto armado deve ser executada com todo o cuidado necessário, para obter faces isentas de defeitos. Em princípio, é dispensado o revestimento destas paredes, mas caso o concreto apresente falhas ou brocas devido ao adensamento mecânico mal executado, a FISCALIZAÇÃO poderá recusar o serviço ou exigir que os trechos com defeitos sejam devidamente escarificados e novamente concretados com o emprego de forma e revestidos.

As visitas dos poços serão executadas com aduelas de concreto vibrado de 0,40m de comprimento útil e 600 mm de diâmetro interno, rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:4. Nas visitas e no corpo de caixa do poço, deverão ser colocados estribos de ferro fundido, espaçados de 0,40m um do outro. As visitas dos PV's localizados em área verde ou sob calçada terão um tampão de ferro fundido do tipo T-105, as dos PV's localizados sob as vias terão tampões de ferro fundido, do tipo T-137.

Os poços de visitas foram locados no início das redes e na interligação das mesmas. A distância máxima entre poços de visita foi de 60 metros. As caixas coletoras, possuem a função de coletar as águas dos canteiros centrais gramados bem como a função de passagem e inspeção da rede, conforme apresentado no projeto elaborado pela empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis Ltda., fornecido pelo DER-DF.

## **8.4 Dispositivos Auxiliares**

### **8.4.1 Meio Fio**

Serão implantados meios-fios do tipo MFC-05 com dimensões e especificadas no projeto executivo a ser fornecido pelo DER/DF, atendendo a especificação DNIT 020/2006 – ES – Drenagem – Meio fio e guias. Os meios-fios serão implantados nos locais definidos no projeto, com atenção especial aos alinhamentos vertical e horizontal. Os meios-fios deverão ser escorados com bolas de concreto de Cimento Portland Fck  $\geq$  11 MPa, aplicadas nas juntas.

**O serviço será medido considerando a extensão linear executada, em metros (m).**

### **8.4.2 Boca de Lobo**

Serão utilizadas bocas de lobo do tipo dupla, com grelha de concreto (BLDG), executadas com rebaixo de cinco centímetros, para melhor direcionar as águas para o interior das canaletas sob o passeio, conforme especificação ES 030/2004 do DNIT e projeto fornecido pelo DER-DF.

### **8.4.3 Sarjetas e Valetas**

sarjetas e valetas são dispositivos de drenagem longitudinal, destinados a interceptar os deflúvios que escoados pelo talude ou terrenos marginais podem comprometer a estabilidade dos taludes e a integridade dos pavimentos.

As valetas serão revestidas com grama da espécie batatais, sendo realizado o plantio por mudas . As sarjetas serão revestidas em concreto. Serão implantadas nos locais definidos no projeto elaborado pelo DER/DF e atendendo à especificação DNIT 018/2006 – ES. As sarjeta e valetas serão medidas de acordo com o tipo empregado, pela determinação das extensões efetivamente executadas, expressas em (m) metros lineares.

### **8.4.4 Entradas e Descidas d'água em Taludes**

As entradas d'água são os dispositivos que coletam as águas conduzidas por meios-fios ou sarjetas e as conduzem às descidas d'água, em pontos baixos ou em pontos de greide contínuo em que a vazão limite dos dispositivos de condução longitudinal é atingida. No caso de pontos baixos, a entrada d'água recebe fluxo pelos dois lados e, no caso de greide contínuo, apenas do lado de montante.

O concreto a ser utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (FCK min) de 28 dias de 15MPa e deverá ser preparado de acordo com a NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

Será feita a preparação e regularização da superfície de apoio da entrada d'água utilizando-se processos manuais e solos locais ou materiais excedentes da pavimentação. Os meios-fios ou sarjeta

de aterro serão prolongados por deflexão de seus alinhamentos, atendendo ao projeto-tipo considerado e, quando necessário, serão instaladas formas laterais. O lançamento e espalhamento do concreto, formando o piso da entrada d'água, serão executados de forma a ajustar os encaixes com a descida d'água previamente executada. Será concretada a barreira transversal, no caso de entradas d'água em greide contínuo. As formas serão retiradas após a cura do concreto.

As descidas rápidas em canal retangular de concreto destinam-se a conduzir as águas canalizadas pelos meios-fios ou sarjetas através do talude de aterros até o terreno natural. São constituídos por canais retangulares de concreto, moldados in loco, armadas ou não. Será feito a escavação do canal de assentamento da descida, inclusive dentes de ancoragem, impondo-se um excesso lateral destinado à instalação de formas. Em seguida, será realizada a compactação da superfície resultante da escavação, instalação das formas e das armaduras, concretagem a partir de sua porção inferior, retirada das formas após a cura do concreto e complementação das laterais com solo local compactado.

Serão implantadas nos locais definidos no Projeto Executivo a ser elaborado pela CONTRATADA e atendendo à especificação DNIT 021/2004 – ES.

O concreto a ser utilizado deverá ser preparado em betoneira com fator água/cimento suficiente para alcançar a trabalhabilidade. O concreto deverá ser preparado em quantidade suficiente para seu uso imediato, não se permitindo o lançamento depois de decorrida mais de 1 hora do seu preparo e nem o seu retemperamento. Deverão ser executadas juntas de dilatação a intervalos de no máximo 10m, medidos segundo o talude, preenchendo-se estas juntas com cimento asfáltico.

Deverá ser dada especial atenção à conexão da descida d'água com os dispositivos de entrada e com a sua descarga em caixa coletora ou dissipador de energia.

O controle do acabamento será feito visualmente e o controle geométrico consistirá de medidas a trena das dimensões externas das descidas, tomadas aleatoriamente pela FISCALIZAÇÃO do DER-DF.

O controle tecnológico do concreto empregado será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos sete dias de idade, de acordo com a NBR 6118 da ABNT.

Os serviços serão aceitos desde que o acabamento seja julgado satisfatório pela FISCALIZAÇÃO do DER-DF, as dimensões externas do dispositivo não estejam diferentes das de projeto em mais que 10% em pontos isolados e a resistência à compressão simples sejam superiores à resistência característica especificada no projeto.

As entradas d'água serão medidas pela determinação do número de unidades executadas de acordo com o tipo empregado e as descidas d'água pela determinação das extensões efetivamente executadas expressas em m (metros lineares).

**O pagamento será por preço unitário proposto para cada dispositivo, efetivamente executado.**

#### **8.4.5 Dissipador de Energia**

Dissipador de energia é um dispositivo que visa promover a redução da velocidade de escoamento nas entradas, saídas ou mesmo ao longo da própria canalização de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos ou nas áreas adjacentes.

Serão implantadas nos locais definidos no Projeto Executivo a ser elaborado pela CONTRATADA e atendendo à especificação DNIT 022/2006 – ES.

O concreto, quando utilizado nos dispositivos em que se especifica este tipo de material, deverá ser dosado racional e experimentalmente para uma resistência característica à compressão mínima (FCK mín.), aos 28 dias de 15Mpa. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito na norma NBR 6118/03, além de atender ao que dispõe a norma DNER-ES 330/97.

Os dissipadores de energia também poderão ser feitos com concreto ciclópico, utilizando-se na sua confecção pedra-de-mão, com diâmetro de 10 a 15 cm, com preenchimento dos vazios com concreto de cimento. O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas ABNT NBR 6118/03 e ABNT NBR 7187/03, além de atender o que dispõem as Especificações do DNER. No caso de uso de concreto ciclópico com berço de pedra argamassada ou arrumada, a pedra-de-mão utilizada deverá ser originária de rocha sã e estável, apresentando os mesmos requisitos qualitativos exigidos para a pedra britada destinada à confecção do concreto. O diâmetro da pedra-de-mão deve se situar na faixa de 10 a 15 cm.

O pagamento será por preço unitário proposto para cada dispositivo, em unidades.

### **9. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO**

O projeto abrange a sinalização horizontal e vertical para rodovia. A sinalização vertical compreende a instalação de placas semi-pórticos simples e duplo. A sinalização horizontal constitui-se de linhas, setas, dizeres e pictogramas pintados no pavimento e de colocação de tachas e tachões. A execução da sinalização deverá obedecer ao projeto a ser fornecido pelo DER/DF e ainda, estar de acordo com os Manuais de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e especificações vigentes no DNIT.

#### **9.1 Sinalização Vertical**

Compõem-se de grupo de sinais destinados à regulamentação, advertência, informação e educação. A implantação das placas deverá ser executada conforme as instruções contidas no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As placas deverão ser diagramadas de acordo com o Manual

de Sinalização Rodoviária, Volume III, do DER-SP, e confeccionadas de acordo com a especificação DNIT 101/09 – ES, com as seguintes particularidades:

### 9.1.1 Placas Simples

Conforme as Diretrizes Técnicas para Serviços Rodoviários elaboradas pelo DNIT, as placas instaladas na rodovia, deverão ser de chapa de aço zincado especial, com o mínimo de 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semimanufaturado, na espessura 1,25 mm, pintado por sistema contínuo e curado à temperatura de 350 °C, com tratamento à base de cromo e pintura com 05 micra de primer epóxi em cada face mais 20 micra de poliéster preto na face anterior, conforme o tratamento abaixo:

- Imersão em vapor de tricloroetileno;
- Imersão em solução alcalina;
- Imersão em solução de 6% a 8% de ácido fosfórico a 38 °C, lavado em seguida com água fria corrente e, após, quente;
- Tinta base – aplicação de cromato de zinco. Tinta de acabamento com tinta de resina sintética de secagem em estufa a 140 °C (podendo ser usadas outras resinas, mantendo-se o mesmo padrão de qualidade); e
- Uma das faces será pintada de preto e a outra será revestida de película refletiva **tipo III (ABNT)**, na cor base do sinal.

A estrutura de sustentação das placas térreas será com perfil em “L” e em tubo de aço galvanizado de 2 ½" de diâmetro interno, e com 3,0 mm de parede.

Os dispositivos de fixação deverão ser em aço carbono SAE 1008/1020 e submetidos à galvanização das partes internas e externas.

As películas refletivas deverão ser do tipo III (ABNT).

Obs.: A execução da sinalização deverá obedecer ao projeto a ser fornecido pelo DER/DF.

### 9.1.2 Retrorrefletividade

Todos os sinais devem ser retrorrefletivos, exceto as partes de cor preta, sempre opacas, que aparecerão por contraste. A retrorrefletividade do sinal é obtida utilizando-se películas retrorrefletivas, apropriadas a cada tipo de utilização, aplicadas como fundo do sinal.

As letras, números, orlas, tarjas, símbolos e legendas podem ser obtidos por:

- Montagem com películas retrorrefletivas recortadas;
- Impressão em *silk-screen*, com pasta translúcida colorida;

- Aplicação de película translúcida colorida sobre o fundo branco, com recorte eletrônico da mensagem.

**Nota:** Os sinais devem apresentar as mesmas características de forma, dimensão e cor determinada no manual do DER-SP, tanto na presença de luz natural quanto sob refletorização.

**O serviço de sinalização vertical será medido conforme a categoria da placa, seja por unidade(und) ou metros quadrados (m<sup>2</sup>).**

### 9.1.3 Fixação e Suportes

#### *Fixação Simples*

Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a mantê-las permanentemente na posição apropriada, evitando que balancem com o vento ou que sejam giradas ou deslocadas. As placas colocadas ao lado ou em projeção sobre a rodovia devem possuir suportes próprios de fixação: colunas simples; colunas duplas; semipórticos simples ou duplos.

A estrutura das obras de arte pode, também, ser utilizada como suporte para a fixação de sinais, desde que seja observada a altura destinada à passagem dos veículos e permita o correto posicionamento dos sinais.

**Os suportes serão contabilizados por unidade (und) conforme a especificação das placas.**

#### *Pórticos e Semi-Pórticos*

Os pórticos e semi-pórticos são estruturas metálicas para sustentação de placas indicativas e painéis de mensagem variável, compostos por uma treliça espacial em cantoneiras laminadas, apoiada em colunas tubulares.

Os semi-pórticos podem ser simples ou duplos. A escolha do modelo dos pórticos e semi-pórticos dependem do vão e dos esforços atuantes (cargas permanentes, cargas acidentais e do vento). Para definir o modelo apropriado do produto é preciso conhecer a medida do vão do pórtico e/ou semi-pórtico, dimensões, número de placas a serem instaladas, local de instalação e velocidade básica do vento da região.

Para as fundações dos pórticos deve ser adotada a solução em tubulão curto dimensionado pelo método Russo, com parâmetros médios de cálculo. Os valores considerados foram os seguintes:

- Velocidade média do vento = 35, 40 e 45 m/s; Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes
- Área de exposição ao vento em toda a extensão do vão com altura de 1,5 m;
- Altura da coluna padrão do pórtico/semi-pórticos igual a 7,8 m;
- Parâmetros para o solo:
- Angulo de atrito interno do solo:  $\phi = 30^\circ$ ;

- Constante de reação horizontal do solo:  $\eta = 2000 \text{ kN/m}^3$ ;
- Coeficiente de recalque horizontal na base:  $kL = \eta L / b$  (sendo, L aprofundidade da fundação e b a base);
- Peso específico do solo:  $\gamma = 17 \text{ kN/m}^3$ ;
- Coeficiente de recalque vertical do solo na base:  $k_v = 20000 \text{ kN/m}^3$ ;
- Tensão admissível do solo na base:  $\sigma_{adm} = 200 \text{ kN/m}^2$ .
- Diâmetro do tubulão = 1,2 m;
- Concreto  $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$ ;
- Armação do tubulão, em aço CA 50.
- Chumbadores tipo espera com diâmetro de 25 mm, comprimento com gancho de 135 cm, quantidade de 12 unidades em um total de 64,8 kg;
- Profundidade e volume de concreto calculado em função dos vãos e da área de exposição ao vento.

O afastamento a ser mantido do bordo da pista deverá ser no mínimo de 4,0m ou a 1,5m do dispositivo de segurança, e uma altura livre entre o ponto inferior da placa e o nível do pavimento de no mínimo 6,0m.

## **9.2 Sinalização Horizontal**

Consiste na execução de marcas viárias no pavimento da rodovia de acordo com os projetos a serem fornecidos pelo DER-DF, utilizando-se os materiais especificados nos itens a seguir. Os serviços de sinalização horizontal deverão ser executados imediatamente após a liberação (pela Fiscalização do DER/DF) dos trechos de pista finalizados e deverão obedecer à especificação DNIT 100/09 – ES, com as seguintes particularidades:

### **9.2.1 Pintura de Faixas Inscrições no Pavimento, Setas e Zebrados**

Na rodovia será empregada material termoplástico na pintura das linhas de bordo e de delimitação de faixas, contínuas ou tracejadas, nas linhas de retenção, nas cores branca ou amarela, conforme o projeto. Será utilizado material termoplástico tipo “spray”, com espessura de 1,5mm, em conformidade com a norma DNER-EM 372/2000.

A pintura das inscrições no pavimento, setas e dos zebrados na pista de rolamento da rodovia deverá ser feita com material termoplástico, com microesferas de vidro, mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados. A espessura úmida da tinta a ser aplicada deve ser de 0,6 mm. A pintura será manual, na cor indicada no projeto executivo. Deverá ser atendida a especificação DNER - EM 371/97.

### **9.2.2 Tachas e Tachões**

Tacha é o dispositivo delimitador utilizado para melhorar a percepção do condutor quanto aos limites do espaço destinado ao rolamento e a sua separação em faixas de circulação, fixada na superfície do pavimento. Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces retrorrefletivas, nas cores compatíveis com a marca viária.

O corpo do tachão deverá ser de material com alta resistência a compressão, cujo dimensionamento e o tipo de material a ser utilizado para estruturar internamente o tachão, deverá atender à especificação Complementar nº 06 do DNIT.

O retrorrefletor deverá manter a reflexão durante o período de garantia da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão, o retrorrefletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e as condições ambientais. O tachão deverá apresentar, embutido em seu corpo, dois pinos de fixação (cabeça de forma arredondada) com superfície rosqueada ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência dos pinos no material de fixação no pavimento.

Deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 14636 - Sinalização horizontal viária — Tachas refletivas viárias — Requisitos, e ABNT NBR 15576 - Sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - Requisitos e métodos de ensaios.

As tachas refletivas deverão ter o elemento refletivo do tipo II, e o corpo do tipo B, os tachões refletivos deverão ser do tipo I. Estes elementos serão implantados conforme previsto no projeto fornecido pelo DER-DF.

A fixação das tachas e tachões deverão ser por meio mecânico-químico.

Para a aplicação das tachas e tachões deverão ser obedecidos, no que couberem, os itens 4.9 Inspeção de recebimento, e 5 Amostragem, da Norma ABNT NBR 15576/2015. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os laudos dos ensaios preconizados nas Normas acima citadas, por laboratórios certificados pela ABIPTI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO.

## **10. OBRAS COMPLEMENTARES**

### **10.1 Barreiras de Concreto (New Jersey)**

As barreiras de concreto do Tipo New Jersey são dispositivos de proteção, rígido e contínuo, implantados ao longo das Obras de Arte Especial, com forma, resistência e dimensões capazes de fazer com que veículos desgovernados sejam reconduzidos à pista, sem brusca redução de velocidade nem perda de direção, causando o mínimo de danos ao veículo, seus ocupantes e ao próprio dispositivo, de modo que os acidentes não sejam agravados por fatores como, por exemplo, saídas de pista, colisão

com objetos fixos (árvores, postes, pilares) e colisão frontal com veículos trafegando na pista de fluxo oposto.

Para essa obra serão utilizadas barreiras simples de concreto, armada, moldada em loco,  $H = 810 + 100$  mm, na Obra de Arte Especial, conforme projeto.

Para a execução destes dispositivos, algumas recomendações são necessárias:

#### **10.1.1 Juntas**

Devem ser feitas juntas de dilatação espaçadas de 30,0 m, com abertura de 3 cm, a menos que o projeto indique outro espaçamento.

No caso de barreiras moldadas in loco, devem ser previstas juntas de retração do tipo seção enfraquecida, a cada 6,00 m, com largura máxima de 10 mm e profundidade de 30 mm a 50 mm, em todo o contorno do perfil.

O projeto deve prever que, nos casos de interrupção de concretagem, deve ser obrigatória a execução de juntas de construção dotadas de dispositivos de transferência de esforços laterais, a fim de assegurar a continuidade da armadura.

#### **10.1.2 Concreto**

O concreto da barreira deve ter a resistência característica à compressão simples ( $F_{ck}$ ), medida aos 28 dias, igual ou maior que 25 MPa. Os materiais, a execução e o controle devem estar de acordo com as Normas ABNT NBR 12655:2015 e a ABNT NBR 14.931:2004.

#### **10.1.3 Armadura**

No caso de barreiras de concreto armado, a armadura deve ser calculada na forma prevista na Norma ABNT NBR 6118:2014. No caso de obras-de-arte especiais, o cálculo deve levar em conta o engastamento da peça.

#### **10.1.4 Acabamento Superficial e Cura**

As superfícies de deslizamento da barreira não devem apresentar saliências ou reentrâncias maiores do que 10 mm, quando verificadas em extensão de 3 m.

O concreto das barreiras moldadas in loco deve ser curado com emprego de produto de cura química, com taxa mínima de aplicação igual a 250 ml/m<sup>2</sup>, logo após as operações de acabamento superficial. Admite-se a adoção de procedimento equivalente, desde que capaz de evitar a perda de água do concreto, sem danificar a superfície recém-executada.

Eventuais defeitos oriundos de execução das barreiras, como abatimento de bordas, fissuras, desnivelamentos, cavidades e depressões, por exemplo, devem ser corrigidos prontamente pela CONTRATADA ou refeito em caso de solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser implantadas as barreiras simples de Concreto do tipo New Jersey, conforme projeto executivo elaborado pela empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis Ltda., fornecido pelo DER-DF.

As barreiras de concreto devem atender aos requisitos da Norma DNIT 109/2009 – PRO, da Norma ABNT NBR 14885:2016 e ABNT NBR 6118:2014.

Esse serviço será medido em “m” (metro).

## 10.2 Plantio de Gramas

Será efetuado o plantio de grama em mudas, em todo talude de corte e aterro que não tiverem estrutura de contenção, bem como nos canteiros centrais apresentados no projeto executivo, fornecido pelo DER-DF.

Para a execução desse serviço devem ser atendidos os requisitos apresentados na sequência:

- Limpeza do solo com a remoção de entulho ou solo impróprio;
- Escarificação e nivelamento do terreno com terra vegetal; para os taludes dos aterros, será feita a prévia regularização da superfície com o preenchimento de sulcos de erosão com o solo apropriado;
- Calagem e adubação adequada ao tipo de solo e cobertura vegetal;
- Plantio de grama batatais em mudas,
- Irrigação durante o período de implantação suficiente para manter o solo próximo à capacidade de campo;
- Conservação e manutenção do plantio através de replantio, capeamento com terra vegetal e poda do gramado.

O solo empregado nas atividades citadas deverá ser de boa qualidade.

**As gramas mudas serão medidas em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área efetivamente plantada.**

## 11. OBRA DE ARTE ESPECIAL

Para execução da obra a CONTRATADA, deverá seguir fielmente aos projetos executivos, **a serem elaborados pela CONTRATADA, tendo como referência os projetos básicos elaborados pela empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis Ltda.**, e quaisquer alterações realizadas, deverão constar no diário de obra com a devida justificativa, sendo indispensável a comunicação a FISCALIZAÇÃO do DER-DF.

## 11.1 Fundação

Para a realização das fundações serão utilizadas estaca HÉLICE CONTINUA, e ESTACA RAIZ de diâmetros variados, conforme apresentado no projeto básico fornecido pelo DER-DF.

A CONTRATADA deve proceder a locação das estacas no campo, em atendimento ao projeto e as eventuais dúvidas, ou problemas devem ser resolvidos com a FISCALIZAÇÃO antes do início da implantação das estacas.

Sempre que houver dúvidas sobre uma estaca, a fiscalização deve exigir a comprovação de seu comportamento. Se essa comprovação não for julgada suficiente e, dependendo da natureza da dúvida, à estaca deve ser substituída, ou após ter seu comportamento comprovado por prova de carga. Todos estes procedimentos não acarretam ter ônus para o DER/DF. Deve ser constante a comparação dos comprimentos encontrados na obra, com os previstos em projeto.

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam, simultaneamente, às exigências de materiais e de execução estabelecidas nesta especificação.

As estacas são pagas conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: transporte, materiais, perdas, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI e equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados na execução dos serviços. Os blocos de coroamento excluem-se destes, pois devem ser medidos e pagos a parte das estacas.

### 11.1.1 Estacas Hélice Contínuas Monitoradas

Trata-se de estacas “*moldadas in-loco*”, para servirem como fundações profundas, escavadas por trado mecânico contínuo, servindo como escoramento provisório do próprio furo. Junto ao eixo do trado encontra-se a tubulação, que é utilizada para introdução do concreto dentro da escavação simultânea e gradativamente à retirada do trado. As estacas em questão deverão possuir diâmetro apresentadas no projeto.

A CONTRATADA deve prever a utilização dos seguintes materiais:

- concreto deve ser bombeável, com  $f_{ck} \geq 25$  MPa e slump test  $\geq 22 + 2$  cm e fator água/cimento entre 0,53 e 0,56, com consumo mínimo de cimento de 350kg/m<sup>3</sup>;
- o tempo de pega do cimento deve ser superior a 3 horas. O agregado máximo a utilizar é o pedrisco, não se permitindo o emprego de pó de pedra;
- aço estrutural tipo CA-50 ou CA-25, conforme especificado no projeto.

A CONTRATADA deve prever a utilização dos seguintes equipamentos:

- máquina perfuratriz contínua;
- trado mecânico de alto torque;

- bomba de injeção de concreto;
- computador acoplado ao trado;
- guindaste para içamento da armadura;
- pilão para compressão da armadura em casos de trecho armado de comprimento maior do que 8 m.

### **11.1.2 Estacas Raiz**

Trata-se de estacas “moldadas in-loco”, para servirem como fundações profundas, executada por meio de perfuração rotativa no trecho em solo, revestida totalmente neste trecho através do tubo metálico, que assegura a estabilidade das paredes durante a perfuração. No trecho em rocha, normalmente há a redução do diâmetro de perfuração, sendo a perfuração feita a roto percussão. A armadura neste tipo de fundação profunda é inserida após a conclusão da perfuração com revestimento total do furo. As estacas em questão deverão possuir diâmetro de 410 nominal de (quarenta) cm.

A contratada deve prever a utilização dos seguintes materiais:

- concreto deve ser bombeável, com  $f_{ck} \geq 25$  MPa e slump test  $\geq 22 + 2$  cm e fator água/cimento entre 0,53 e 0,56, com consumo mínimo de cimento de 350kg/m<sup>3</sup>;
- o tempo de pega do cimento deve ser superior a 3 horas. O agregado máximo a utilizar é o pedrisco, não se permitindo o emprego de pó de pedra;
- aço estrutural tipo CA-50 ou CA-25, conforme especificado no projeto.

A contratada deve prever a utilização dos seguintes equipamentos:

- máquina perfuratriz contínua;
- trado mecânico de alto torque;
- bomba de injeção de concreto;
- computador acoplado ao trado;
- guindaste para içamento da armadura;
- pilão para compressão da armadura em casos de trecho armado de comprimento maior do que 8 m.

### **11.1.3 Procedimentos Executivos de Caráter Geral**

A CONTRATADA deve proceder à locação das estacas no campo em atendimento ao projeto. Em caso de eventuais dúvidas, ou problemas devem ser resolvidos com a fiscalização antes do início da implantação das estacas.

Na implantação das estacas a contratada deve atender às profundidades previstas no projeto. De qualquer forma, as alterações das profundidades das estacas somente podem ser processadas após autorização prévia por parte da fiscalização e da projetista. As cabeças das estacas, caso seja necessário, devem ser cortadas com ponteiros até que se atinja a cota de arrasamento prevista, não sendo admitida qualquer outra ferramenta para tal serviço. Após a execução da estaca, a cabeça deve ser aparelhada para permitir a adequada ligação ao bloco de coroamento, ou às vigas. Para tanto, devem ser tomadas as seguintes medidas:

- o corte do concreto deve ser efetuado com ponteiros afiados, trabalhando horizontalmente com pequena inclinação para cima;
- o corte do concreto deve ser feito em camadas de pequena espessura iniciando da borda em direção ao centro da estaca;
- as cabeças das estacas devem ficar normais aos seus próprios eixos.

#### **11.1.4 Procedimentos Executivos de Caráter Específico**

A contratada deve executar as estacas em atendimento às seções transversais indicadas no projeto e às especificações dos materiais. O dimensionamento das estacas deve ser efetuado em atendimento às normas NBR 6122:2010 e NBR 6118:2014. O concreto, altamente plástico, deve ser colocado sob pressão e através de monitoramento específico pode-se definir seu volume e pressão de colocação. À medida que o concreto é introduzido sob pressão no furo, o trado vai sendo erguido gradativamente de forma a garantir a não ocorrência de solo na massa de concreto. Este monitoramento, controlado por computador e posicionado na plataforma de operação do trado, torna possível estabelecer o diâmetro específico da estaca concretada metro a metro. Em condições normais o diâmetro efetivo da estaca é de ordem de 15% a 20% superior ao do furo, acarretando aos volumes adicionais em torno de 20% a 30%, relativamente ao previsto no projeto. O comprimento limite das estacas é menor que de 27 (vinte e sete) metros, compatível com a extensão do trado mecânico em hélice contínua. As armaduras somente podem ser colocadas após a retirada do trado, tornando difícil a introdução dessas dentro do concreto, portanto são restritas aos metros superiores das estacas.

#### **11.1.5 Controle de Execução**

A CONTRATADA deve manter registro completo da execução de cada estaca, em duas vias, uma destinada à FISCALIZAÇÃO. Devem constar neste registro os seguintes elementos:

- número, a localização da estaca e data de execução;
- dimensões da estaca;
- cota do terreno no local da execução;

- nível d'água;
- características dos equipamentos de execução;
- duração de qualquer interrupção na execução e hora em que ela ocorreu;
- cota final da ponta da estaca;
- cota da cabeça da estaca, antes do arrasamento;
- comprimento do pedaço cortado da estaca, após o arrasamento na cota de projeto;
- desaprumo e desvio de locação;
- anormalidade de execução;
- comprimento real da estaca, abaixo do arrasamento.

Não são aceitas estacas que não tenham sido registradas pela FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO também deve exigir da contratada o fornecimento do boletim de execução de cada estaca, contendo datas, volumes parciais, pressão, profundidades e outros que se deve encontrar na memória do computador acoplado ao trado mecânico. Ao final da obra deve ser emitido relatório com todos os dados e observações processadas, estaca por estaca. Não devem ser recebidas estacas sem o respectivo boletim de controle. Sempre que houver dúvidas sobre uma estaca, a FISCALIZAÇÃO deve exigir a comprovação de seu comportamento. Se essa comprovação não for julgada suficiente e, dependendo da natureza da dúvida, a estaca deve ser substituída, ou após seu comportamento comprovado por prova de carga. Todos estes procedimentos não acarretam ter ônus para o DER/DF.

Em obras com grande número de estacas, devem ser feitas provas de carga estática em, no mínimo, em 1% das estacas. As provas de carga devem ter início juntamente com o início da execução das primeiras estacas de forma a permitir as providências cabíveis em tempo hábil. Deve ser constante a comparação dos comprimentos encontrados na obra com os previstos em projeto.

A estaca é aceita se o concreto apresentar resistência característica à compressão simples, determinada conforme NBR 12655(6), igual ou superior a 25 MPa, ou à especificada em projeto.

A estaca é aceita desde que:

- sua excentricidade, em relação ao projeto, seja de até 10% do diâmetro do círculo que a inscreva;
- o desaprumo seja no máximo de 1% de inclinação, do comprimento total;

Valores diferentes dos estabelecidos devem ser informados à projetista para verificação das novas condições.

## 11.2 Concreto

Para confecção do concreto deverá ser empregado cimento do tipo CP III E40 RS, CP III E32 RE ou CP II E32 RS, os quais deverão atender às exigências da **ABNT NBR 16697:2018** e as especificações

de projeto fornecidas pelo DER-DF e elaboradas pela Empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis.

O concreto deverá ter o consumo de cimento de, no mínimo, 350kg/m<sup>3</sup> de concreto e atender as seguintes resistências características do concreto à compressão (projeto):

- Estrutura  $f_{ck} = 30$  e 40 MPa, conforme indicação.

A resistência média de dosagem ( $f_{cj}$ ) determinada pela expressão:

$f_{cj} = f_{ck} + 1,65 sd$ , onde:

- $f_{cj}$  = resistência média à compressão do concreto na idade “j” dias;
- $f_{ck}$  = resistência característica do concreto à compressão, especificada no projeto;
- $sd$  = desvio padrão de dosagem (NBR-6118:2014).

Até que não se disponha de resultados para estimativa do desvio padrão, o cálculo da resistência de dosagem será feito adotando-se desvio padrão de dosagem ( $sd$ ) igual a:

- 4,0 MPa – quando a medida dos materiais for feita em massa e houver correção do agregado miúdo e de água em função do teor de umidade dos agregados;
- 5,5 MPa – quando a medida dos agregados for feita em volume e houver correção do agregado miúdo e da água em função do teor de umidade dos agregados.

Adicionalmente, o concreto deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Absorção d’água por imersão na idade de 28 dias (NBR-9778:2009  $\leq 10\%$ );
- Resistividade elétrica na idade de 90 dias (NBR-9204:2012) 60 k $\Omega$ cm;
- Massa específica saturada na idade de 28 dias (NBR-9778:2009 de 2300 kg/m<sup>3</sup>);
- Resistência característica na idade de 28 dias (NBR-6118:2014) maior ou igual ao valor de projeto.

Casos particulares serão objeto de notas indicativas nos desenhos de projeto.

O concreto empregado será medido em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), considerando-se o volume efetivamente aplicado, conforme dimensões previstas em projeto.

### 11.2.1 Diretrizes para Concretagem

***A CONTRATADA deverá apresentar o resultado dos ensaios de rompimento, compreensão axial, demonstrando a resistência máxima, ao 7 (sete), 14 (quatorze) e 28 (vinte oito) dias.***

Na concretagem, deverão ser tomados os cuidados necessários a fim de que sejam minimizados os efeitos das retrações térmicas e hidráulicas e de modo a atender às notas indicadas nos desenhos de projeto.

### 11.2.1.1 Transporte

O concreto deverá ser transportado do seu local de mistura até o local de colocação em intervalo de tempo de no máximo 45 minutos, empregando-se métodos que evitem a segregação dos agregados ou a perda de material, em especial, o vazamento de nata de cimento ou argamassa.

### 11.2.1.2 Lançamento

O concreto deve ser lançado com técnica que elimine ou reduza significativamente a segregação entre seus componentes, observando-se maiores cuidados quanto maiores forem à altura de lançamento e a densidade da armadura. Estes cuidados devem ser majorados quando a altura de queda livre do concreto ultrapassar 2,0 m, no caso de peças estreitas e altas, de modo a evitar a segregação e falta de argamassa. Entre os cuidados que podem ser tomados, no todo ou em parte, recomenda-se o seguinte:

- Temperatura inicial do concreto no lançamento  $\leq 25^{\circ} \text{C}$ ;
- Altura máxima da primeira camada: 0,50 m;
- Altura máxima das camadas subsequentes: 1,00 m
- Intervalo de lançamento entre camadas: 3 dias
- Emprego de concreto com teor de argamassa e consistência adequados, a exemplo de concreto com características para bombeamento;
- Lançamento inicial de argamassa com composição igual à da argamassa do concreto estrutural;
- Uso de dispositivos que conduzam o concreto, minimizando a segregação (funis, calhas e trombas, por exemplo);
- A operação de lançamento deve ser contínua, de maneira que, uma vez iniciada, não sofra nenhuma interrupção, até que todo o volume previsto no plano de concretagem tenha sido completado.

Eventualmente, em função de condições específicas, a Fiscalização poderá vir a autorizar o lançamento do concreto com temperatura inicial superior a  $25^{\circ}\text{C}$  e, nestas condições, estabelecerá novas diretrizes para o plano de concretagem, envolvendo adaptação na altura das camadas e no intervalo de lançamento entre camadas sucessivas.

O concreto deverá ser colocado o mais perto possível da sua posição final, sem segregação dos seus componentes, e deverá preencher todos os cantos de partes irregulares das formas e fundações, e todos os espaços ao redor das armaduras e peças embutidas.

A descarga deverá ser regulada de tal forma a se obter subcamadas adensadas de não mais que 0,50 m e também, a se obter um mínimo de transporte lateral.

As superfícies das camadas que receberão concreto deverão ser mantidas na condição de limpas, saturadas e isentas de água livre. Não será permitido molhar-se a superfície nas últimas 3 horas. Toda a água livre deverá ser removida antes do lançamento do concreto.

Dever-se-á verificar, antes do lançamento, que não haja, nas formas e armaduras, qualquer tipo de resíduo remanescente da execução das formas e colocação das armaduras.

Para o transporte e lançamento com equipamento de bombeamento, dever-se-á limitar a perda da consistência (NBR-7223) a 40 mm.

Não será permitido o lançamento de concreto sobre água.

#### **11.2.1.3 Adensamento**

O adensamento do concreto será efetuado por vibradores de imersão, com frequência mínima de 10.000 rpm e agulha com diâmetro de 5 a 7 cm. O vibrador deverá trabalhar e ser movimentado verticalmente na massa de concreto, devendo ser introduzido rapidamente e retirado lentamente.

Os vibradores deverão ser aplicados em pontos que distem entre si cerca de uma vez e meia o seu raio de ação.

Deverá ser evitada a introdução da agulha do vibrador junto às formas, bem como o contato prolongado da agulha dos vibradores com barras da armadura.

Não será permitido o uso do vibrador para espalhamento do concreto.

#### **11.2.1.4 Cura**

A cura do concreto deverá ser efetuada por umedecimento da superfície, durante 14 dias consecutivos ou durante 7 dias consecutivos, quando da aplicação de produtos de cura previamente aprovados pela Fiscalização.

A critério da Fiscalização a cura úmida poderá ser minimizada se a umidade relativa média do ambiente for no mínimo igual a 80%.

#### **11.2.1.5 Juntas**

As juntas de construção das estruturas de concreto deverão estar previstas no plano de concretagem, evitando-se, tanto quanto possível, juntas acidentais.

Entende-se por junta acidental aquela que ocorre quando, devido à paralisação prevista ou imprevista na concretagem, o cimento do concreto, da última camada lançada, tenha iniciado a pega, não permitindo, portanto, que uma nova camada seja lançada e vibrada conjuntamente com ela.

Essas juntas poderão ser dispensáveis quando se fizer uso de aditivos retardadores de pega no preparo da última camada e se proteger a superfície de intempéries.

Na retomada da concretagem, e para contribuir à aderência entre o concreto novo e o existente, as superfícies da junta deverão ser tratadas através de jatos d'água sob pressão não inferior a 20 MPa, até que seja eliminada a nata superficial de cimento, deixando os grãos miúdos parcialmente expostos. Alternativamente, poderão ser aplicados outros processos para a remoção da nata superficial de cimento, a saber:

- Apicoamento manual;
- Apicoamento mecânico, com auxílio de rebarbador de agulhas ou martelo pneumático.

As superfícies tratadas deverão ser lavadas e mantidas úmidas, porém sem água livre na superfície, até o instante da concretagem.

### **11.2.2 Formas e Escoramento**

Formas e escoramentos devem ser removidos de maneira a não comprometer a segurança e o desempenho em serviço da estrutura. As formas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR-7190:1997 e da NBR 8800:2008.

O dimensionamento das formas e dos escoramentos serão feitos de forma a evitar possíveis deformações. As formas deverão ser preparadas de tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

As formas deverão ser lisas, solidamente estruturadas e apoiadas, devendo sua liberação para as concretagens, ser precedida de aprovação pela Fiscalização.

As formas serão medidas em metro quadrado (m<sup>2</sup>), efetivamente executado na obra.

As formas deverão ter resistência suficiente para suportar a pressão resultante do lançamento e vibração e deverão ser mantidas rigidamente em posição.

As formas deverão ser suficientemente estanques para impedir a perda de pasta ou de argamassa do concreto.

O projeto das formas e de suas estruturas de sustentação é de responsabilidade da Contratada.

Os prendedores de fôrma deverão garantir o seu posicionamento nas diferentes etapas construtivas e não poderão atravessar a seção concretada.

Na ocasião em que o concreto for lançado nas formas, as superfícies destas últimas deverão estar isentas de incrustações de argamassa ou outro material estranho. Antes do concreto ser lançado, as superfícies das formas deverão ser untadas com desmoldante, para que, efetivamente, impeça a adesão e não manche a superfície do concreto. O desmoldante é um agente de desforma que forma uma fina camada entre o concreto e as fôrmas, impedindo a aderência entre ambos e facilitando a

limpeza e remoção das formas sem danificar as superfícies e arestas do concreto, mantendo sua aspereza natural.

Não será permitido o uso de óleo queimado aplicado às formas ou outras substâncias que comprometam o bom aspecto do concreto.

As formas somente poderão ser removidas depois que o concreto tiver atingido resistência compatível com as condições de trabalho, e esta operação deverá ser realizada sem prejudicar a estrutura. As formas para peças aparentes devem ser necessariamente resinadas

Caso ocorra algum dano na superfície do concreto, quer pela construção ou pela remoção das formas, estas serão reparadas sem ônus para a Contratante

Os escoramentos deverão ser projetados de modo a suportar a carga a eles impostas com as devidas folgas de segurança. **As deformidades das peças estruturais oriundas das falhas nas estruturas das formas deverão ser corrigidas pela CONTRATADA. A Fiscalização do DER/DF poderá solicitar a demolição de peças estruturais com grandes deformações.**

O escoramento/cimbramento será medido em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), que será calculado considerando-se a área de projeção vertical do tabuleiro multiplicada pela altura real escorada.

### 11.2.3 Armaduras

As barras e fios de aço deverão ser colocados de acordo com os desenhos de projeto, obedecendo-se a classe, categoria, bitola, posicionamento, quantidade, comprimento, dobramento e emendas.

As barras, fios e telas não deverão apresentar fissuras ou esfoliações nas posições de dobramento.

Deverão ser usados dispositivos que mantenham o cobrimento necessário da armadura, conforme indicado nos desenhos de projeto, tomando-se o cuidado no lançamento do concreto para não deslocá-lo de sua posição correta.

Os recobrimentos mínimos das armaduras deverão estar de acordo com a NB-6118:2014. O cobrimento real em qualquer ponto da armadura não deverá ser inferior a 30 mm. A variação do cobrimento não poderá ser maior que 5 mm.

Os aços serão medidos em quilograma (kg) aplicado na obra conforme o projeto.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá providenciar o livro de Ordem, antes do início dos serviços, atendendo o padrão determinado pelo contratante, e mantê-lo no canteiro de obra. Todas as Ordens de Serviços ou quaisquer comunicações da FISCALIZAÇÃO com a CONTRATADA, ou vice-versa, serão registradas no Livro de Ordem (Diário de obra), podendo ainda ser transmitidas por escrito, em folha de papel ofício devidamente numerada e em duas vias, ficando uma em poder da CONTRATADA e

a outra com a FISCALIZAÇÃO. No encerramento da obra, o livro deverá ser entregue a FISCALIZAÇÃO da obra. No Livro de Ordem deverão constar as seguintes anotações:

- Preenchimento dos cabeçalhos;
- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes corridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Interrupções no fornecimento de energia elétrica e/ou água;

Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro:

- Efetivo diário de operários presentes.
- Ainda sobre o livro de Ordem a FISCALIZAÇÃO deve:
- Atestado da veracidade dos registros;
- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- Observações relativas aos registros efetuados pela CONTRATADA no diário de obra;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a FISCALIZAÇÃO;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para cumprimento dos termos do contrato, dos projetos e especificações;
- Aprovação das medições para o faturamento;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da FISCALIZAÇÃO.

O Livro de Ordem será preenchido em 3 (três) vias, ficando uma com a CONTRATADA e 2 (duas) com a DER/DF, onde uma será anexada ao processo e a outra será entregue à FISCALIZAÇÃO do DER/DF, que manterá em seus arquivos por um prazo nunca inferior a 5 anos.

A adoção do Livro de Ordem será obrigatória durante a execução da obra, conforme Resolução CONFEA nº 1.024/ 2009.

Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, em vigência, para boas práticas de execução do objeto do contrato ficará a cargo da CONTRATADA.

## 12.1 Obrigações da Contratada

Os itens abaixo serão de obrigação da CONTRATADA:

- Execução da placa da obra de acordo com o padrão fornecido pelo DER/DF;
- Todas as liberações e registros necessários junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF (CREA-DF), concessionárias e órgãos fiscalizadores;
- Instalação, manutenção e demolição do canteiro da obra, bem como a garantia da segurança permanente da área da obra e licenciamento do mesmo junto aos Órgãos competentes;
- Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes, no que diz respeito à higiene e à segurança do trabalho;
- Contratação de Engenheiro Pleno para acompanhamento da obra;
- Fornecimento de todos os ferramentais, equipamentos, mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's).
- Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;
- Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;
- Elaboração e apresentação do **Plano de Ataque dos Serviços**, **Plano de Gestão dos Resíduos** gerados por ocasião da Obra e **Plano de Ação de Emergência** (para o caso de ocorrência/acidente envolvendo produtos perigosos durante a execução dos trabalhos), os quais deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras;
- Controle Geométrico e Tecnológico;
- Execução de Projeto “As Built” conforme o documento “Especificação para Elaboração do documento ‘Como Construído/As Built’ para obras do DER/DF”, elaborado na Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo.

### 12.1.1 Projeto As Built

A empresa CONTRATADA deverá desenvolver os projetos AsBuilt da Obra de Arte Especial e da Readequação do Sistema Viário, incluindo as fundações, a estrutura (cálculo estrutural), plano de execução dos serviços e demais detalhes que se fizerem necessários.

Caso a CONTRATADA necessite adotar alguma adaptação à concepção do projeto executivo, deverá consultar previamente o DER-DF para a continuidade dos trabalhos. As dimensões das peças caso necessitem ser alteradas, deverão ser devidamente justificadas na memória de cálculo e demonstrado no dimensionamento que estas modificações são necessárias e viáveis. Os projetos AsBuilt deverão

ser elaborados e apresentados de acordo com as normas vigentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT e da ABNT.

Todos os projetos deverão ser acompanhados de suas respectivas memórias de cálculo, que deverão ser apresentadas da maneira mais clara possível, citando as normas utilizadas, memorial descritivo e justificativo, modelos de cálculo, “software” utilizado e seu versionamento, envoltórias, disposições construtivas e valores adotados.

Todos os desenhos e detalhes de projetos deverão ser entregues em papel comum, gramatura 90 g/m<sup>2</sup>, em tamanho A1, não sendo aceitos outros formatos.

Os projetos também deverão ser entregues em meio digital, no formato DGN, nativo do MicroStation, versão 8.0 ou superior, ou DWG por com padrões e parametrizações adotadas pelo DER-DF, e fornecidos pela CONTRATADA, entregues á SUTEC.

A memória de cálculo e descritiva dos projetos devem ser apresentadas em formato A4. Para otimização dos projetos de cálculo estrutural o DER-DF poderá fornecer o arquivo do projeto básico, desde que formalmente solicitado pelo interessado.

O plano de execução deverá ser apresentado previamente ao DER/DF, antes do início da obra, não sendo permitida a execução de qualquer etapa da obra sem a anuência expressa por parte da FISCALIZAÇÃO do DER-DF, sob pena de demolição da parte construída, as expensas da CONTRATADA. Será da responsabilidade da CONTRATADA toda a verificação do cálculo estrutural e projeto/detalhamento, cabendo ao mesmo as custas/providências com o CQP - Controle de Qualidade de Projeto - se o contratado achar necessário.

De qualquer forma, o DER-DF recomenda que seja entregue o Controle de Qualidade de Projeto (CQP), a ser elaborado por Engenheiro Civil, sendo este distinto do autor do Projeto Executivo elaborado pela empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis Ltda, fornecido pelo DER-DF para a consideração da Superintendência de Técnica de Engenharia – SUTEC/DER-DF.

O CQP assim apresentados estará sujeito a análise pelo DER-DF, podendo ser solicitadas alterações, ficando os custos decorrentes destas a cargo da CONTRATADA.

## **12.2 Segurança do Tráfego Durante a Obra / Desvios e Sinalização de Obra**

Para a implantação desta obra serão realizados por administração direta pelo próprio Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF a remoção dos abrigos de ônibus e meios-fios, realocação das paradas de ônibus, remoção da sinalização vertical, remoção de Passarela de pedestre, demolição e retirada de edificações na faixa de domínio que interfiram com o projeto, além da realização do Desvio. Ficarà à cargo da CONTRATADA a Sinalização de Obra do Sistema Viário

da Obra da Trincheira e do Viaduto do Riacho Fundo I, conforme projeto elaborado pela empresa ARIA Empreendimento Sustentáveis, a ser fornecido pelo DER-DF.

Desta forma serão realizados pela CONTRATADA os seguintes serviços:

- Implantação de Sinalização de Obras dos desvios de tráfego;
- Operacionalização dos Desvios de tráfego durante a realização da obra.

Deverá ser executada a sinalização para a execução das obras, bem como a operação de acordo com a orientação da Fiscalização do DER/DF e com o que preconiza o “Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias” do DNIT – Publicação IPR – 738.

O custo de todos os materiais necessários bem como da mão de obra deverão fazer parte das despesas indiretas da CONTRATADA, ou seja, não serão remunerados diretamente pelo DER-DF, uma vez que a quantidade de sinalização dependerá da forma de ataque dos serviços pela CONTRATADA, devendo ser seguidas as instruções abaixo:

- Deverá ser prevista a devida sinalização para o fechamento das entradas que dão acesso à rodovia, entradas estas que estejam na extensão determinada para a execução dos serviços, garantindo a segurança dos usuários na rodovia;
- As placas deverão ser móveis para que possam ser reposicionadas no decorrer do desenvolvimento dos serviços;
- Deverá ser prevista a sinalização noturna.

Especial atenção deverá ser dada aos pontos de entrada e saída de máquinas e veículos na obra e nos locais onde ocorrer bloqueio e/ou estrangulamento da faixa de tráfego.

**A CONTRATADA será responsável, exclusiva, por todo e qualquer acidente que ocorra na obra, em virtude de falhas de segurança na sinalização de obra.**

### 12.2.1 Construção do Desvio

Para a realização desta obra serão realizados por administração direta pelo próprio DER-DF os desvios e a sinalização dos mesmos, de modo que não caberá a CONTRATADA qualquer realização neste sentido. Desta forma serão providenciados pelo DER-DF os seguintes serviços:

- Projeto de desvio de tráfego para execução das obras;
- Projeto de sinalização dos desvios de tráfego;
- Realização da terraplenagem e pavimentação dos desvios de tráfego;
- Implantação da sinalização dos desvios de tráfego; e
- Operacionalização dos Desvios de tráfego durante a realização da obra.

### 12.3 Controle Tecnológico da Obra

O controle tecnológico da obra, controle dos materiais e controle da execução do serviço é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar em seu laboratório ou em laboratório de sua confiança, os ensaios e os controles de acordo com as especificações adotadas.

Todos os resultados de inspeções do serviço, ensaios e determinações de valores de aferição devem ser enviados para a consideração da Diretoria de Tecnologia (DITEC) do DER/DF, para análise, verificações e medições que julgar necessários em contraprova ao apresentado pela CONTRATADA, se for o caso.

A CONTRATADA na realização dos serviços de controle tecnológico deverá apresentar para aprovação do DER/DF- FISCALIZAÇÃO, o portfólio do LABORATÓRIO com nomes e currículos dos componentes da equipe técnica, bem como a relação dos equipamentos necessários para a realização dos ensaios exigidos para a obra em questão, com as respectivas certificações emitidos por Centros de Tecnológicos de Controle de Qualidade de renome.

A qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a seu critério, a substituição imediata da empresa ou de qualquer membro da equipe do controle tecnológico caso este venha a demonstrar falta de capacidade para a execução dos serviços, assim como comportamento incompatível com as tarefas a serem executadas no campo.

Para a liberação dos serviços poderão ser considerados os resultados dos ensaios executados pelo laboratório da CONTRATADA, que poderá estar sujeita à confirmação pela DITEC/DER. Havendo divergências entre a comparação dos ensaios e do mesmo lote, serão exigidos novos ensaios do laboratório da CONTRATADA, e permanecendo a contradição dos resultados, não ocorrerá a liberação do serviço. Em caso de incorreção, a CONTRATADA deverá refazer o serviço.

As liberações pelo DER/DF - FISCALIZAÇÃO dos serviços executados não exime a CONTRATADA da responsabilidade por problemas que porventura ocorram nos mesmos, dentro do prazo de responsabilidade civil, cabendo a mesma corrigir as falhas às suas expensas.

Os resultados do controle tecnológico (controle do material e controle da execução) referenciados a obra, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO que, uma vez liberados, deverá encaminhá-los à DITEC.

A realização da medição final dos serviços constantes do contrato e a emissão do respectivo termo de recebimento provisório da obra ficarão condicionadas à apresentação do projeto As Built, bem como a anexação ao processo do contrato do Dossiê de Controle de Qualidade, na sua versão final, que será apreciada pela DITEC/SUTEC, onde deverão constar os seguintes itens primordialmente:

- Apreciação sobre os métodos construtivos adotados na execução dos serviços;

- Apreciação sobre os métodos e técnicas empregados no controle tecnológico da obra, quer seja este feito pela CONTRATADA (terceirizado ou não) ou pelo DER/DF;
- Indicação da frequência de amostragem dos laboratórios contratados (ou da própria CONTRATADA) ou DER/DF;
- Apresentação da análise estatística dos resultados tendo como base as normas para controle de qualidade do DNIT ou ABNT; e
- Apresentação dos certificados de qualidade, quando couber, de todos os materiais empregados na obra que tenham sua produção ou fabricação fora da mesma, como no caso de cimento, aço, derivados de petróleo, tubos, elementos pré-fabricados, etc.

#### **12.4 Equipamento Mínimo**

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a relação completa dos equipamentos a serem utilizados na execução das obras devendo conter, necessariamente, o tipo, a quantidade, marca, modelo, ano de fabricação e condições de uso.

#### **12.5 Equipe Técnica / Mão de Obra**

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início das obras, uma relação completa da mão de obra a ser utilizada, que deverá conter, necessariamente, o nome do profissional, a quantidade e o padrão salarial (número de salários-mínimos vigentes recebidos), dispondo, de:

- Engenheiro Sênior;
- Engenheiro Pleno;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Engenheiro Florestal;
- Técnico Ambiental;
- Técnico de Segurança do Trabalho;
- Encarregado Geral;
- Encarregado, com experiência comprovada em Obras de Arte Especiais (OAE);
- Encarregado de Pavimentação;
- Encarregado de Terraplenagem;
- Encarregado de Turma
- Auxiliar Técnico de Engenharia;
- Auxiliar de Serviço Geral;
- Topógrafo, com experiência comprovada em topografia rodoviária;
- Laboratorista, com experiência comprovada em concreto e aço;

- Operadores, apontador, vigia, auxiliares e trabalhadores em número compatível com as frentes de serviços.

Caberá à CONTRATADA a execução dos serviços de topografia, tais como locação das obras, reconstituição e relocação de eixo, nivelamentos e controle geométrico, bem como os serviços de laboratório.

### 12.6 Plano de Ataque dos Serviços

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços, antes do início das obras, tomando como base o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo DER-DF, contendo, no mínimo:

- Projeto de sinalização viária para execução das obras;
- Frentes de serviço;
- Sequência executiva;
- Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução;
- Solução técnica a ser adotada para a contenção do carreamento de solos para os cursos d'água;
- Solução técnica a ser adotada caso o lençol freático seja atingido;
- Plano de supressão vegetal (se for o caso);
- Plano de gerenciamento dos resíduos gerados pela obra;
- Plano de Ação de Emergência – PAE (para o caso de ocorrência/acidente envolvendo produtos perigosos durante a execução dos trabalhos).

O Termo de Referência correspondente ao Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos poderá ser adquirido junto à Diretoria de Meio Ambiente (DIMAM/SUTEC/DER-DF).

### 12.7 Orçamento Base

O orçamento foi elaborado com base nos custos unitários dos serviços e nas quantidades previstas para serem executadas, conforme planilhas anexas.

As medições e pagamentos dos elementos vinculados à **Administração Local da obra** serão proporcionais à execução financeira do objeto contratado.

Os critérios de medição que, porventura, não constem destas especificações, encontram-se disponibilizados no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)).

### 12.8 Prazo de Execução da Obra

A obra deverá ser executada no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, cabendo à CONTRATADA apresentar o respectivo cronograma físico-financeiro com o tempo e as respectivas etapas de execução



ajustadas visando atender as condições para a realização do empreendimento no intervalo estipulado e submetê-lo à aprovação do Executor do Contrato antes do início das obras.

Brasília-DF, 16 de abril de 2021.

## ANEXO VIII – ORÇAMENTO ESTIMATIVO



DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

---

### Relatório do Orçamento - Sintético

---

Setor : GEORC - Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia Valores expressos em Reais (R\$)

Ano : 2020 Data orçamento: 14/12/2020

Orçamento : 1020 - BRT SUDOESTE - OAEs 9A e 9D (VIADUTO E TRINCHEIRA), DF-075

Versão : 1 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (OUT/2020)

Extensão : 2,000 Un Data base: 01/10/2020

Tabela de origem : 110 - SICRO - OUTUBRO\_2020 - SEM Desoneração

---

#### 01 - CANTEIRO DE OBRAS

| Código                 | Descrição do Serviço                                      | BDI   | Unid. | Qtde  | Preço Unit. | Preço total |
|------------------------|---|-------|-------|-------|-------------|-------------|
| CPU417                 | Implantação de Canteiro de Obras (Metodologia Novo SICRO) | 19,64 | Un    | 1,000 | 274.162,63  | 274.162,63  |
| <b>Total do grupo:</b> |   |       |       |       |             | 274.162,63  |

#### 02 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

| Código                 | Descrição do Serviço | BDI   | Unid. | Qtde  | Preço Unit.  | Preço total  |
|------------------------|----------------------|-------|-------|-------|--------------|--------------|
| CPU1246                | Administração Local  | 19,64 | Un    | 1,000 | 1.883.686,03 | 1.883.686,03 |
| <b>Total do grupo:</b> |                      |       |       |       |              | 1.883.686,03 |

#### 03 - PROJETOS EXECUTIVOS

| Código                 | Descrição do Serviço                              | BDI   | Unid. | Qtde  | Preço Unit. | Preço total |
|------------------------|---|-------|-------|-------|-------------|-------------|
| CPU1270                | Elaboração de projeto executivo de drenagem e OAE | 19,64 | Un    | 1,000 | 140.644,54  | 140.644,54  |
| <b>Total do grupo:</b> |   |       |       |       |             | 140.644,54  |

**04 - OBRA DE ARTE ESPECIAL 9A - VIADUTO DE RETORNO**

**04.01 - INFRAESTRUTURA**

**04.01.01 - ESTACA RAIZ**

| <b>Código</b> | <b>Descrição do Serviço</b>   | <b>BDI</b> | <b>Unid.</b> | <b>Qtde</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço total</b> |
|---------------|---|------------|--------------|-------------|--------------------|--------------------|
| 2306066       | Estaca raiz perfurada no solo com D = 40 cm - confecção   | 19,64      | m            | 1.906,000   | 417,13             | 795.049,78         |
| CPU1300       | Ensaio PIT de integridade de estacas (Cotação)  | 14,25      | Un           | 136,000     | 104,95             | 14.273,20          |
| CPU1301       | Ensaio de Prova de Carga Estática (Cotação)   | 14,25      | Un           | 1,000       | 11.425,00          | 11.425,00          |
| CPU1302       | Ensaio de Prova de Carga Dinâmica (Cotação)   | 14,25      | Un           | 10,000      | 3.370,37           | 33.703,70          |
| 2306253       | Arrasamento de estacas de concreto com diâmetro ou largura = 80 cm  | 19,64      | Un           | 136,000     | 107,36             | 14.600,96          |
| 5915433       | Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> - carga manual e descarga livre | 19,64      | T            | 20,520      | 26,45              | 542,75             |
| 5915321       | Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada   | 19,64      | TKm          | 311,900     | 0,34               | 106,04             |
| CPU1391       | Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados. (Decreto n. 39.968 de 19/07/2019)                    | 0,00       | T            | 20,520      | 12,23              | 250,95             |

**04.01.02 - BLOCOS**

| <b>Código</b> | <b>Descrição do Serviço</b>  | <b>BDI</b> | <b>Unid.</b> | <b>Qtde</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço total</b> |
|---------------|--|------------|--------------|-------------|--------------------|--------------------|
| 1116265       | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m <sup>3</sup> /h - areia e brita comerciais                          | 19,64      | m3           | 357,600     | 373,12             | 133.427,71         |
| 1106128       | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m <sup>3</sup> /h - confecção em central dosadora de 40 m <sup>3</sup> /h | 19,64      | m3           | 357,600     | 8,78               | 3.139,72           |
| 1100657       | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64      | m3           | 357,600     | 2,99               | 1.069,22           |
| 0407819       | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64      | Kg           | 18.328,000  | 8,67               | 158.903,76         |

|         |   |       |     |           |        |           |
|---------|---|-------|-----|-----------|--------|-----------|
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada  | 19,64 | m2  | 695,900   | 93,25  | 64.892,67 |
| 1106057 | Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais  | 19,64 | m3  | 7,600     | 400,81 | 3.046,15  |
| 5502161 | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ | 19,64 | m3  | 347,900   | 3,26   | 1.134,15  |
| 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada   | 19,64 | TKm | 3.705,140 | 0,34   | 1.259,74  |
| 4915671 | Reaterro e compactação com soquete vibratório   | 19,64 | m3  | 131,900   | 16,62  | 2.192,17  |
| 98557M  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018  | 19,64 | m2  | 695,900   | 40,39  | 28.107,40 |

#### 04.01.03 - VIGAS DE TRAVAMENTO DE FUNDAÇÕES

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|-----------|-------------|-------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais             | 19,64 | m3    | 65,800    | 373,12      | 24.551,29   |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 65,800    | 8,78        | 577,72      |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 65,800    | 2,99        | 196,74      |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 4.669,900 | 8,67        | 40.488,03   |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 263,300   | 93,25       | 24.552,72   |

|         |   |       |     |           |        |           |
|---------|---|-------|-----|-----------|--------|-----------|
| 1106057 | Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais  | 19,64 | m3  | 6,600     | 400,81 | 2.645,34  |
| 5502161 | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ | 19,64 | m3  | 620,000   | 3,26   | 2.021,20  |
| 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada   | 19,64 | TKm | 6.603,000 | 0,34   | 2.245,02  |
| 4915671 | Reaterro e compactação com soquete vibratório   | 19,64 | m3  | 554,100   | 16,62  | 9.209,14  |
| 98557M  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018  | 19,64 | m2  | 263,300   | 40,39  | 10.634,68 |

#### 04.02 - MESOESTRUTURA

##### 04.02.01 - ALAS DOS ACESSOS

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde    | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|---------|-------------|-------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais             | 19,64 | m3    | 5,700   | 373,12      | 2.126,78    |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 5,700   | 8,78        | 50,04       |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 5,700   | 2,99        | 17,04       |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 313,200 | 8,67        | 2.715,44    |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 45,600  | 93,25       | 4.252,20    |
| 5502161 | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço pavimentado - com     | 19,64 | m3    | 36,300  | 3,26        | 118,33      |

|         |   |       |     |         |       |          |
|---------|---|-------|-----|---------|-------|----------|
|         | escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>                        |       |     |         |       |          |
| 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada | 19,64 | TKm | 386,600 | 0,34  | 131,44   |
| 4915671 | Reaterro e compactação com soquete vibratório                                 | 19,64 | m3  | 64,900  | 16,62 | 1.078,63 |
| 98557M  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018    | 19,64 | m2  | 45,600  | 40,39 | 1.841,78 |

#### 04.02.02 - CORTINAS LATERAIS

| Código  | Descrição do Serviço  | BDI   | Unid. | Qtde       | Preço Unit. | Preço total |
|---------|---|-------|-------|------------|-------------|-------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m <sup>3</sup> /h - areia e brita comerciais   | 19,64 | m3    | 416,800    | 373,12      | 155.516,41  |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m <sup>3</sup> /h - confecção em central dosadora de 40 m <sup>3</sup> /h                          | 19,64 | m3    | 416,800    | 8,78        | 3.659,50    |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão   | 19,64 | m3    | 416,800    | 2,99        | 1.246,23    |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação  | 19,64 | Kg    | 25.134,000 | 8,67        | 217.911,78  |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada  | 19,64 | m2    | 2.764,600  | 93,25       | 257.798,95  |
| 5502161 | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> | 19,64 | m3    | 639,400    | 3,26        | 2.084,44    |
| 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada   | 19,64 | TKm   | 6.809,610  | 0,34        | 2.315,26    |
| 4915671 | Reaterro e compactação com soquete vibratório   | 19,64 | m3    | 556,000    | 16,62       | 9.240,72    |

|        |  |       |    |         |       |          |
|--------|--|-------|----|---------|-------|----------|
| 98557M | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | 19,64 | m2 | 245,200 | 40,39 | 9.903,62 |
|--------|--|-------|----|---------|-------|----------|

#### 04.02.03 - CORTINAS

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|-----------|-------------|-------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais             | 19,64 | m3    | 66,100    | 373,12      | 24.663,23   |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 66,100    | 8,78        | 580,35      |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 66,100    | 2,99        | 197,63      |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 3.334,000 | 8,67        | 28.905,78   |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 484,900   | 93,25       | 45.216,92   |

#### 04.02.04 - PILARES

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde       | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|------------|-------------|-------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais             | 19,64 | m3    | 69,936     | 373,12      | 26.094,52   |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 69,936     | 8,78        | 614,03      |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 69,936     | 2,99        | 209,10      |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 10.446,000 | 8,67        | 90.566,82   |

|         |  |       |    |         |       |           |
|---------|--|-------|----|---------|-------|-----------|
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada | 19,64 | m2 | 278,720 | 93,25 | 25.990,64 |
|---------|--|-------|----|---------|-------|-----------|

#### 04.02.05 - APARELHO DE APOIO

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde    | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|---------|-------------|-------------|
| 0308326 | Aparelho de apoio metálico elastomérico multidirecional com capacidade de 7.500 kN - fornecimento e instalação | 19,64 | Un    | 4,000   | 43.576,77   | 174.307,08  |
| 0308319 | Aparelho de apoio metálico elastomérico unidirecional com capacidade de 7.500 kN - fornecimento e instalação   | 19,64 | Un    | 4,000   | 52.576,42   | 210.305,68  |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 288,000 | 8,67        | 2.496,96    |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada | 19,64 | m2    | 3,200   | 93,25       | 298,40      |

#### 04.03 - SUPERESTRUTURA

##### 04.03.01 - TABULEIRO DE ACESSOS

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde        | Preço Unit. | Preço total  |
|---------|--|-------|-------|-------------|-------------|--------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais             | 19,64 | m3    | 947,200     | 373,12      | 353.419,26   |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 947,200     | 8,78        | 8.316,41     |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 947,200     | 2,99        | 2.832,12     |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 169.981,300 | 8,67        | 1.473.737,87 |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 1.790,000   | 93,25       | 166.917,50   |

#### 04.03.02 - JUNTA DE DILATAÇÃO ENTRE TABULEIROS

| Código   | Descrição do Serviço  | BDI   | Unid. | Qtde   | Preço Unit. | Preço total |
|----------|---|-------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1600414  | Fresagem de piso de concreto  | 19,64 | m2    | 23,720 | 1,00        | 23,72       |
| 5915433  | Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> - carga manual e descarga livre | 19,64 | T     | 1,065  | 26,45       | 28,16       |
| 5915321  | Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada   | 19,64 | TKm   | 7,790  | 0,34        | 2,64        |
| 2004514M | Corte nas laterais para abertura de canaleta esp. 0,05m   | 19,64 | m     | 94,880 | 4,72        | 447,83      |
| 1600989  | Demolição de concreto simples com martelete   | 19,64 | m3    | 0,470  | 181,37      | 85,24       |
| 5915321  | Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada   | 19,64 | TKm   | 10,010 | 0,34        | 3,40        |
| CPU1391  | Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados. (Decreto n. 39.968 de 19/07/2019)                    | 0,00  | T     | 0,705  | 12,23       | 8,62        |
| CPU1406  | Fornecimento de brita 1   | 19,64 | m3    | 1,190  | 120,39      | 143,26      |
| CPU1407  | Fornecimento de pedrisco  | 19,64 | m3    | 0,600  | 153,84      | 92,30       |
| 4805754  | Compactação manual com soquete vibratório   | 19,64 | m3    | 3,580  | 6,05        | 21,65       |
| CPU1401  | Junta de dilatação e vedação elastomérica, fornecimento de produtos (NAFUTEKT ou Similar)                                 | 14,25 | m3    | 1,190  | 66.791,88   | 79.482,33   |
| 5213832M | Junta de dilatação e vedação elastomérica, somente aplicação (NAFUTEKT ou Similar)  | 19,64 | m2    | 23,720 | 24,60       | 583,51      |

#### 04.03.03 - TRANSVERSINAS

| Código  | Descrição do Serviço  | BDI   | Unid. | Qtde   | Preço Unit. | Preço total |
|---------|---|-------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m <sup>3</sup> /h - areia e brita comerciais | 19,64 | m3    | 34,800 | 373,12      | 12.984,57   |

|         |  |       |    |           |       |           |
|---------|--|-------|----|-----------|-------|-----------|
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3 | 34,800    | 8,78  | 305,54    |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3 | 34,800    | 2,99  | 104,05    |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg | 1.853,000 | 8,67  | 16.065,51 |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2 | 266,800   | 93,25 | 24.879,10 |

#### 04.03.04 - LAJES DE TRANSIÇÃO

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|-----------|-------------|-------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais             | 19,64 | m3    | 17,200    | 373,12      | 6.417,66    |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 17,200    | 8,78        | 151,01      |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 17,200    | 2,99        | 51,42       |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 2.459,000 | 8,67        | 21.319,53   |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 15,100    | 93,25       | 1.408,07    |

#### 04.03.05 - SEÇÃO CAIXA

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde    | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|---------|-------------|-------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais | 19,64 | m3    | 606,300 | 373,12      | 226.222,65  |

|         |   |       |    |            |          |            |
|---------|---|-------|----|------------|----------|------------|
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h  | 19,64 | m3 | 606,300    | 8,78     | 5.323,31   |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão   | 19,64 | m3 | 606,300    | 2,99     | 1.812,83   |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação  | 19,64 | Kg | 61.555,000 | 8,67     | 533.681,85 |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada  | 19,64 | m2 | 1.891,000  | 93,25    | 176.335,75 |
| 4507956 | Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação   | 19,64 | Kg | 13.911,000 | 11,95    | 166.236,45 |
| 4507957 | Cordoalha CP 190 RB D = 15,2 mm - fornecimento e instalação   | 19,64 | Kg | 15.933,000 | 12,51    | 199.321,83 |
| 4507844 | Bainha metálica redonda D = 85 mm para 15 cordoalhas D = 15,2 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento  | 19,64 | m  | 578,000    | 78,53    | 45.390,34  |
| 4507828 | Bainha metálica redonda D = 40 mm para 4 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento   | 19,64 | m  | 4.348,000  | 31,59    | 137.353,32 |
| 4507758 | Ancoragem ativa com 15 cordoalhas aderentes D = 15,2 mm - fornecimento e instalação   | 19,64 | Un | 40,000     | 1.141,36 | 45.654,40  |
| 2106235 | Escoramento metálico com quadro tubular contraventado - capacidade de carga até 3,8 t/m² - quadro de 1,0 x 1,0 x 1,2 m - utilização de 50 vezes - fornecimento, instalação e retirada | 19,64 | m3 | 6.109,900  | 2,99     | 18.268,60  |
| 4507781 | Ancoragem ativa para lajes com 4 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação   | 19,64 | Un | 304,000    | 717,78   | 218.205,12 |
| 4507812 | Ancoragem passiva para lajes com 4 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação   | 19,64 | Un | 304,000    | 70,22    | 21.346,88  |

|         |  |       |    |           |      |           |
|---------|--|-------|----|-----------|------|-----------|
| 4011490 | Manta sintética para recapeamento asfáltico com geotextil RT - 09 - fornecimento e aplicação | 19,64 | m2 | 3.078,000 | 3,48 | 10.711,44 |
|---------|--|-------|----|-----------|------|-----------|

#### 04.03.06 - BARREIRA DE CONCRETO

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|-----------|-------------|-------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais             | 19,64 | m3    | 123,500   | 373,12      | 46.080,32   |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 123,500   | 8,78        | 1.084,33    |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 123,500   | 2,99        | 369,26      |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 9.155,000 | 8,67        | 79.373,85   |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 889,200   | 93,25       | 82.917,90   |
| CPU1400 | Cura com aditivo para barreira de concreto   | 19,64 | m2    | 889,200   | 2,52        | 2.240,78    |

#### 04.03.07 - TRANSVERSINAS SEÇÃO CAIXA

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|-----------|-------------|-------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais             | 19,64 | m3    | 16,800    | 373,12      | 6.268,41    |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 16,800    | 8,78        | 147,50      |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 16,800    | 2,99        | 50,23       |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 1.758,000 | 8,67        | 15.241,86   |

|         |  |       |    |        |       |          |
|---------|--|-------|----|--------|-------|----------|
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada | 19,64 | m2 | 72,000 | 93,25 | 6.714,00 |
|---------|--|-------|----|--------|-------|----------|

#### 04.04 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (OAE-9A)

| Código                 | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total         |
|------------------------|--|-------|-------|-----------|-------------|---------------------|
| 88493M                 | APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | 19,64 | m2    | 6.647,200 | 10,89       | 72.388,00           |
| 97063M                 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017 | 19,64 | m2    | 3.194,000 | 11,29       | 36.060,26           |
| CPU1380                | ANDAIMÉS METÁLICOS PARA PINTURA  | 19,64 | m2    | 3.194,000 | 4,77        | 15.235,38           |
| 3713617                | Barreira simples de concreto, não armada, moldada no local (perfil New Jersey) - H = 810 + 100 mm  | 19,64 | m     | 66,000    | 46,95       | 3.098,70            |
| 89584                  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014          | 19,64 | Un    | 96,000    | 40,05       | 3.844,80            |
| 89578                  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014                                      | 19,64 | m     | 467,600   | 43,34       | 20.265,78           |
| <b>Total do grupo:</b> |  |       |       |           |             | <b>7.053.781,09</b> |

#### 05 - OBRA DE ARTE ESPECIAL OAE 09D - TRINCHEIRA RIACHO FUNDO

##### 05.01 - INFRAESTRUTURA

##### 05.01.01 - ESTACAS ESCAVADAS COM REVESTIMENTO

| Código  | Descrição do Serviço               | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total |
|---------|------------------------------------|-------|-------|-----------|-------------|-------------|
| 2306074 | Estaca hélice contínua - confecção | 19,64 | m3    | 2.563,460 | 200,27      | 513.384,13  |

|         |  |       |     |             |           |              |
|---------|--|-------|-----|-------------|-----------|--------------|
| CPU1300 | Ensaio PIT de integridade de estacas (Cotação)   | 14,25 | Un  | 255,000     | 104,95    | 26.762,25    |
| CPU1301 | Ensaio de Prova de Carga Estática (Cotação)  | 14,25 | Un  | 2,000       | 11.425,00 | 22.850,00    |
| CPU1302 | Ensaio de Prova de Carga Dinâmica (Cotação)  | 14,25 | Un  | 20,000      | 3.370,37  | 67.407,40    |
| 2306076 | Armação de estaca escavada ou parede diafragma em aço CA-50 com apoio de guindaste - fornecimento, preparo e colocação | 19,64 | Kg  | 193.606,000 | 8,96      | 1.734.709,76 |
| 1116263 | Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais           | 19,64 | m3  | 2.536,000   | 345,11    | 875.198,96   |
| 2306253 | Arrasamento de estacas de concreto com diâmetro ou largura = 80 cm   | 19,64 | Un  | 255,000     | 107,36    | 27.376,80    |
| 5915433 | Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre          | 19,64 | T   | 95,630      | 26,45     | 2.529,41     |
| 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada  | 19,64 | TKm | 1.357,880   | 0,34      | 461,67       |
| CPU1391 | Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados. (Decreto n. 39.968 de 19/07/2019)                 | 0,00  | T   | 95,630      | 12,23     | 1.169,55     |

#### 05.02 - MESOESTRUTURA

##### 05.02.01 - CONCRETO PROJETADO

| Código  | Descrição do Serviço  | BDI   | Unid. | Qtde    | Preço Unit. | Preço total |
|---------|---|-------|-------|---------|-------------|-------------|
| 1207715 | Concreto projetado via seca fck = 25 MPa aplicado em superfícies inclinadas e verticais | 19,64 | m3    | 103,110 | 976,87      | 100.725,06  |

##### 05.02.02 - DRENO

| Código  | Descrição do Serviço                                     | BDI   | Unid. | Qtde    | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|---------|-------------|-------------|
| 2003614 | Dreno sub-horizontal - DSH 01 - material de 1ª categoria | 19,64 | m     | 276,000 | 104,48      | 28.836,48   |

##### 05.02.03 - LAJE TRINCHEIRA

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde       | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|------------|-------------|-------------|
| 1108112 | Concreto com 8% de microssílica fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais       | 19,64 | m3    | 333,700    | 409,24      | 136.563,38  |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 333,700    | 8,78        | 2.929,88    |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 333,700    | 2,99        | 997,76      |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 36.704,900 | 8,67        | 318.231,48  |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 59,700     | 93,25       | 5.567,02    |
| 1106057 | Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais                                   | 19,64 | m3    | 111,200    | 400,81      | 44.570,07   |

#### 05.02.04 - BARREIRA DE CONCRETO TRINCHEIRA

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|-----------|-------------|-------------|
| 1116265 | Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais             | 19,64 | m3    | 127,600   | 373,12      | 47.610,11   |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 127,600   | 8,78        | 1.120,32    |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 127,600   | 2,99        | 381,52      |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 9.568,100 | 8,67        | 82.955,42   |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 918,500   | 93,25       | 85.650,12   |

### 05.03 - SUPERESTRUTURA

#### 05.03.01 - TABULEIRO

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde       | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|------------|-------------|-------------|
| 1108112 | Concreto com 8% de microssílica fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais       | 19,64 | m3    | 677,500    | 409,24      | 277.260,10  |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 677,500    | 8,78        | 5.948,45    |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 677,500    | 2,99        | 2.025,72    |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 73.336,000 | 8,67        | 635.823,12  |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 49,800     | 93,25       | 4.643,85    |

#### 05.03.02 - LAJE DE TRANSIÇÃO

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde       | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|------------|-------------|-------------|
| 1116263 | Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais             | 19,64 | m3    | 184,200    | 345,11      | 63.569,26   |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 184,200    | 8,78        | 1.617,27    |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 184,200    | 2,99        | 550,75      |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 27.556,000 | 8,67        | 238.910,52  |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 96,000     | 93,25       | 8.952,00    |

#### 05.03.03 - BARREIRA DE CONCRETO SOBRE OS TABULEIROS 1, 2 e 3

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|-----------|-------------|-------------|
| 1108113 | Concreto com 8% de microssílica fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais       | 19,64 | m3    | 26,800    | 429,42      | 11.508,45   |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 26,800    | 8,78        | 235,30      |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 26,800    | 2,99        | 80,13       |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 2.001,000 | 8,67        | 17.348,67   |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 192,600   | 93,25       | 17.959,95   |

#### 05.03.04 - JUNTA DE DILATAÇÃO ENTRE TABULEIROS

| Código   | Descrição do Serviço  | BDI   | Unid. | Qtde   | Preço Unit. | Preço total |
|----------|---|-------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1600414  | Fresagem de piso de concreto  | 19,64 | m2    | 14,000 | 1,00        | 14,00       |
| 5915433  | Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre | 19,64 | T     | 0,630  | 26,45       | 16,66       |
| 5915321  | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada   | 19,64 | TKm   | 8,950  | 0,34        | 3,04        |
| 2004514M | Corte nas laterais para abertura de canaleta esp. 0,05m   | 19,64 | m     | 28,000 | 4,72        | 132,16      |
| 1600989  | Demolição de concreto simples com marteleto   | 19,64 | m3    | 0,280  | 181,37      | 50,78       |
| 5915321  | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada   | 19,64 | TKm   | 8,950  | 0,34        | 3,04        |
| CPU1391  | Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados. (Decreto n. 39.968 de 19/07/2019)        | 0,00  | T     | 0,420  | 12,23       | 5,13        |
| CPU1406  | Fornecimento de brita 1   | 19,64 | m3    | 0,700  | 120,39      | 84,27       |
| CPU1407  | Fornecimento de pedrisco  | 19,64 | m3    | 0,350  | 153,84      | 53,84       |

|          |   |       |    |        |           |           |
|----------|---|-------|----|--------|-----------|-----------|
| 4805754  | Compactação manual com soquete vibratório   | 19,64 | m3 | 2,100  | 6,05      | 12,70     |
| CPU1401  | Junta de dilatação e vedação elastomérica, fornecimento de produtos (NAFUTEKT ou Similar) | 14,25 | m3 | 0,700  | 66.791,88 | 46.754,31 |
| 5213832M | Junta de dilatação e vedação elastomérica, somente aplicação (NAFUTEKT ou Similar)        | 19,64 | m2 | 14,000 | 24,60     | 344,40    |

#### 05.03.05 - VIGA DE COROAMENTO

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde       | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|------------|-------------|-------------|
| 1108112 | Concreto com 8% de microssilica fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais       | 19,64 | m3    | 283,464    | 409,24      | 116.004,80  |
| 1106128 | Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h | 19,64 | m3    | 283,464    | 8,78        | 2.488,81    |
| 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão  | 19,64 | m3    | 283,464    | 2,99        | 847,55      |
| 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação   | 19,64 | Kg    | 15.893,000 | 8,67        | 137.792,31  |
| 3108012 | Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada           | 19,64 | m2    | 236,220    | 93,25       | 22.027,51   |

#### 05.04 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (OAE 9D)

##### 05.04.01 - PINTURA DA ESTRUTURA

| Código                 | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total         |
|------------------------|--|-------|-------|-----------|-------------|---------------------|
| 88493M                 | APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | 19,64 | m2    | 2.752,000 | 10,89       | 29.969,28           |
| <b>Total do grupo:</b> |  |       |       |           |             | <b>5.771.026,68</b> |

#### 06 - TERRAPLENAGEM

| Código | Descrição do Serviço | BDI | Unid. | Qtde | Preço Unit. | Preço total |
|--------|----------------------|-----|-------|------|-------------|-------------|
|--------|----------------------|-----|-------|------|-------------|-------------|

|                        |  |       |     |            |       |                   |
|------------------------|--|-------|-----|------------|-------|-------------------|
| 5501700                | Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m  | 19,64 | m2  | 13.172,590 | 0,32  | 4.215,22          |
| 5501702                | Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m  | 19,64 | Un  | 10,000     | 60,72 | 607,20            |
| 5502161                | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³  | 19,64 | m3  | 9.678,860  | 3,26  | 31.553,08         |
| 5502163                | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ | 19,64 | m3  | 7.913,990  | 3,75  | 29.677,46         |
| 5915321                | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada  | 19,64 | TKm | 14.518,290 | 0,34  | 4.936,21          |
| 5503041                | Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário   | 19,64 | m3  | 6.099,840  | 6,10  | 37.209,02         |
| 5502978                | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal  | 19,64 | m3  | 231,350    | 3,57  | 825,91            |
| 4011209                | Regularização do subleito  | 19,64 | m2  | 10.769,100 | 0,80  | 8.615,28          |
| <b>Total do grupo:</b> |  |       |     |            |       | <b>117.639,38</b> |

## 07 - PAVIMENTAÇÃO

### 07.01 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde    | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|---------|-------------|-------------|
| 4915667 | Remoção mecanizada de revestimento asfáltico   | 19,64 | m3    | 42,810  | 4,35        | 186,22      |
| 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada                                      | 19,64 | TKm   | 911,850 | 0,34        | 310,02      |
| CPU1391 | Taxa de disposição final de resíduos da construção civil segregados. (Decreto n. 39.968 de 19/07/2019) | 0,00  | T     | 64,220  | 12,23       | 785,41      |

**07.02 - CONCRETO ASFALTICO**

| Código  | Descrição do Serviço  | BDI   | Unid. | Qtde       | Preço Unit. | Preço total |
|---------|---|-------|-------|------------|-------------|-------------|
| 4011463 | Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais                       | 19,64 | T     | 2.088,577  | 175,02      | 365.542,74  |
| 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada | 19,64 | TKm   | 29.657,790 | 0,34        | 10.083,64   |
| CPU1111 | Aquisição e fornecimento de CAP 50/70 (FEV/2021)                              | 14,25 | T     | 104,428    | 3.864,89    | 403.602,73  |
| CPU1112 | Transporte de CAP 50/70 (728Km)   | 14,25 | T     | 104,428    | 810,72      | 84.661,86   |

**07.03 - PINTURA DE LIGAÇÃO**

| Código  | Descrição do Serviço                                 | BDI   | Unid. | Qtde       | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|------------|-------------|-------------|
| 4011353 | Pintura de ligação                                   | 19,64 | m2    | 17.453,708 | 0,17        | 2.967,13    |
| CPU1109 | Aquisição e fornecimento de emulsão RR1-C (FEV/2021) | 14,25 | T     | 8,730      | 2.710,56    | 23.663,18   |
| CPU1110 | Transporte de emulsão RR1-C (419Km)                  | 14,25 | T     | 8,730      | 462,52      | 4.037,79    |

**07.04 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD**

| Código  | Descrição do Serviço  | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total |
|---------|---|-------|-------|-----------|-------------|-------------|
| 4011376 | Tratamento superficial duplo com emulsão com polímero - brita comercial | 19,64 | m2    | 8.726,850 | 4,30        | 37.525,45   |
| CPU1257 | Aquisição e fornecimento de emulsão RR1-C-E (FEV/2021)                  | 14,25 | T     | 8,730     | 3.551,83    | 31.007,47   |
| CPU1261 | Transporte de emulsão RR1-C-E (6,00Km)                                  | 14,25 | T     | 8,730     | 97,70       | 852,92      |

**07.05 - BASE**

| Código  | Descrição do Serviço  | BDI   | Unid. | Qtde       | Preço Unit. | Preço total |
|---------|---|-------|-------|------------|-------------|-------------|
| 4011278 | Base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita comercial    | 19,64 | m3    | 1.624,217  | 229,25      | 372.351,74  |
| 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada | 19,64 | TKm   | 50.740,540 | 0,34        | 17.251,78   |
| 4011353 | Pintura de ligação  | 19,64 | m2    | 8.726,850  | 0,17        | 1.483,56    |

|         |  |       |   |       |          |           |
|---------|--|-------|---|-------|----------|-----------|
| CPU1109 | Aquisição e fornecimento de emulsão RR1-C (FEV/2021) | 14,25 | T | 4,360 | 2.710,56 | 11.818,04 |
| CPU1110 | Transporte de emulsão RR1-C (419Km)                  | 14,25 | T | 4,360 | 462,52   | 2.016,58  |

#### 07.06 - SUB-BASE

| Código                 | Descrição do Serviço  | BDI   | Unid. | Qtde    | Preço Unit. | Preço total         |
|------------------------|---|-------|-------|---------|-------------|---------------------|
| 5502136                | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ | 19,64 | m3    | 950,798 | 3,73        | 3.546,47            |
| 4011287M               | Sub-base de solo melhorado com 2% de cal e mistura na pista com material de jazida  | 19,64 | m3    | 950,798 | 30,97       | 29.446,21           |
| <b>Total do grupo:</b> |   |       |       |         |             | <b>1.403.140,94</b> |

#### 08 - SINALIZAÇÃO

##### 08.01 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde    | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|---------|-------------|-------------|
| 5213364 | Remoção de placa de sinalização  | 19,64 | m2    | 40,550  | 15,66       | 635,01      |
| 5213442 | Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI   | 19,64 | Un    | 3,000   | 411,38      | 1.234,14    |
| 5213446 | Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,414 m - película retrorrefletiva tipo I + SI   | 19,64 | Un    | 1,000   | 431,15      | 431,15      |
| 5213466 | Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI   | 19,64 | Un    | 1,000   | 512,01      | 512,01      |
| 5213571 | Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + III  | 19,64 | m2    | 161,350 | 395,92      | 63.881,69   |
| 5213580 | Semipórtico metálico com vão de 3,8 m, vento de 35 m/s, área de exposição de até 5,7 m², tensão admissível solo > 200 kN/m² - areia extraída e brita produzida | 19,64 | Un    | 2,000   | 24.208,29   | 48.416,58   |

|         |  |       |    |       |           |           |
|---------|--|-------|----|-------|-----------|-----------|
| 5213632 | Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 3,8 m, vento de 35 m/s, área de exposição de até 2 x 5,7 m <sup>2</sup> , tensão admissível solo > 200 kN/m <sup>2</sup> - areia e brita comerciais  | 19,64 | Un | 1,000 | 38.380,11 | 38.380,11 |
| 5213633 | Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 4,9 m, vento de 35 m/s, área de exposição de até 2 x 7,35 m <sup>2</sup> , tensão admissível solo > 200 kN/m <sup>2</sup> - areia e brita comerciais | 19,64 | Un | 1,000 | 38.957,61 | 38.957,61 |
| 5213853 | Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 1,00 m   | 19,64 | Un | 3,000 | 358,25    | 1.074,75  |
| 5213857 | Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,414 m   | 19,64 | Un | 1,000 | 303,47    | 303,47    |
| 5213865 | Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 1,00 m  | 19,64 | Un | 1,000 | 366,56    | 366,56    |
| CPU1283 | Fornecimento e implantação de placa em aço - 0,60 x 1,00 m - película retrorefletiva tipo I + I  | 19,64 | Un | 2,000 | 410,60    | 821,20    |
| CPU1281 | Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado   | 19,64 | Un | 6,000 | 1.284,40  | 7.706,40  |
| CPU1280 | Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de ponto de ônibus   | 19,64 | Un | 2,000 | 391,53    | 783,06    |

#### 08.02 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde    | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|---------|-------------|-------------|
| 5213836 | Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível de 114 x 11 x 40 cm - utilização de 5 vezes | 19,64 | Un    | 156,000 | 33,33       | 5.199,48    |
| 5214003 | Pintura de setas e zebrações - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm                    | 19,64 | m2    | 267,240 | 60,32       | 16.119,91   |

|                        |   |       |    |         |       |            |
|------------------------|---|-------|----|---------|-------|------------|
| 5213362                | Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação | 19,64 | Un | 294,000 | 75,30 | 22.138,20  |
| 5213408                | Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm             | 19,64 | m2 | 983,580 | 49,68 | 48.864,25  |
| <b>Total do grupo:</b> |   |       |    |         |       | 295.825,58 |

#### 09 - OBRAS COMPLEMENTARES

| Código                 | Descrição do Serviço  | BDI   | Unid. | Qtde      | Preço Unit. | Preço total |
|------------------------|---|-------|-------|-----------|-------------|-------------|
| 4413200                | Plantio de grama comercial em placas  | 19,64 | m2    | 4.226,870 | 10,33       | 43.663,56   |
| 3713607                | Ancoragem de defesa semimaleável dupla - fornecimento e implantação   | 19,64 | m     | 48,000    | 526,32      | 25.263,36   |
| 3713606                | Defesa semimaleável dupla - fornecimento e implantação  | 19,64 | m     | 48,000    | 464,70      | 22.305,60   |
| 3713902                | Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica – fornecimento e implantação | 19,64 | Un    | 2,000     | 21.287,38   | 42.574,76   |
| <b>Total do grupo:</b> |   |       |       |           |             | 133.807,28  |

#### 10 - DRENAGEM

| Código  | Descrição do Serviço   | BDI   | Unid. | Qtde    | Preço Unit. | Preço total |
|---------|--|-------|-------|---------|-------------|-------------|
| 0804465 | Confecção de tubos de concreto armado D = 0,60 m CA-1 - areia e brita comerciais | 19,64 | m     | 580,210 | 106,76      | 61.943,21   |
| 2003385 | Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais                  | 19,64 | Un    | 14,000  | 51,98       | 727,72      |
| 2003389 | Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 01 - areia e brita comerciais        | 19,64 | m     | 3,600   | 231,47      | 833,29      |
| 2003451 | Dissipador de energia - DEB 02 - areia e pedra de mão comerciais                 | 19,64 | Un    | 1,000   | 422,13      | 422,13      |
| 2003618 | Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais                         | 19,64 | Un    | 12,000  | 800,98      | 9.611,76    |
| 2003682 | Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais                               | 19,64 | Un    | 6,000   | 2.093,64    | 12.561,84   |
| 2003694 | Poço de visita - PVI 09 - areia e brita comerciais                               | 19,64 | Un    | 6,000   | 2.418,46    | 14.510,76   |

|                        |  |       |    |         |          |            |
|------------------------|--|-------|----|---------|----------|------------|
| 2003706                | Poço de visita - PVI 15 - areia e brita comerciais   | 19,64 | Un | 1,000   | 2.759,84 | 2.759,84   |
| 2003714                | Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais  | 19,64 | Un | 3,000   | 1.305,16 | 3.915,48   |
| 2003716                | Chaminé dos poços de visita - CPV 02 - areia e brita comerciais  | 19,64 | Un | 3,000   | 1.524,27 | 4.572,81   |
| 2003718                | Chaminé dos poços de visita - CPV 03 - areia e brita comerciais  | 19,64 | Un | 3,000   | 1.737,75 | 5.213,25   |
| 2003722                | Chaminé dos poços de visita - CPV 05 - areia e brita comerciais  | 19,64 | Un | 2,000   | 2.170,30 | 4.340,60   |
| 2003726                | Chaminé dos poços de visita - CPV 07 - areia e brita comerciais  | 19,64 | Un | 2,000   | 2.602,89 | 5.205,78   |
| 4805757                | Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria   | 19,64 | m3 | 127,770 | 4,91     | 627,35     |
| 4915671                | Reaterro e compactação com soquete vibratório  | 19,64 | m3 | 151,620 | 16,62    | 2.519,92   |
| 93367M                 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | 19,64 | m3 | 92,930  | 16,04    | 1.490,59   |
| 5501706                | Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria  | 19,64 | m3 | 217,000 | 4,91     | 1.065,47   |
| <b>Total do grupo:</b> |  |       |    |         |          | 132.321,80 |

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| <b>Total:</b>                    | 17.206.035,95 |
| <b>Total geral do orçamento:</b> | 17.206.035,95 |

Setor : GEORC - Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia

Valores expressos em Reais (R\$)

Ano : 2020

Data orçamento: 14/12/2020

Orçamento : 1020 - BRT SUDOESTE - OAEs 9A e 9D (VIADUTO E TRINCHEIRA), DF-075

Versão : 1 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (OUT/2020)

Extensão : 2,000 Un

Data base: 01/10/2020

Tabela de origem : 110 - SICRO - OUTUBRO\_2020 - SEM Desoneração

| Descrição do grupo                                      | Total do grupo | Preço/Un     |
|---|----------------|--------------|
| CANTEIRO DE OBRAS                                       | 274.162,63     | 137.081,31   |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                     | 1.883.686,03   | 941.843,01   |
| PROJETOS EXECUTIVOS                                     | 140.644,54     | 70.322,27    |
| OBRA DE ARTE ESPECIAL 9A - VIADUTO DE RETORNO           | 7.053.781,09   | 3.526.890,54 |
| OBRA DE ARTE ESPECIAL OAE 09D - TRINCHEIRA RIACHO FUNDO | 5.771.026,68   | 2.885.513,34 |
| TERRAPLENAGEM   | 117.639,38     | 58.819,69    |
| PAVIMENTAÇÃO  | 1.403.140,94   | 701.570,47   |
| SINALIZAÇÃO   | 295.825,58     | 147.912,79   |
| OBRAS COMPLEMENTARES                                    | 133.807,28     | 66.903,64    |
| DRENAGEM  | 132.321,80     | 66.160,90    |
| Total geral   | 17.206.035,95  | 8.603.017,96 |

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERDF

## ANEXO IX - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Relatório do Cronograma

Setor : GEORC - Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia  
 Orçamento : 1020-1/2020  
 Descrição : BRT SUDOESTE - OAEs 9A e 9D (VIADUTO E TRINCHEIRA), DF-075  
 Versão : 1 - ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO (OUT/2020)  
 Extensão : 2,000 Un  
 Prazo da obra : 360 dias

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 14/12/2020

Data base: 01/10/2020

| Item do Cronograma                                      | 30          |            | 60          |              | 90          |              | 120         |              | 150         |              | 180         |              |
|---|-------------|------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|
|   | Percent.(%) | Valor(R\$) | Percent.(%) | Valor(R\$)   | Percent.(%) | Valor(R\$)   | Percent.(%) | Valor(R\$)   | Percent.(%) | Valor(R\$)   | Percent.(%) | Valor(R\$)   |
| CANTEIRO DE OBRAS                                       | 89,00       | 244.004,74 | 1,00        | 2.741,62     | 1,00        | 2.741,62     | 1,00        | 2.741,62     | 1,00        | 2.741,62     | 1,00        | 2.741,65     |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                     | 8,33        | 156.911,04 | 8,33        | 156.911,04   | 8,33        | 156.911,04   | 8,34        | 157.099,41   | 8,34        | 157.099,41   | 8,34        | 157.099,44   |
| PROJETOS EXECUTIVOS                                     | 100,00      | 140.644,54 |             |              |             |              |             |              |             |              |             |              |
| OBRA DE ARTE ESPECIAL 9A - VIADUTO DE RETORNO           |             |            | 15,00       | 1.058.067,16 | 15,00       | 1.058.067,16 | 15,00       | 1.058.067,16 | 15,00       | 1.058.067,16 | 20,00       | 1.410.756,24 |
| OBRA DE ARTE ESPECIAL OAE 09D - TRINCHEIRA RIACHO FUNDO |             |            |             |              |             |              | 15,00       | 865.654,00   | 20,00       | 1.154.205,33 | 20,00       | 1.154.205,35 |
| TERRAPLENAGEM   | 30,00       | 35.291,81  | 70,00       | 82.347,57    |             |              |             |              |             |              |             |              |
| PAVIMENTAÇÃO  |             |            |             |              | 25,00       | 350.785,23   | 25,00       | 350.785,23   | 50,00       | 701.570,48   |             |              |
| SINALIZAÇÃO   |             |            |             |              |             |              |             |              |             |              |             |              |

|                      |      |            |       |              |       |              |       |              |       |              |       |               |
|----------------------|------|------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| OBRAS COMPLEMENTARES |      |            |       |              |       |              |       |              |       |              |       |               |
| DRENAGEM             |      |            |       |              |       |              |       |              |       |              |       |               |
| Desembolso Mensal    | 3,35 | 576.852,14 | 7,56  | 1.300.067,40 | 9,12  | 1.568.505,07 | 14,15 | 2.434.347,44 | 17,86 | 3.073.684,01 | 15,84 | 2.724.802,59  |
| Desembolso Acumulado | 3,35 | 576.852,14 | 10,91 | 1.876.919,54 | 20,02 | 3.445.424,61 | 34,17 | 5.879.772,06 | 52,04 | 8.953.456,07 | 67,87 | 11.678.258,66 |

| Item do Cronograma                                      | 210         |               | 240         |               | 270         |               | 300         |               | 330         |               | 360         |               |
|---|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|
|   | Percent.(%) | Valor(R\$)    |
| CANTEIRO DE OBRAS                                       | 1,00        | 2.741,62      | 1,00        | 2.741,62      | 1,00        | 2.741,62      | 1,00        | 2.741,62      | 1,00        | 2.741,62      | 1,00        | 2.741,69      |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                     | 8,34        | 157.099,41    | 8,33        | 156.911,04    | 8,33        | 156.911,04    | 8,33        | 156.911,04    | 8,33        | 156.911,04    | 8,33        | 156.911,11    |
| PROJETOS EXECUTIVOS                                     |             |               |             |               |             |               |             |               |             |               |             |               |
| OBRA DE ARTE ESPECIAL 9A - VIADUTO DE RETORNO           | 10,00       | 705.378,10    | 10,00       | 705.378,14    |             |               |             |               |             |               |             |               |
| OBRA DE ARTE ESPECIAL OAE 09D - TRINCHEIRA RIACHO FUNDO | 30,00       | 1.731.308,00  | 15,00       | 865.654,02    |             |               |             |               |             |               |             |               |
| TERRAPLENAGEM   |             |               |             |               |             |               |             |               |             |               |             |               |
| PAVIMENTAÇÃO  |             |               |             |               |             |               |             |               |             |               |             |               |
| SINALIZAÇÃO   |             |               |             |               |             |               |             |               | 50,00       | 147.912,79    | 50,00       | 147.912,79    |
| OBRAS COMPLEMENTARES                                    |             |               |             |               | 30,00       | 40.142,18     | 30,00       | 40.142,18     | 40,00       | 53.522,92     |             |               |
| DRENAGEM  |             |               |             |               | 70,00       | 92.625,26     | 30,00       | 39.696,54     |             |               |             |               |
| Desembolso Mensal                                       | 15,09       | 2.596.527,15  | 10,06       | 1.730.684,78  | 1,70        | 292.420,11    | 1,39        | 239.491,39    | 2,10        | 361.088,37    | 1,79        | 307.565,50    |
| Desembolso Acumulado                                    | 82,96       | 14.274.785,82 | 93,02       | 16.005.470,60 | 94,72       | 16.297.890,72 | 96,11       | 16.537.382,11 | 98,21       | 16.898.470,49 | 100,00      | 17.206.035,95 |

| Item do Cronograma  | Custo(R\$)   | Percent.(%) |
|---------------------|--------------|-------------|
| CANTEIRO DE OBRAS   | 274.162,63   | 100,00      |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 1.883.686,03 | 100,00      |
| PROJETOS EXECUTIVOS | 140.644,54   | 100,00      |

|   |               |        |
|---|---------------|--------|
| OBRA DE ARTE ESPECIAL 9A - VIADUTO DE RETORNO           | 7.053.781,09  | 100,00 |
| OBRA DE ARTE ESPECIAL OAE 09D - TRINCHEIRA RIACHO FUNDO | 5.771.026,68  | 100,00 |
| TERRAPLENAGEM   | 117.639,38    | 100,00 |
| PAVIMENTAÇÃO  | 1.403.140,94  | 100,00 |
| SINALIZAÇÃO   | 295.825,58    | 100,00 |
| OBRAS COMPLEMENTARES                                    | 133.807,28    | 100,00 |
| DRENAGEM  | 132.321,80    | 100,00 |
| Desembolso Mensal                                       |               |        |
| Desembolso Acumulado                                    | 17.206.035,95 | 100,00 |

**ANEXO X**  
**MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO N°

CONTRATO N°           /20

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E \_\_\_\_\_ OBJETIVANDO \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco “C”, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ situada a \_\_\_\_\_ - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento tem por fundamento legal o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, devidamente homologado por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_ do processo epigrafado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, conforme especificações nos anexos do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES**

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

5.1. Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2. Integra o presente Contrato o Edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

5.3. Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), procedente do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

7.1. O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento n.º \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do coeficiente “K” de \_\_\_\_\_ proposto sobre os custos indicados no orçamento sintético estimativo do DER (fls. \_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1. Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, “a”, “c” e “d”, da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

10.1. O DER/DF pagará à Contratada pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas no Edital, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.2. A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

10.3. O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

11.1. O prazo para execução dos serviços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, devendo expirar-se em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.1. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;  
II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

13.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1. No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

15.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. 17.1. Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designado pela Contratada como Responsável Técnico pela obra objeto do presente Contrato o Engº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A Contratada conhece todos os detalhes técnicos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.



### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: